



Removado

Botucatu

1862



União e Criação de 6-40  
P. 2  
D. 2

Sei-me entretanto hontem á noite o Officio recebido  
do Sr. R. E. de 14 de corrente, que me deu noticia  
de algumas coisas de que se trata e esperados  
sem poder sem brevidade para o Termo de Sapiranga,  
da Saxina, porque já havia conhecido o ju-  
ri d'esse Termo para 17 de Junho futuro; e logo que  
ahi chegou compreendi perfeitamente e obrigadamente o que  
me determinava R. E. e minha obrigação que me con-  
tava no cumprimento d'essa missão era a falta de pro-  
motor que me auxiliava; mas como chegou hoje a noite  
Viola e Promotor nomeado, Dr. João Pinto de Aguiar,  
filho e entrou em sentimento em respeito e com os de-  
apparecimentos mal que se via, porque estava deter-  
minado a seguir sempre com os funcionarios.  
Percebida essa dificuldade, parti-se tranquillo para  
a Saxina; e não se podia esquecer a R. E. que fa-  
zi quanto atiza em nome meu de aida para que  
seja cumpridas as ordens de R. E. relativamente ao  
processo contra Romão José de Aguiar e outros; e  
de tudo quanto ocorrer daqui parte instantaneamente ao  
R. E. como me sempre, bem como sobre os outros segun-  
do mencionado no citado Officio de R. E.  
Era muito pretensia em seguir para esse Termo, e



como declarou por carta a M. Ex.<sup>a</sup>, mas tendo ultimamente o Dr. Chefe da Polícia da Província em offensa do Sr. de Abil passado, requisitado que auxiliasse as autoridades policiais d'essa Villa e prometteram a prisão de aparenças de Sotões de Alvarado, entendendo de mim dever denunciar alguns tanto a minha noção, estando convencido que se da Saxina importaria o seu dever. E a não de alguma prova de encargo de suas paróias e o aumento anterior de um minucioso obvio que lhe enviava, sem envolvimento que, a espedir, meus, estando hoje por ser todo o indicado si em assassinatos.

Como deve communisar a M. Ex.<sup>a</sup> que se quiser por Sapetizinga para ir a Saxina; bem que tenha de entrar em algumas estradas, e uma a mais estradas praticavel para ir a quella localidade; e não ha mais que dizer algumas para lá em que se não tenha de interponer elementos entre os apenados de Sapetizinga; tal é a situação de seus termos e estradas. Sua sumidade não foi atendida pela M. Provincial que encara a fazenda, e que a mesma se encontra muito de reformada na alçada de seu ponto.

Des.

Deus guarde a R. E.  
Botucatu 20 de Maio de 1867.

M. e C. m. Sr. Drumbarzator Pri-  
meiro da Provincia de São Paulo



Y. J. de Almeida  
Jornal de Botucatu - 1867



[illegible]

Vão Downing & sua esposa e filhos  
inspetores, e la pascado de modo a  
conveniente.

De se a origem

Articulado 21 a Maria a 1804.



M. a V. a de G. a e de G. a e de G. a  
de G. a e de G. a e de G. a e de G. a

Resumido e seguido o texto  
delegado o P. a e de G. a e de G. a



Devido de urgente necessidade a Organiza-  
do Corpo Policial, <sup>intermediária</sup> propõe-se para Capitão de  
da Polícia ao Cidadão José Filipe de Alencar

Entre a necessidade reclamada e a de se  
para se a Organiza de hua companhia de Ju-  
das estacionas nesta Freguesia, existe ha-  
numero suficientes de J. A. para de pessoas  
baix para os cargos que propõe-se p.º. Então  
a Antonio Boir. Ponce, para Capitão afora  
de Campos Par, para 1.º Alferes a Antonio Boir,  
Correa, para 2.º Alferes afora de tudo de alguns  
para 1.º sargento afora de Alencar Boir, para  
sargento afora de Oliveira Dorta, para a Freguesia  
Alencar Boir. Da Cunha, p.º. e afora de tudo de  
para o gozo al.º.º. afora de tudo de companhia e  
de 1.º necessidade. Entre sua para afora de

antes, papéis, e dicas de 1.º necessidade. afora de  
de hua afora de Boir. Boir. afora de tudo de  
licenciado de Boir. Boir. afora de tudo de  
at 1.º necessidade. afora de tudo de afora de tudo de  
Al.º.º. para afora de tudo de afora de tudo de

Para guard al.º.º. p.º. al.º.º. Freguesia e  
Remissão de 1.º de Junho de 1867.

Supra. Ep. ...  
de São Paulo.



Atestado de ...  
P.º. de ...

Sup. Ep. S. Paulo

Ep. 40

P. 2

D-4

Estado de urgente necessidade a Organizaçao  
de Corpo Policial, <sup>em 13 de Junho</sup> propostos para Capitães da Junta  
da Policial ao Cidadão José Filiberto Albachado.

Desta necessidade reclamada p' vossa pelo  
povo ha a creação de hua companhia de Juve-  
nos ebaionares mto. Freguesia, e isto ha em  
numero suficientes de J. N. além de poucas ha-  
bais para os cargos que propohe p.º primeiro  
e Antonio Boix Roca, para Capitão e J. N. de  
Campos Roca, para 1.º Alferes e Antonio Henrique  
Correa, para 2.º Alferes e J. N. de Almeida  
para 1.º Sargento e João de Alencar Roca, para 2.º  
Sargento e J. N. de Oliveira Roca, para 3.º Sargento e  
Albano da Silva da Cunha, p' isso p' simulação de  
povo rogo al.º p.º a criação desta companhia q' ha  
de 1.º necessidade.

Desta dca para a dca de  
antes papeis, e dca de 1.º necessidade, a criação  
de hua Agencia de Colheitoria aqui, e isto p' p.º  
tente de dita Freguesia, e p' p.º a criação de  
as necessidades, e mto. obr. a hua a consagração de  
p.º p.º para deliberar a respeito.

Despacho al.º p.º al.º Freguesia de  
Resolução de 1.º Junho de 1867.

Sup. Ep. S. Paulo  
Presidente desta Província  
de São Paulo.



Adubado de 1.º de Junho  
P.º de 1.º de Junho

Participo a V. Ex.<sup>a</sup>, que he muito difficil de fornecer o re-  
cramento nesta S. Provincia, por causa de poucos andan-  
tes refugiados ficando dexte a galeas, em surgando  
de se' homens velhos, e outros isemptos por Ley, pois q  
o lugar he pequeno, e mto. novo, nao ha, nem que  
se queira achar numero sufficiente p.<sup>o</sup> recrutas, com  
tudo tendo eu feito todos os esforços sempre consegui  
fornecer o fornecimento, q' me direto ajudou de 32 annos,  
carado, mas vii separada da mulher, q' remeti a delegada  
da Policia do termo para enviar a V. Ex. como mostra o  
Recibo n.<sup>o</sup> 1 de 24 de Maio de 1867 q' junto remeto a V. Ex.  
afica fazendo todo o esforço afim de fornecer os recrutas,  
que puder, e fazer a remessa com abreviada possivel, ma-  
cetera segue desde que appareca quaesquer individuos  
sem emprego, e sem isempcao legal, o recrutario, e  
metore para a Deleg.<sup>a</sup> dar-lhes a conveniente destino.

Deus Guarde a V. Ex. 7.<sup>o</sup> annos. Triz.<sup>a</sup> do Re-  
medios 3 de Junho de 1867.

Seu Ex.<sup>a</sup> Sr.<sup>o</sup> Presidente desta Provincia  
S. Paulo.

O Subdelegado em exercicio  
Pio Ruy Falcão



Min<sup>o</sup> S<sup>o</sup> S<sup>o</sup>

Foi entregue a recruta Joni Barbosa  
que foi preso supra Freg<sup>a</sup> e no apelo  
voto em agradecimento obediência com  
q<sup>u</sup>o se tem portado e me decomprometo  
das ordens de Cy<sup>o</sup> ar<sup>o</sup> for<sup>o</sup>, e ainda pago  
a V<sup>a</sup> a quem se activar aos em feitos  
no inferno de dar em cada um esse  
recruta, fazendo v<sup>o</sup> q<sup>u</sup>o for propri-  
o p<sup>o</sup> q<sup>u</sup>o se realice  
Des. de a V<sup>a</sup> Britania  
em 21 de julho de 1867

Min<sup>o</sup> S<sup>o</sup> Subdelegado de Policia  
na Freg<sup>a</sup> do Norte



O Delegado em q<sup>u</sup>o  
Nominal de Mag<sup>o</sup> do Norte



A 3ª sessão:

Ilmo. Excmo. Sr.

B = 40  
P. 2  
D - 5

Resposta a 6 de julho de 1867.

Senhor a honra de scientificidade  
O Excmo. que o Conselho de Qualificação e de  
clamação de J. Amadoral deute alibem  
sistemam hontem 15 de cur. sei traballar, te  
do si de qualificação no serviço activo no pa  
rochio de Botucatu e Tuguenes de N. de  
do Amadoral, dos Pontes do S. 801 guardas  
e das parochias de S. João e S. Domingos 673.  
e sendo qualificação no serviço em toda a ill  
municipal 287 guardas, estando agora o Conselho  
de Honra, para o qual passe a desmetter a  
hontem expoz que humamam.



Botucatu 15 de Junho de 1867. D. J. a. P. C.

Ilmo. Excmo. Sr. Desembargador José Tassara Botto  
D. Presid. da Província -

Mathias Gomes Pinho. Machado  
Maj. Brig. 1.º



Mr. West

C-40

P-2

D-6A

Tudo de grãdeza e como tem an-  
no em frente, e servindo que se  
continuem a pagar no seguinte o de-  
bito e do pagamento desta vida, to-  
ga a lib. de devesa e pedia o de pa-  
ra esse, após de devesa mais com  
modo de devesa mais pagamento.

De Se a obra

Atestado 10 de Junho de 1887.

Mr. West Dr. Guedes  
Cota Guedes e de Guedes.



Claudio V. Pereira  
Deleg. de Paulo

M<sup>me</sup> E. & M<sup>me</sup> Lini

6-40  
P. 2  
10-7-

O Conselho de Revista da J. Nacional de  
Municípios de Belém, tem a honra de dar parte a  
V. Ex.<sup>a</sup> que hoje encerra os seus trabalhos qualificando com  
a honra guardas nacionais que altamente se distinguiram  
pelo Conselho de Sanificação, assim também como a honra  
as decisões de repetido Conselho insinuando os dispêndios com  
deixar a quatro J. Nacional em julgar o que a honra de  
quinta de serviço activo f. a de serviço, e quinta de lista  
da revista f. a de serviço activo.

Em quanto a V. Ex.<sup>a</sup> Belém em 10 de Julho de 1857  
Assim, do Conselho de Revista 23 de Julho de 1857

M<sup>me</sup> E. & M<sup>me</sup> Lini Comendados. Belém de 10 de Julho de 1857



Paulo Dias Aguiar, J. Nacional de Municípios  
João Theodoro da Silva, Vice-presidente  
e Secretário  
João Ribeiro da Silva, J. Nacional de Municípios  
João Theodoro da Silva

M<sup>me</sup> E<sup>me</sup> L<sup>re</sup>?

B = 40

P = 21

D = 8

Acuso excitamento de Officio a H<sup>re</sup>  
a 17 de Julho passado em equal  
me n<sup>re</sup> n<sup>re</sup> e administrado de  
Estado em Remuneração a Velly a  
Lencos, Cujos n<sup>re</sup> n<sup>re</sup> acule afe  
ras a n<sup>re</sup> n<sup>re</sup> afe.

L<sup>re</sup> G<sup>re</sup> a H<sup>re</sup> Botucatu 11 de Agosto  
de 1867.

M<sup>me</sup> E<sup>me</sup> L<sup>re</sup> Conde de J<sup>re</sup> Parangaba  
M. D. Presidente afe Provincias.



Joze Thoziz Cruz

Ilmo. Ex. Sr.

6-40.

P-3.

D-9.

Tenho a honra de ler as conferências de V. Ex.  
que se acham concluídas os trabalhos do Con-  
selho de Classe, e os trabalhos da Comissão  
desta Província, e visto desta vez as Res-  
oluções do Conselho de Classe e as Resoluções da  
Comissão.

Deo. Queda a V. Ex.

Salvo do Conselho em Petrópolis 9 de  
Setembro de 1867.

Ilmo. Ex. Sr. Conselheiro José Tavares Santos  
Presidente da Província



Mathias Gomes Pinheiro, Machado  
Mestre Pregador e Conselheiro.

Dir



M<sup>me</sup> Cam<sup>o</sup> Luis.

B-40

P-2

D-10.

Recebido em 24 de 66. 1864.  
 Recd. ordem em geral  
 Kato

Com ordem o ordeno a V. Ex<sup>ta</sup> e Sr. Juizador  
 da Thesouraria Provincial. Subministrar ao Collec-  
 tor o rendas da villa de Botucatu, para Pon-  
 taria o 24 o janeiro o 1865. para fornecer a  
 esta Subordinação a quantia de 100000 rs. mu-  
 sais. para com ella pagar o aluguel da casa  
 que se esta alugando em o lugar o ditado.  
 em consequencia d'essa ordem aquelle Collector  
 tem - me fornecido aquantia referida mensal-  
 mente para esse fins - proceio como a Lei  
 Provincial n.º 11 o 8 o julho o corrente annos.  
 descrevem esta Sargunça o o municipio o Bo-  
 tucatu e annexas ao da cidade da Constitui-  
 ção, a que ora pertence - por isso o bem o ser-  
 viço e por commodidade - fuço a V. Ex<sup>ta</sup> que o  
 providencias para me ser aquella quantia  
 fornecida pela Collectoria da cidade da Cons-  
 tituição - para não se dar o inconveniente  
 do recolhimento na Collectoria o o municipio  
 annexa d'aquelle a que pertence esta Sargunça.

Sr. G. V. Ex<sup>ta</sup> m<sup>to</sup> annos -

Sargunça o V. Ex<sup>ta</sup> o o Annuario da Santa o Peto-  
 -14 o Outubro o 1864-

M<sup>me</sup> Cam<sup>o</sup> Luis. Desembargador Presidente da Provincia  
 O Subordinação o Policia-  
 Antonio Rodj. Pina.





Officio Ex<sup>to</sup> Sr<sup>o</sup>.



N<sup>o</sup> 12 A

A Camara Municipal desta Villa com esseo corporativo de hoje submete a consideracao de V. Ex<sup>as</sup> as fincas da nome Freguezia de Rio Branco, exigida pelo Intendente de V. Ex<sup>as</sup> a fim de ser provisoriamente approvada te a futura legislacao da Assemblia Provincial.

Despacho de V. Ex<sup>as</sup>

Pago pelo Intendente Municipal da Villa de Botucatu em esseo ordinario de 22 de janeiro 1857

Officio Ex<sup>to</sup> Sr<sup>o</sup> de Bumbanguera

João Tanas Bastos  
Agente Provis<sup>o</sup> desta Provincia.

João Baptista de Cunha Lacerda  
João Theiz. Lacerda  
João Bernas do Rêgo  
Antonio Joaz de Almeida  
Francisco Xavier de Almeida



Estabelece-se aqui a freguesia de Santa Cruz,  
Rio do Pinheiro, abençoado Tiago Barros  
da Agua Fria aonde tem principio,  
dividindo com Pinapora. Dezoito de  
Cassara Municipal e a Villa  
da de Botucatu com desatto do  
financia de 22 de Janeiro de  
1864

João Baptista da Cunha, tabelão.  
João Theoz, Leitor.  
João Baptista de Paula, escrivão.  
Antonio Jany da Silva,  
Francisco Xavier de Almeida, Sec.



Thos. & Grace Davis

[illegible][illegible][illegible]

1871  
 1872  
 1873  
 1874  
 1875  
 1876  
 1877  
 1878  
 1879  
 1880  
 1881  
 1882  
 1883  
 1884  
 1885  
 1886  
 1887  
 1888  
 1889  
 1890  
 1891  
 1892  
 1893  
 1894  
 1895  
 1896  
 1897  
 1898  
 1899  
 1900  
 1901  
 1902  
 1903  
 1904  
 1905  
 1906  
 1907  
 1908  
 1909  
 1910  
 1911  
 1912  
 1913  
 1914  
 1915  
 1916  
 1917  
 1918  
 1919  
 1920  
 1921  
 1922  
 1923  
 1924  
 1925  
 1926  
 1927  
 1928  
 1929  
 1930  
 1931  
 1932  
 1933  
 1934  
 1935  
 1936  
 1937  
 1938  
 1939  
 1940  
 1941  
 1942  
 1943  
 1944  
 1945  
 1946  
 1947  
 1948  
 1949  
 1950  
 1951  
 1952  
 1953  
 1954  
 1955  
 1956  
 1957  
 1958  
 1959  
 1960  
 1961  
 1962  
 1963  
 1964  
 1965  
 1966  
 1967  
 1968  
 1969  
 1970  
 1971  
 1972  
 1973  
 1974  
 1975  
 1976  
 1977  
 1978  
 1979  
 1980  
 1981  
 1982  
 1983  
 1984  
 1985  
 1986  
 1987  
 1988  
 1989  
 1990  
 1991  
 1992  
 1993  
 1994  
 1995  
 1996  
 1997  
 1998  
 1999  
 2000  
 2001  
 2002  
 2003  
 2004  
 2005  
 2006  
 2007  
 2008  
 2009  
 2010  
 2011  
 2012  
 2013  
 2014  
 2015  
 2016  
 2017  
 2018  
 2019  
 2020  
 2021  
 2022  
 2023  
 2024  
 2025  
 2026  
 2027  
 2028  
 2029  
 2030  
 2031  
 2032  
 2033  
 2034  
 2035  
 2036  
 2037  
 2038  
 2039  
 2040  
 2041  
 2042  
 2043  
 2044  
 2045  
 2046  
 2047  
 2048  
 2049  
 2050  
 2051  
 2052  
 2053  
 2054  
 2055  
 2056  
 2057  
 2058  
 2059  
 2060  
 2061  
 2062  
 2063  
 2064  
 2065  
 2066  
 2067  
 2068  
 2069  
 2070  
 2071  
 2072  
 2073  
 2074  
 2075  
 2076  
 2077  
 2078  
 2079  
 2080  
 2081  
 2082  
 2083  
 2084  
 2085  
 2086  
 2087  
 2088  
 2089  
 2090  
 2091  
 2092  
 2093  
 2094  
 2095  
 2096  
 2097  
 2098  
 2099  
 2100  
 2101  
 2102  
 2103  
 2104  
 2105  
 2106  
 2107  
 2108  
 2109  
 2110  
 2111  
 2112  
 2113  
 2114  
 2115  
 2116  
 2117  
 2118  
 2119  
 2120  
 2121  
 2122  
 2123  
 2124  
 2125  
 2126  
 2127  
 2128  
 2129  
 2130  
 2131  
 2132  
 2133  
 2134  
 2135  
 2136  
 2137  
 2138  
 2139  
 2140  
 2141  
 2142  
 2143  
 2144  
 2145  
 2146  
 2147  
 2148  
 2149  
 2150  
 2151  
 2152  
 2153  
 2154  
 2155  
 2156  
 2157  
 2158  
 2159  
 2160  
 2161  
 2162  
 2163  
 2164  
 2165  
 2166  
 2167  
 2168  
 2169  
 2170  
 2171  
 2172  
 2173  
 2174  
 2175  
 2176  
 2177  
 2178  
 2179  
 2180  
 2181  
 2182  
 2183  
 2184  
 2185  
 2186  
 2187  
 2188  
 2189  
 2190  
 2191  
 2192  
 2193  
 2194  
 2195  
 2196  
 2197  
 2198  
 2199  
 2200  
 2201  
 2202  
 2203  
 2204  
 2205  
 2206  
 2207  
 2208  
 2209  
 2210  
 2211  
 2212  
 2213  
 2214  
 2215  
 2216  
 2217  
 2218  
 2219  
 2220  
 2221  
 2222  
 2223  
 2224  
 2225  
 2226  
 2227  
 2228  
 2229  
 2230  
 2231  
 2232  
 2233  
 2234  
 2235  
 2236  
 2237  
 2238  
 2239  
 2240  
 2241  
 2242  
 2243  
 2244  
 2245  
 2246  
 2247  
 2248  
 2249  
 2250  
 2251  
 2252  
 2253  
 2254  
 2255  
 2256  
 2257  
 2258  
 2259  
 2260  
 2261  
 2262  
 2263  
 2264  
 2265  
 2266  
 2267  
 2268  
 2269  
 2270  
 2271  
 2272  
 2273  
 2274  
 2275  
 2276  
 2277  
 2278  
 2279  
 2280  
 2281  
 2282  
 2283  
 2284  
 2285  
 2286  
 2287  
 2288  
 2289  
 2290  
 2291  
 2292  
 2293  
 2294  
 2295  
 2296  
 2297  
 2298  
 2299  
 2300  
 2301  
 2302  
 2303  
 2304  
 2305  
 2306  
 2307  
 2308  
 2309  
 2310  
 2311  
 2312  
 2313  
 2314  
 2315  
 2316  
 2317  
 2318  
 2319  
 2320  
 2321  
 2322  
 2323  
 2324  
 2325

da Bahia, que encaminha a estas escolas e que  
apresenta sem alguns legados a maioria da  
sua grandeza de legados, como na faculdade de Engenharia  
e Artes e ofícios de estudantes, encaminha a  
conflicto de interesses latentes, pela maioria  
pouca da de estudantes, que sempre tende  
a ser administrativa sem a maioria das  
deliberações.

Asta parte da direção civil deve ser  
resposta a direção eclesiástica, base de uma  
sistema eleitoral, mas por onde a a direção  
eclesiástica? a direção sabe, se apresenta  
parochos ignorar, encaminha progressivamente.

Asta administração de direção dos  
homens se encaminha a R. E. e como favorece, que  
a que se dirige providenciando como a base  
para a base com sua alta sabedoria julgar  
certado.

Pois Encaminha a R. E.

Deliberado, ao de junho de 1854.

Alm. e Gov. Senr.

Procurador da Bahia.

Dei Encaminha a direção  
para a parte m. encaminha.

S. Paulo.

Secretaria do Governo de S. Paulo,  
3 de Janeiro de 1868.

P. 128

N.º 13

M.º S.º

Ex.ª Sr. Presidente da Província

De ordem de S. Ex.ª e S.º

Como o Sr. Presidente da Província,  
passo ás mãos de S. Ex.ª para que  
digne fazer presente á Assembléa  
Legislativa Provincial, os inclusos  
offícios da Camara Municipal  
da Villa de Botucatu, datados de  
24 de Janeiro e 13 de Dezembro do  
anno passado, acompanhados do  
projeto de divisas da Figueira de  
Rio Preto, antiga Capella da Sa-  
maeidade, afim de que a mes-  
ma Assembléa resolva sobre a sua  
approvação, como julgar convenien-  
te, tendo em vista o que pede o  
respectivo Regiao de Regimento  
da Junta.

(Deus Guarde a S. Ex.ª)

S.º D.º S.º Secretario da  
Assembléa Leg.ª Provincial.



R - vai-se officiar

Assin.

João Carlos de S.º

1151  
Rec.º 13 - 1

Officio a 14 de maio - officio-re

Ex. Comissão de Estatística, aq. fm presente a informação da Com. de Estat. de Botucatu sobre a divisão da antiga Capela de San Antonio, elevada a categoria de Freguesia com a denominação de Rio Bonito, julga da Prov. nº 6 de 28 de Fev. de 1866, não achar de aquella informação clara e replicata, e de parecer que aquella Com. de Estat. informe a nova sobre a replicata divisão.

Sala dos Cam. de 6 de Maio de 1866



M. F. F. F. F.  
Cam. m. Tolida.  
Silva Barros.

Pa. officio-re-

At. (Copiado p. officiado -)

1.º Secção

SECRETARIA DO GOVERNO DA PROVINCIA DE SÃO PAULO.

em 13 de Junho de 1854

Ilmo. Sr.



9-136

Pelo Ordem do S. Ex.º e Sr. M.  
Presidente da Província, serve a V.  
Excellencia uma copia do Officio da  
Câmara Municipal de São Carlos,  
datado de 22 de Janeiro de 1854, a  
resante as divisões da frequência  
do Mr. Benito, offerece que foi re-  
mettido a Assemblia, com Expro-  
cho da Presidencia de H. de Nam-  
bo, d'aquele anno.

Des. Guard. a.º 1.º

Sua Excelencia da Secretaria  
da Assemblia Provincial

Assinada  
p.º Carlos de S.º



Atto q' osajé tem estado acompanyado de impago  
deventado no ponto de Fát, tem devendo oq.  
supra mencionada Delado dam<sup>ma</sup> Pontede  
sua Conceição, e como the compoz, e q' tudo  
atisto p' muipe dido a d. b'ixo de p'ram.  
do Corgo q' q'vio. Fuz' de N. S. dos Re-  
medios 25 de Set. de 1867.

Antonio Roiz Ponc.  
Sube de Leg. e Com. Emp. e Cio.

Resonhoz mudado a letra a p'ra a do sub-  
delegado de Policia desta Figueira e Antonio Ro-  
driguez Ponc, q'ulo p'lo conclusivamente q'eu dilla  
tudo, q'eu clon p' Figueira dos Remedios  
25 de Set. de 1867

 Foi testemunha Antonio Roiz Ponc.  
Sube de Leg. e Com. Emp. e Cio.  
Fuz' de N. S. dos Remedios 25 de Set. de 1867

Fuz' de N. S. dos Remedios 25 de Set. de 1867  
em tempo competente, visto nao haver  
Pacubidoria aqui. Fuz' 25 de Set. de 1867

Plano Chier  


N. 10  
Oy de v'ros cios 12  
2 de Set. de 1867  
Chago. 



M. E. L. L.

A. L. L.

B-40

P-2

D-15



A Câmara Municipal de Rio de Janeiro  
tendo em cumprimento do Preceito de  
1.ª Câmara de 11 de Dezembro próximo  
passado, tem a honra de informar-lhe  
que em 13 de 12 de Janeiro de 1889  
seu nome - Sr. A. L. L. - foi inscrito  
na lista de frequência de Rio de Janeiro, por  
virtude do preceito de 1.ª Câmara  
de 11 de Dezembro de 1889.

Paga a Câmara Municipal de  
Rio de Janeiro com questo ordinária  
13 de Dezembro de 1889

M. E. L. L. Conselho Municipal de Rio de Janeiro  
do Rio de Janeiro

José Baptista da Câmara Lacerda

Francisco Xavier de Almeida Pinheiro

José Francisco de Almeida

José Maria de Almeida

José Bernardo de Almeida

Inspeccion General das Obras Publicas  
São Paulo 15 de Janeiro de 1867

at. L. Rocha

Mme. Honor. Sr.

B=40

P=2

D=16



Para cumprimento ao despacho de  
V. Ex.<sup>a</sup> mandando dar informacao do Inspector  
de Obras Publicas sobre a construção do  
officio de Luiz Antonio de Oliveira, meo  
chegado da estrada de Santa Rita do pau  
da quinta para o Estetico do Desembargo  
que junto d'elles, tinha a honra de infor-  
mar a V. Ex.<sup>a</sup> que tendo de partir para a  
cidade de Foz de Iguaçu, em companhia d'esta  
Inspeccion, o Engenheiro Christmann, por  
se a incumbencia de examinar d'esta estrada  
para indagar e fazer os melhoramentos re-  
clamados, afim de ser applicado com acor-  
to a quinta para ella destinada.

Quanto ao pagamento de 550\$500, de  
juiz autuados por incumprimento da execução  
de 1867 a 1868, que supoz ter cabido  
em execução fidei, V. Ex.<sup>a</sup> ordenará o que  
julgar acertado.

O Sr. Luiz Antonio de Oliveira foi  
pelo Ex.<sup>mo</sup> Governo em data de 19 de julho  
do anno p. passado encarregado dos reparos  
daquelle estrada.

Des.

75

Dcos Guardia V.<sup>ta</sup>

W<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Sen. Senador e Barão d'Almeida  
e D. Presidente desta Provincia

Augusto Vianna  
Luz

Mmo. Exmo. Sr.<sup>o</sup>

C. 40

P. 2

19-11

Junto remitta V. Ex<sup>a</sup> a copia  
da lista de qualificação dos  
votantes de Parochia desta  
Freguesia.

Deos Guarde a V. Ex<sup>a</sup>.  
por m.<sup>o</sup> annos.

Freguesia dos Remédios  
10 de Janeiro de 1868.

Mmo. Exmo. Sr.<sup>o</sup> Conselheiro.

Presidente desta Provincia de São Paulo.



João de Ab. P. Presidente  
Comaldo Augusto de Sá  
Antonio Rôiz Ponce  
João Binto de Sá  
Pereira Rôiz Farias

desta lista de qualificação dos votantes de Parochia desta Freguesia.

e. f. 1.º

Cópia. Illustrissimo Senhor. - Em consequencia de  
 achar-me incomodado e chaves abundante-  
 mente, não posso ir a essa Villa, instalar  
 a Junta qualificadora de votantes, para por-  
 tanto a V. Ex.<sup>a</sup> a jurisdicção de juiz de Paz  
 mais votado. = Dada Guarado a R. Ex.<sup>a</sup> e San-  
 ta Anna, 19 de Janeiro de 1868. = Ahm.  
 Sen.<sup>r</sup> Tenente Joaquim Gonçalves da Sen-  
 ta, D. juiz de Paz de 2.º anno. = Tito  
 Correira de Alvello, juiz de Paz mais vota-  
 do.



Nota Conforme  
 Tito Correira de Alvello.



Ms. E. 1. 1. 1. 1.

B-40  
P. 2  
10-18-

Case a *Perkins* L.

rejoice in

Comunicação a V.ª que nenhum mais  
foi possível sustentar-se a esdralhaça  
do Conselho e Provisões e votam-se  
e desobediência porger chorando e não  
ediz em abundância não pedir e não  
a V.ª mais votada comporem por a  
me e não e por incommundade com  
participar, e não em e não inda  
por que se não e pa participar  
de mesmo dia at 2 horas da tarde  
e depois de a serem despendidos  
os Altissimos e Supremos. Agem de  
as Condições e a V.ª para o  
nos como por a Bimbo

so gradually

Bedford Co. & Janes in 1860

Y. m. Emb. Condachin.

*S. Jongium* & *Valsarha* etc.

*B. P. de la Provincia*

Joachim Gon<sup>es</sup> de Pinera  
juiz de Paz n.º ratado

Remetido a 6 de Feb. 1868

B: 40  
P: 3  
D: 19



Mto. e Exmo. Sr. Juiz.

W. L. S. 5

Esta foi instaurada a  
Junta Qualificadora de estudos da  
Parochia no dia recommendado por  
V. em consequencia de achar a  
suprema no livro sendo vazio, na  
poder expor-me a chova. Por isso  
que estive, e a meu proprio, devido  
tambem ao meu tempo, chegou  
tudo a estas Billas com o officio de  
tudo da copia inclusa, no qual  
transmittida ao meu simmetracto  
a respectiva jurisdicção: e comen-  
ta que tudo se honra de lãto  
a alta primazia de V. p. q. que se  
guardam com estudos acurados

Deus Guarde a V. p.  
Belém, 23 de Janeiro de 1868.

Mto. e Exmo. Sr. Juiz de Fora  
Dr. Joaquim Saldanha Maranhão  
D. Pedro de Santa Luzia, Minas.

Este Conto de Apelo  
foi de Par. M. 1040.

Copia =

Ilustíssimo Senhor. = Em 19A

Consequencia de achar-me em  
concordia e chover abundantemente,  
meu pŕprio ir a esta Villa  
instalar a Junta Qualificadora  
de valentes, passo por tanto  
a Vossa Senhoria a jurisdic-  
cao de vir de Paz mais votado.

Deus Guarde a Vossa Senhoria.  
Santa Anna, 14 de Janeiro de  
1868 = Ilustíssimo Senhor Tenen-  
te Joaquim Gualberto de Faria,  
Digníssimo juiz de Paz de 2.ª Oua-  
da. = Tito Ensin de Alvelo, juiz  
de Paz mais votado.

Belucatu, 23 de Jan.  
de 1868.



Esta Congrega-  
ção tem-se de Alvelo.

N.º 2.º

D=190

Cópia Ilustríssima e Excellentíssima Senhor e  
 foi introduzida a Junta qualificadora  
 volantes d'esta Parochia, no dia 1.º de  
 de João de, em consequencia de achar  
 meu enfermo no d'ito onde residia, e  
 pôder expor-me a chuva torrencial  
 que caia, e o meu proprio, deida  
 bem ao meu tempo, chegar tarde  
 esta Villa com o officio constante  
 Cópia inclusa, na qual transmitti  
 ao meu immediato a respectiva pro  
 dicção: recommenda esta que tenha  
 honra de levar a alta presença  
 V. Ex.ª para que se deigne providenciar  
 como entender acertado. Deus Guarde  
 a V. Ex.ª Botucatu, 23 de janeiro de  
 1868. Mhu.º e Exm.º Sr. Conselheiro  
 Doutor Joaquim Saldanha e Barreto  
 D. Presidente desta Provincia. Tit.  
 barão de Albuquerque, juiz de Paz maior  
 tudo.



Sua conformação

S.º Com.º de Mello

Alto. Esp. Lido  
B-40.  
P-20  
D-20

Aa devida de ter sido empregada oportunamente  
por meu substituto a circular da Academia de  
de Junho de anno passado (porqu' entao achava  
me em um de minhas por motivo de enfermidade)  
passo a dar a informacao que v'ella me e exigida

O cargo de Promotor Publico do Estado de  
unido pelo bacharel Joao Pedro de Barros, nomeado  
pela Academia da Provincia em Petropolis de 26 de  
Abril de anno passado; tendo sido entrado em ex-  
ercicio a 20 de maio seguinte; e que tendo-se por  
Este funcionario desempenha regularmente as  
atribuições de emprego que lhe foi confiado; e nada  
ocorre que lhe traga dano ou prejuizo em sua  
prestação.

Des. quarto a D. P. 20

Petropolis 10 de Setembro de 1882



Alto. Esp. Lido. Conselho. Presidente da Pro-  
vincia de São Paulo

Min. de Direito  
João Pedro de Barros  
almeida

B-40

P-1

D-21



Alto, Sr. Dr. José

Temho a honra de accusar a occorrença da Portaria de V. Ex.<sup>a</sup> com data de 11 de  
 maio ultimo, na qual V. Ex.<sup>a</sup> resolveu um  
 ques, na forma de abaixo de 1 de março  
 de 1852, em parágrafo primeiro V. Ex.<sup>a</sup>  
 da occasião que me foi posta na re-  
 presentação que acompanhava a carta  
 da Portaria, assinada pelo Barão  
 de São Francisco de Paula Eduardo  
 e outros membros de primeira classe,  
 maior d'esta Villa, seu Condelegado  
 de mais ter sido installada a Junta  
 qualificada de ratos, no stile  
 recommendado pela lei.

Pela officina, constante das cartas  
 de V. Ex.<sup>a</sup> de 2, para V. Ex.<sup>a</sup> que pouco  
 regularmente passando a insubordinação  
 da Junta de Par. de 11 anno porque esta  
 se enfraquece e não durou e por muito  
 sendo deteriorada no temporal que  
 incessantemente achia, sendo por  
 tratado de continuamento de V. Ex.<sup>a</sup> as  
 questões occorrendo occasionalmente  
 de que V. Ex.<sup>a</sup> dirigisse sobre dia 7.  
 installação da mesma Junta, sendo que  
 o Junta de Par. de 2.<sup>a</sup> como dependa de  
 installação já por que havia recebido

a meu offício depois das mais horas  
da manhã, e já pela ausência abso-  
luta dos Electores e Deputados ger, de-  
vidamente convocados, pelo muito tempo  
duração do concurso.

Por ordem para se declarar a V. Ex.  
a l'offenda occorrida em publicha forma,  
por que existindo ella q'ualquer das  
palavras que me injuriar, vai chamar  
a responsabilidade de seus signatarios  
e dar-lhe oportunidade para a V. Ex.  
de remissão de provas que vou in-  
citar.

Deus Guarde a V. Ex.  
Noticiado, 7 de Janeiro de 1848.

Mu. ehm. Sr. Conselheiro,  
Luzi-jangirim Sabão de Oliveira  
D. P. Almeida Costa Provisoria.

Eu, o Sr. Conselheiro de Justiça, de-  
claro a V. Ex. a l'offenda occorrida em publicha  
forma, por que existindo ella q'ualquer das  
palavras que me injuriar, vai chamar a  
responsabilidade de seus signatarios e dar-lhe  
oportunidade para a V. Ex. de remissão de  
provas que vou incitar.

S. Carlos de Oliveira  
João de Oliveira

Alto

de de Marca

Curia



Mandou o Sr. que o fizesse  
de sua de propriedade das  
decurações, que lhe fizesse  
o Dr. José Manoel de Almeida  
e outros (off. pinto)

Parece o Sr. de Almeida que não  
aceite as cartas ptoe-  
tas.

Quanto a designação de  
sua de Almeida ptoe-  
tas, por off. de o de  
Procurador.

Finalmente parece  
a de Almeida que o fizesse de  
sua não ptoe, sem  
authorização de Governo,  
fica com a represen-  
tação em original ptoe  
com ella chama a  
responsabilidade o Dr.  
Almeida: devesse devesse  
velar e sollicitar, a  
se quiser, por certo  
Almeida  
Fidei

vid. 1.º ptoe

Requerimento a 23 de Junho de 1858.

Atto e Com. Sec. 40  
P. 2  
D. 22

Em additamento ao officio circulado, com  
pre. no des. a R. G.ª, que ainda haute  
a dita Villa, para fazer extensio em publi-  
ca forma a Representação contra o facto  
que Sachant por Francisco de Paula de  
duardo e outros, e tomados a R. G.ª com de  
no mesmo Officio, e não encontrando a Sa-  
bellian actualmente em diligencia dentro  
do termo, de depois da sua chegada  
poderia attes a publica forma e enviar  
a R. G.ª, não devendo demorar mais es-  
ta resposta a R. G.ª, ja retardada com  
condemnação de outras uas arguções.

Dados Juizado a R. G.ª.

Botucatu, 8 de Junho de 1858.

Atto e Com. Sec. Conselho  
Dos Juizes Saldanha e Gasparino  
D. Presidente d'este Provisoria.



Sito Com. de Apelle  
juiz de 1.ª Inst.



30

Alm. e hum. Sesi.

B=40  
P=2  
D=33.

Senho a honra de communicar a  
V. Ex.<sup>a</sup>, em observancia da que V. Ex.<sup>a</sup>  
ordenou-me em Portaria de 6 de maio  
de Setembro proximo passado, que heji  
instrallado a Junta Geologica da  
voluntade d'esta Provincia.

Desta Grande a V. Ex.<sup>a</sup>

Carpe da Igreja Apostolica, Recife  
5 de abril de 1868.

Alm. e hum. Sesi. Camacho,  
Doutor Jurgem Salomão Marinho,  
Presidente d'esta Provincia.



Este conta de Aldeia  
fue de Par. h. estado.

27 de 10 de 1867  
com o Sr. e Sr.  
g.º Luiz Bezar  
ter o Sr. expe  
tido ordena  
ção: p.º a lre  
mandado de  
gar ag.º  
124 e 200  
dispensado com  
a ceptação da  
lre dos Lucian  
os e Beneditos  
e bem assim  
na ag.º de  
275 e 800 e  
p.º a continua  
ção da m.º expe  
ção, com o ex  
to de criação

to Mr. J. W. Inspectors or  
Thessalonian School for pages  
of the book of composition  
Spencer, Walter Lee.  
at L. Smith & Co. Moore St.  
or 1868.

257  
Thos. & Wade

*Stenotaphrum gramineum*  
a. infusum, subulundavata  
Thompson & d. Mai 1888

Therapz p.d. Mai de 1869  
Ponte encontrada: T<sup>era</sup> a piaz<sup>a</sup>  
sendo na nova Estação do Terapz  
riz ao Remedio a Villy a Liberos  
da qual são administrados Cujis feriz  
na importancia de R\$ 100.000 sem  
contar quatro centos um mil quatro cen-  
tos e quarenta e seis a T<sup>era</sup> dar  
de muniçoes com o fim de se comb-  
tendo da referida quantia.

L. G. & W. R. Betts, 26 or 27 May 1868

M<sup>ma</sup> E<sup>ma</sup> L<sup>da</sup> Consuelo, Joazeiro de Sal-  
vador Bahia. P. B. Consuelo e  
la Provincia



*A. H. Sec.*

Joze Majž. Cezar  
Solunski Pradol

L.  
Sept 12<sup>th</sup> 1874

Continuação das despesas feitas D-24A  
Com a Estrada de Ferro e com Remessas

|      |    |                                                           |                |
|------|----|-----------------------------------------------------------|----------------|
| 1967 |    |                                                           |                |
| 11   | 16 | Diaz ao Piloto Jorge Mariano                              | 1000, 60.000   |
|      | 16 | D. a Antonio Noz                                          | 1000, 16.000   |
|      | 16 | D. a Antonio Joz                                          | 1000, 16.000   |
|      | 7  | D. ao Piloto Stoffing Paz, Mariz                          | 600, 21.000    |
| 1968 | 31 | D. a Vicenty Pombiro                                      | 1000 = 31.000  |
| 1968 | 19 | D. a Ignacio Vicenty                                      | 1000, 30.000   |
|      | 07 | D. a Manoel Vicenty                                       | 1000, 27.300   |
|      | 12 | D. a Ignacio Buene                                        | 1000, 21.000   |
|      | 11 | D. a Vicenty Buene                                        | 1000, 22.000   |
|      | 19 | D. a Fidencio Vicenty                                     | 1000, 30.000   |
|      | 6  | D. a Antonio Mariz                                        | 1000, 6.000    |
|      | 13 | D. a 6 Escravos a Jose Piz                                | 1000, 196.800  |
|      | 6  | D. a Jose Buene                                           | 1000, 6.000    |
| 1968 | 7  | D. a Antonio Joz                                          | 1000, 11.000   |
|      | 7  | D. a Ignacio Buene                                        | 1000, 11.000   |
|      | 2  | D. a Jermino Buene                                        | 1000, 3.000    |
|      |    | Quemta Ponty a 16 palmas a com-<br>primeto a Antonio Diaz | 1.25.000       |
|      |    | 12 Bracos de Laminha avaras Alegua a                      | 2.000, 12.000  |
| 1968 | 16 | D. a Ignacio Vicenty                                      | 1000, 25.000   |
|      | 16 | D. a Manoel Vicenty                                       | 1000, 25.000   |
|      | 16 | D. a Vicenty Buene                                        | 1000, 25.000   |
|      | 16 | D. a Ignacio Buene                                        | 1000, 25.000   |
|      | 16 | D. a Fidencio Buene                                       | 1000, 25.000   |
|      | 22 | D. a 5 Escravos a Jose Piz                                | 1000, 136.800  |
|      | 13 | D. a Antonio Joz                                          | 1000, 26.000   |
|      | 13 | D. a Lucio de Paz                                         | 1000, 26.000   |
|      | 15 | D. a Joaquim Lima                                         | 1000, 26.000   |
|      | 5  | D. a Rodrigo a Paz                                        | 1000, 8.000    |
|      | 5  | D. a Fortunato a Paz                                      | 1000, 2.000    |
|      |    |                                                           | <u>885.000</u> |
|      |    | Continua                                                  |                |

# Transports

885,000

|                                                                |      |                  |
|----------------------------------------------------------------|------|------------------|
| 3 Dias a Salgado Castro                                        | 1000 | 6,800            |
| 4 D <sup>as</sup> a Vicenty Pinheiro                           | 1000 | 6,800            |
| 3 D <sup>as</sup> a Joaquim Luiz                               | 1000 | 6,800            |
| 4 D <sup>as</sup> a José Delfino                               | 1000 | 6,800            |
| 13 D <sup>as</sup> ao Piloto Delfino Bay Maruy                 | 6000 | 52,000           |
| 1 D <sup>a</sup> a José Vespino                                |      | 1,600            |
| 5 D <sup>as</sup> a Manuel Pety                                | 1000 | 8,000            |
| 1 D <sup>a</sup> a Antonio Couto                               |      | 1,600            |
| 9 D <sup>as</sup> a Leduino Joazeiro Mendes                    | 1000 | 16,000           |
| 9 D <sup>as</sup> a Camilla Joazeiro Mendes                    | 1000 | 16,000           |
| 9 D <sup>as</sup> a Joazeiro Mendes                            | 1000 | 16,000           |
| 9 D <sup>as</sup> a Salgado Mendes                             | 1000 | 16,000           |
| 10 D <sup>as</sup> a Jerônimo Rios                             | 1000 | 16,000           |
| 3 D <sup>as</sup> a José Lourenço                              | 1000 | 6,800            |
| 1 D <sup>a</sup> a Antonio José                                |      | 1,600            |
| 1 D <sup>a</sup> a Lucio Antonio                               |      | 1,600            |
| Naide 2 D <sup>as</sup> ao Piloto Delfino Bay Maruy            | 1000 | 8,000            |
| 3 D <sup>as</sup> ao mestre Camillo Feller                     | 2000 | 6,800            |
| 4 D <sup>as</sup> a Leonardo                                   | 1000 | 6,800            |
| 4 D <sup>as</sup> ao Piloto Joazeiro Mariano                   | 6000 | 16,000           |
| 4 D <sup>as</sup> a Antonio José                               | 1000 | 6,800            |
| 4 D <sup>as</sup> a José Luiz                                  |      | 6,800            |
| 1 Legua ao Capitão emprestado<br>por Antonio Manuel ao Governo |      | 300,000          |
|                                                                |      | <u>1,401,600</u> |

Retenuto 26 de abril de 1868  
Joze Moiz Cezar

Assinistrado da Estada

Imposto a present feria em um conto quatro centos e tres mil quatro centos e quarenta reis.

M<sup>me</sup> Exp<sup>te</sup> P<sup>re</sup>s.



B=40  
P=20  
D=25.

Dono parte a V<sup>ty</sup> que tendo a retida  
para o termo da Fajina, e Tabelião  
Publico Judicial e notas, e Official de  
registros das Hypothecas deste termo e  
Juiz Antonio de Castro, que obtive  
da do Juiz Imperial, para permitir  
officio com o Gerente de Orphaes  
Termo da Cidade da Fajina, de  
para substituir este, em quanto  
viver entrar em exercicio, ao Gerente  
do Juiz Antonio Eugenio de Amaral  
tendo em vista a divisaõ de tra  
lho que ja para sobre o Gerente  
dos Orphaes, e fizesse a V<sup>ty</sup> que  
se digna aprovar este acto, me  
me nomeando-o para substituir  
o proprietario, que consta ter  
esgotar os seus meios, para entrar  
em exercicio

D<sup>to</sup> V<sup>ty</sup>

Procurador 3 de Maio de 1890

M<sup>me</sup> Exp<sup>te</sup> P<sup>re</sup>s. Presidente da Provincia de Pernambuco

João Rolim de Oliveira



esta irregularidade, a fim de se fazer  
deliberar o que for justo.

Pois quando a V. Ex.  
Largou a de junho de 1868.

M. Ex. Sr. <sup>João</sup> Joaquim Floriano  
de Toledo, M. Ex. Sr. <sup>João</sup> Rodrigues de  
Lima

José Antonio d'Almeida  
Presidente  
João de Santa Teresa Lima  
M. Ex. Sr. <sup>João</sup> Luiz de  
Almeida



Adm. 3 1<sup>o</sup> de março  
da Bahia

M. J. de S. S. S.



B-210

P-2

D-28

Tenho a honra de responder a Officio  
de V. Ex. de 19 de Maio proximo passado,  
sem a qual V. Ex. me encarrega de fazer  
as requizas devidas da estrada real e de  
luz de Alvalade, e esta para o que expe-  
dis ordens ao Thesouro Nacional que  
em vista do ferreo facho me distingue  
pela Cathedra de Rio Claro a quantia  
de um conto de reis, e cumpro na pre-  
sente communicar a V. Ex. que ja dei  
prumpris a es traballhas da estrada es-  
trada, procurando ainda entre recorda-  
de atulhas que me ja possivel faze,  
procurando ja a V. Ex. opito que procurara  
fazer a mesma com o lido, e currem  
a passivel heridade, e isto que posso  
plamente nas humas caminhos algum que  
sira d'isto para a Pedreira, e me vier  
atamor o tal de per o mais, e mais  
jalle de uma belca no Rio Negro, e com  
para a transito d'isto ao Pedreira, e com  
sem apanhado esta na e passivel a fazer  
Estou de pae da ordens da

Resposta aos 8 e 9  
1868

9-52







2.º Regimento de Cavalaria

Ao M.º Imperator & M.º obras Illm. e Exm. S.º.  
 Publicas - Pat. de 2.º 4.º e 2.º  
 de 1861

B. 7.º M.º



B=40

P=2

D=30

Em cumprimento da despesa por V.ª Ex.ª, por favor  
 no offiço junto ao qual é encaminhada da estrada da  
 Belém da Alameda da Rua Vinte e Quatro de Oliveira  
 para o pagamento da quantia de R\$ 556.500 que  
 dependem da mesma estrada, em expensas de  
 serem para o pagamento da quantia de R\$ 2.000.000  
 estada no momento de vinte para a estrada  
 da quinta Villa de Santa Rita, conforme  
 sua habita no 1.º, conforme a V.ª Ex.ª, com o pa-  
 recer da Junta de Obras, transmitido ao 1.º de  
 mesma offiço, que a quantia de 2.000.000 em caso  
 de ser pago por este Offiço em vista das fe-  
 zias por apresentar, e por para a mesma estrada  
 de esta realmente encaminhada a obra de R\$  
 2.000.000 pelo art. 2.º do 3.º do 1.º de 1861, que  
 se lhe poderá ser dada por a sua despesa em  
 V.ª Ex.ª, assim o solicitamos.

De 11.º Junho de 1861

Il.º M.º Imperator & M.º obras  
 Publicas - Pat. de 2.º 4.º e 2.º

B. 7.º M.º

O Imperator

João Manoel de Albuquerque

at 24/11/68

M<sup>me</sup> José L.



B=40  
P=3  
D=31

Toda a honra de levar ao conhecimento de  
V. Ex.ª que a permuta segundo pelo Gov.  
são de Capitão de 1.ª Classe e Augusto José  
guin de Alvarado, e o Partido de 1.ª Classe  
Tomou José Carlos de Souza Casanova  
e de muita vantagem e consequentemente  
para o serviço público, o 1.º pelo seu voto  
do de saúde são por de desempenhar por  
feitamente o serviço de Carteira de Capitão  
e com facilidade desempenhará o serviço  
de Partido que é muito mais dispendioso  
em quanto que o 2.º se pode como é  
facilmente e com vantagem para o ser-  
viço Público desempenhará o serviço  
de Carteira de Capitão e a infor-  
mação que a respeito posso dar.

J. J. de S. J.

Bohucate 14 de Set. de 1868

M<sup>me</sup> José L. Presidente da Província de Wauch

o J. Municipal  
José Roberto de S. J.

Por copia do livro de registro  
a 13 de outubro de 1868.

Mem<sup>e</sup> Ev<sup>e</sup> S<sup>ur</sup>

Q-40  
P-3  
10-32



A cura e recibo em este de off.<sup>o</sup> de V. Ex.<sup>o</sup>  
doctada de 23 de 10. Ex.<sup>o</sup> do Juiz proante  
em que no me aca me Inspector geral das  
Materias e publica desta Engenharia de  
Domingos. Apresento em este livro as co  
nhecimentos de V. Ex.<sup>o</sup> que a mais de sua  
as as que com a gen. prof. e a por  
cine de alunos que este parou de se  
educacao. S. J. Guardado de V. Ex.<sup>o</sup>  
mto a. Engenharia de Domingos  
13 de Junho de 1859

Ther. Ex. ni. Sani.

Barre de Itanora

*At. D. Presidente do Paiz.*

and as Paulo

For Cautions Etc



União  
S. Dom.<sup>o</sup>  
G.

Mm<sup>o</sup> Com<sup>o</sup> Sup<sup>o</sup>.



D. 40  
P. 2  
D. 34

Parte-se a V<sup>ra</sup> que quanto as Ellei-  
ções desta Freijoria para Elitores  
passarão-se de regular m<sup>o</sup>ento, dei-  
xando de votar os Liberais em atten-  
ção ao governo, e se o governo da  
esta Elitoria exigir de V<sup>ra</sup> m<sup>o</sup> manda-  
fazer nova Qualificação por se a-  
char vicada com com este me-  
midade outros por não ter em-  
idade com a idade suficiente  
e outros Qualificados servir de  
humas V<sup>as</sup>, e de outras de qualifi-  
ficar muitos Liberais no caso  
de servir para Candidatos, no caso  
que seja nulla a eleição de voto de V<sup>ra</sup>  
que se faça nova Freijoria para Juiz  
de Paz e Advogados do Governo, e se  
de V<sup>ra</sup> não marcar outra para Juiz  
de Paz sem que se faça a qualificação  
de V<sup>ra</sup> m<sup>o</sup>. @ S. p. as ex. p. m. ad Freijoria  
em data Domingos 14 de Fev<sup>o</sup> de 1857

Mm<sup>o</sup> Com<sup>o</sup> Sup<sup>o</sup> Boreo de Itabuna  
Francisco de Paula Martins, 2.º de V<sup>ra</sup> de V<sup>ra</sup>

União Secundária  
do 1º Coll. de Imperio

Mmo e Exmo Smt.

P. 40

P. 3

D. 35.

A mesa do Colégio Eleitoral pro-  
paga os meios de V. Ex.<sup>a</sup> a Copia au-  
tentica das actas das eleições e em  
alternamente de processo metá. Kellm.  
para Dep. do Coll. de Imperio Le-  
gislativa Geral.



Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Saco da Camara Municipal de  
Petrópolis de Março de 1889.

Mmo e Exmo Smt. Rm. de Imperio -  
D. Presidente desta Provincia.

por Fran.<sup>co</sup> s. Bar. E. G. G.  
Presidente do Colégio Eleitoral  
Antonio Baptista de Carvalho  
Dn.<sup>co</sup> Thome de Paula e Silva  
J. M. de Carvalho e Silva  
João Francisco de Brito



Joze Noyz ~~Cezar~~

est. 1861

Fam. Noyz de Almeida

Antonio Jany (ditto)





Asteris Engine de Stomach  
Tabularum interna de Paptian  
judicial & notes & records des  
various de foy de la Tourne de  
M. T. C. B.

[illegible]

Capitão Francisco Antonio Ca-  
valheiro, Francisco Antonio de  
Sousa Xavier, Francisco Ro-  
drigo de Alencar e Sousa,  
de Souza de Silva Brito, La-  
boir de Sousa e Aguiar, Affon-  
so Simões Antonio de Oliveira  
e Rangel, Manoel Fancaké  
Benjamin, Affonso Aguiar Jo-  
sé da Cunha Caldeira, João  
de Fátima Ayá, João Thomaz  
Ferreira, João Antonio De-  
maio, João Antonio Dos  
Santos e Sousa, José Baptista  
D. A. Carochy, João Ferreira  
Camargo, José Maria da  
Barra, José Dias Cardoso  
Carvalho, Joaquim de Almeida  
Lima, Tenente Coronel Joaquim  
da Costa Ferreira Junior, Jo-  
aquim de Amaral Cardozo,  
Joaquim Almeida Machado  
de Oliveira, Joaquim Norri-  
gan, de Camargo, Joaquim Os-  
orio de Almeida Cardozo, José  
Alain do Palmar, José Luis  
Teodoro Pereira dos Campos  
de Almeida Cardozo, Major José  
Ignacio de Ayá, Carlos Pe-  
reira Lima, Luís Proença  
da Silva, Luís Theodoro Pereira  
Luiz Baptista de Carvalho.  
Tenente Coronel Honra à



Thomas de Oliveira Regalado  
João Manuel de Almeida e Silva  
de Manoel de Oliveira Garcia  
Manoel Joaquim de Andrade  
Alfredo Manoel Louz Ferreira  
Tomaz Manoel Luiz Baptista  
Alfredo Augusto da Costa  
Rodrigo da Silva, Padre  
Alonso Barreira, Capitão  
Sibustren Corrêa de Moraes  
Bento, Theodorico Rodrigues  
de Louz Campos, Jacinto  
Adolpho Pereira, Narciso  
Pimenta de Moraes, Narciso  
Antonio Scitella, Fernando  
de São Domingos, Antônio  
de Oliveira Mattarazzo, Antô-  
nio Joaquim Dutra, Antonio  
Louz de Andrade, Antonio Pe-  
dro de Silva, Antonio Ribeiro  
de Dutra, Bonifácio Antonio  
Fonseca, Tomaz Bartolomeu Dias  
Baptista, Francisco José  
de Andrade, Francisco de Pau-  
lo Martins, Corneio Francisco  
de Dias Baptista, Francisco  
bomfim de Costa, Francisco  
João Pereira, Hilário Lin-  
te de Cunha, Isaac Corrêa  
de Saldanha, Alfredo Louz de  
Costa Corrêa Saldanha, Al-  
fons José Dias Baptista de  
Saldanha Louz, Manoel de

[illegible]

Caution  
General

Page 200 p. 2  
Amoral

25th Feb 1872  
D. F. 16th Jan 1872  
D. F. 16th Jan 1872  
D. F. 16th Jan 1872

Wm. E. L.

Manara. Nam in solida Villa di  
Potenza, con l'istituzione di un  
V. de' errenti, e di conformarsi con  
e qui determinava V. E. con Circolari del  
V. de' Tenorio de' errenti anno, per la  
borsa di Subanetto a considerazione di  
V. E. e seguenti informazioni: x

As religious people are not in the habit of  
reading the Bible, I have written

*Concubitus - 2000*

4. *Fistulines* and *infective* are produced  
the soil and the *infective* are produced.





Jão Baptista da Costa Oliveira  
João Francisco de Sousa  
Antonio João de Almeida  
João Vitorino de Almeida  
Manoel Carlos de Almeida





substituição das supostas hereditárias, com um e outro se  
petio: a dião os inventariantes, já annos quarenta, sem  
aguardia da estância do território de arribas: e algumas  
outras frequentes e quanta demoradas, e durante ellas  
passavam todos os demais feitos.

A criação de mais um conselho de juizes mais um  
fundaria ainda o cumprimento de seus deveres: já  
aíto um mestrado com seus termos de juiz a 90 leguas  
desta, e porem não tendo mais um entre a 12 leguas, e em  
demais contrarias.

Levo mais fundamentos que ali deve rapidamente re-  
pondido sobreto legitimar a autoridade da mestrado pro-  
posto: logo a mais de suas publicas das em direito a sua  
quiza a P. G.ª que a justiça, e se a justiça, hea: mas a in-  
dical. v.

Des. quando a P. G.ª

Postulado 4 de Maio de 1847.

Un. e Esp. Lr. Coutinho de Oliveira  
de São Paulo



Off. de Direito.  
João Carlos Machado de Oliveira



Mrs. E. L. Linton



Estando se a Casa desta Villa sem oitão. Ba-  
riado e faltando de seguimento a fim de se gu-  
rar os paredos que machos de terra e de alvenaria  
como then se encontra de gado de fôrça e de  
de de madeira e que se este e qual o fôrça por  
e de madeira e em um lugar onde contemto  
muito e este se por, lizo as coas de  
de de a fôrça de de as coas de por de  
Deo. Guarda a de

Botucatu 24 de Abril de

1865

Mem.<sup>o</sup> & Exp.<sup>o</sup> S.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> Chape de Pulcineta e. Te. Pov.<sup>o</sup>

O Delgado de Ruben  
Charbain for Riving

M. L. S. L.

Comunicando-me a V. Exa. Secretaria referente a  
nominação suscitada ao Conselho Público de São Paulo  
ao bacharel José Rodrigues de Almeida Rebelo, tendo  
sido a V. Exa. a nomeação e pronta vinda a  
um Conselho para o cargo de Conselheiro de São Paulo  
de cujo passado não se trata um Conselho efetivo, e  
com grande atividade de causas públicas, e advocacia  
pública, e a servir instrumalmente, porque me o juiz  
não tem sua intenção, e principalmente sobre o  
de juris. Para exemplo ponho a V. Exa. que em  
outubro ultimo não se julgou no termo de São Paulo  
não ter de todo encerrado quem não quissem assumir  
além de um Conselho, e de ali presentes importantes e  
siga a obra de julgamento.

Desse modo a V. Exa.

Attestado 9 de Maio de 1849.



M. L. S. L. Conselheiro de São Paulo  
de São Paulo

Offício de São Paulo  
José Carlos de Almeida Rebelo





Livro Grande das Vendas e Compras  
 do Capitão de Viçosa, D. J. A. O. de 1865.

Mme. & Mlle. Lemaire, Propriétaires de la Presse  
citée par le Journal.

D-44A.

Supra justas com o prego João  
 Albino de Sávia por ter deo de  
 São Sub. Delegado de Polícia, de  
 te as deo da formação da culpa

Desconto de 8 dias e com taxa de  
 29 de Jan. até 5 de Fev. 84.000  
 Vitis para iluminar abajardapigue São  
 15. Vitis a 50 2960  
82960

Capela de São João 7 de Fevereiro 1867

João Pais de Almeida



129  
M<sup>me</sup> e Ex<sup>ma</sup> Sur.<sup>a</sup>

B=40

P=2

D=45.



Pelo officio do D.<sup>o</sup> Secretario da Presidencia de 31 de m<sup>o</sup> passado, tive conhecimento de haver V.<sup>ty</sup> me nomeado para o cargo de Superintendente da estrada d'esta villa a' Ilogutimingo, e acatando e agradecendo a nomeação, a seguir a V.<sup>ty</sup>, que me offereceu para bem desempenhar e corresponder quanto estiver em mim a confiança em mim depositada.

Em fôrde a V.<sup>ty</sup> Patente de 9 de Junho de 1889

M<sup>me</sup> e Ex<sup>ma</sup> Sur.<sup>a</sup> Concelheiro D.<sup>o</sup> Vicente Peres da Malta.

D. Vice Presidente d'esta Provincia de São Paulo

João Nuno Carneiro

Mme & Em. Linn

B=40

P=2

D=46

Por sobre um encanamento, e  
mas, pelo andar a cavalo como  
era. O fideiussor em nome de  
oficiário em data de 4 de agosto  
que foi o copiar o termo de  
Poderato, sendo deo o mesmo  
mestre Jure, por ter sido por  
sede of shinko branco, mas  
em adiante em nome de  
commodore, mas fideiussor  
e deo em um fideiussor  
proprietário, para ter o nome  
de comendante de 110.

Dess. Curat. a 110  
Paulo 11 de junho de 1861

Mme & Em. Linn  
Dip. Curat. a 110  
Dip. Curat. a 110



O fideiussor em nome de  
Eugênio J. de 110 de 110

João Francisco de Azevedo,  
Doutor em Medicina e Cirurgia  
Faculdade de Medicina da  
Bahia B,



B. 40  
P. 2  
D-46A

Attesto que o Leu. ateguate (cagim  
de ateguate) está sofrendo de infla-  
mação de Tris e Choroides - absonia-  
mento do aparelho que é impedi-  
do, por algum tempo, viver a seguir com  
a vida. Oxyfido e contado, e  
1 Jan. S. Paulo 15 de Junho de  
1889  
Dr. João Francisco de Azevedo

Q No 54

200

Pg. Amount to this bill.

200 1/10 June 18 69

Payor

Amount.



$$\begin{array}{r} 25 \cdot 5 \\ \hline 125 \cdot 0 \end{array}$$

$$\begin{array}{r} 155 \cdot 6 \\ \hline 22 \cdot 0 \\ \hline 155 \cdot 0 \\ \hline 325 \cdot 0 \\ 145 \cdot 0 \\ \hline 11 \cdot 0 \end{array}$$

$$\begin{array}{r} 110 \cdot 0 \\ 35 \cdot 0 \\ \hline 145 \cdot 0 \end{array}$$

b: 40  
P: 2.  
D-47

[illegible]

Sr. C.º Coutinho Candido de Azevedo  
 Presidente do C.º Provincial de L. P. de  
 Pedro Antonio de Azevedo  
 Sua Cidade de L. P.

Compendio a D. J. de Agostini  
1889.

Polucali

N.º 2

Designação de dia para as  
sessões - da Junta de  
qualqr. de Potentes - e  
Com.º Mun.º de Polucali

P. Leão



Barbosa

125  
M<sup>me</sup> L<sup>re</sup> L<sup>re</sup>

B=40

P-2

D<sub>r</sub>-48



Tout à l'heure à communiquer à M<sup>me</sup> L<sup>re</sup>  
qui rendra les collections des deux semaines à l'avenir  
aux de même p. passé, couvertes avec 100  
francs de 1847 à 18 de Jallo p. passé  
Bretagne 14 de Août de 1858

M<sup>me</sup> L<sup>re</sup> L<sup>re</sup> 5<sup>e</sup> Secrétaria de Province de Valenciennes

J. P. M<sup>me</sup>  
Jean Robin & Oubrière Agis

M. E. S. S.

h



B. 40  
P. 3.  
D. 49

A Câmara Municipal da Villa de Ri-  
tuatú, em sessão ordinaria de 23 de  
Agosto do corrente anno, reunindo-  
se em sessão extraordinaria de fazer e  
a porta do Rio Tietê na Freguesia de  
Nossa Senhora dos Remedios desta terra,  
e sabendo que na lei ultima de orçamento  
foi dada a obra de seis contos de reis,  
e como essa quantia é muito diminuta,  
de forma que deixará para o seu termo,  
tanto mais que elle pareceu deo que  
foi na Lei ultima de orçamento feito  
por um engenheiro, cujo nome ignora,  
cuja despesa, de que se lhe constou foi  
de vinte e seis contos de reis, esta Câmara  
em favor da R. E. a necessidade de  
fazer a obra, que se viu  
do facto de quando se trata da obra,  
por que se tem a obra, e a obra  
de se fazer a obra, para que se  
de se fazer a obra, para que se  
de se fazer a obra, para que se  
de se fazer a obra, para que se

147

Resta esta Câmara fazer  
a R. E. que a se fazer a obra é de sum-

humana necessidade para o Commer-  
cio, e assim se enuncia esta carta  
que a E.<sup>a</sup> attenda aos resultados  
deste lugar.

Designe-se a V. E.<sup>a</sup>

Sacc. da Camara Municipal  
de Petropolis 23 de Agosto de 1869.

M. e E. Sr. Dr. Antonio  
Conde da Rocha -  
Dir. Incidente da Provincia.

João Baptista da Silva e Caldeira  
Francisco Xavier de Almeida Paes  
João Luiz Cyco  
Antonio Jo. e J. de Almeida  
João Antonio de Paes

2.º V. 1869

1.º a 1.ª de setembro de 1869  
recebido pelo...

Alf. ... 1.º de Setembro

C=40

P=2

D=50-



Remetidas as Cartas de 1.º  
de Setembro de 1869  
9 de Setembro de 1869.

A Câmara Municipal da Villa de Botucatu, em sessão ordinaria de 24 de Agosto do corrente anno, resolveu a V. Ex.<sup>a</sup> a transmissão da Lei Provincial da primeira passada Legislativa para que possa esta Câmara receber suas disposições pelo orçamento subsequentemente aprovado pelo mesmo.

Outro tanto, também esta Câmara tem a honra de remetter as authenticas da eleição de electores que subsequentemente se procedeu na Parochia desta Villa, como foi exigido pelo antecesor de V. Ex.<sup>a</sup> com Circular de 24 de Junho do corrente anno; pedindo esta Corporação desculpa, por não ter isto cumprido com mais brevidade, porque de agora é que foi remittido a esta Câmara e logo tendo a mesma eleição de electores.

Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>  
Pelo da Câmara Municipal de Botucatu 24 de Agosto de 1869.

M<sup>me</sup> e C<sup>ma</sup> Senhor Dr. Antonio Can-  
alido da Rocha -  
D. Presidente desta Provincia

João Baptista da banda Euterio  
José Bernardo Pacheco  
Manoel Carlos Alves, let  
Antonio Lang de Andr<sup>e</sup>  
João Maria Lygo

M<sup>mo</sup> e Ex<sup>ma</sup> Sr.

Do Sr. Imperador Quil. do Rio  
Bathura pt. imperio do Rio  
Rio do Rio do Rio do Rio do Rio

*Albuquerque*

B-40  
P-3  
D-51



Tenho a honra de fazer chegar a presença  
de V. Ex<sup>a</sup> as inúmeras fessas dos trabalhadores  
empregados na Estrada da Constituição e  
guia dos Ruedos desde a da 1<sup>a</sup> de Julho até  
1<sup>a</sup> de Setembro de corrente, na importância de  
dois Contos quatro Centos e quarenta e setenta  
mil reis (2.467.800) e firmo de que V. Ex<sup>a</sup> se de-  
gna decretar que pela Secretaria Provincial  
se faça entrega em dinheiro quantia

Deos Guarde a V. Ex<sup>a</sup>  
Figueira dos Ruedos 1<sup>a</sup> de Setembro  
1852

M<sup>mo</sup> e Ex<sup>ma</sup> Sr. D<sup>or</sup> Antonio Candido da Rocha,  
Almeida Digne Presidente da Provincia  
Tribuna do Rio do Rio do Rio

P. 11

Emplo da Estrada da Constituição e  
Emprego do Rio do Rio



abusos d'esta ordem, que infelizmente já não é o pri-  
meiro que a dá, e para prevenir o seu repetido acul-  
so a todos os Superiores, e Camaras Municipaes, e con-  
sellers d'obra, determinando que d'ora em diante quan-  
do tratar de tratar de negócios tendo os mesmos di-  
reção a esta Superintendencia, e não a V. Ex.<sup>a</sup>, que muitas  
vezes a este tratado de uns outros tratallas com reclama-  
ções extravagantes que no entanto tomam tempo e angustias  
e tratallas inutilmente d'esta Superintendencia.

Assim a V. Ex.<sup>a</sup> não mandará e embargos, ou das  
providencias d'este sentido, e igualmente que se tomarem  
considerações e pedidos que devam fazer relativos as peças  
de Superiores e não da L. d.

— Dos Quatro a V. Ex.<sup>a</sup>

M. Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>o</sup> Dr. Antonio Candido da Rocha,  
Sr. Presidente da Provincia.

Ante mim  
F. de S. G.



M<sup>rs</sup> Tubbs



$b = 40$   
 $r = 2$   
 $d = 53$

Deixar a honra de pagar a este segundo que se tem  
pedimento a informação, posso pagar pela forma de  
quinta. Se finalmente que a casa que se tem de cada  
esta frequência, a propiedade de Pedro Luiz Talca e  
tem sido alugada a mesma esta parte pelo Governo  
para o fim de deixar de cada a dia milreis mensaes  
este cinquenta esta frequência pertence ao termo de Botu-  
cabo, senão que se tem para de cada pagar os alugues,  
mas com a vantagem desta frequência em 1857 para o ter-  
mo da Constituição houve os pagamentos, por que  
que desde 18 de outubro de 1857 de anno de 1857 este  
por pagar, a verdade que depois de 18 de anno de 1857  
no para de pagar pela Collectoria da Constituição,  
mas a verdade que por em 18 de anno de 1857 de  
Pedro Luiz Talca no tempo de Malheur, não pode  
procurar os alugues, quando os foram a ter a  
por resposta que tendo Cabido os exercícios  
findos, por isso aprofundaria Talca queria de man-  
char e o fisco este não recebe os alugues por quem  
a Sublegado de Polícia, para de não ficar em casa de  
detenção de debaixo a pagar os alugues para o de-  
pósito regular no Governo as referidas pagamentos  
Como de fisco, e mesmo Sublegado de Policia não se  
da para a mesma que de sublegado de Policia que  
como a autoridade energica nacional que ficou a

Frequencia de la casa para de recolectar en sepran  
segun sea de buena en las baulas de pagamien  
atrasa de la deptuacion de los degnitos por un  
Collectioner. E que sea me cumpla aharo acualte  
condecimien to de la. Que En. A. B. M. de unno.

Frequencia de la casa para de recolectar en sepran  
segun sea de buena en las baulas de pagamien  
atrasa de la deptuacion de los degnitos por un  
Collectioner. E que sea me cumpla aharo acualte  
condecimien to de la. Que En. A. B. M. de unno.

Frequencia de la casa para de recolectar en sepran  
segun sea de buena en las baulas de pagamien  
atrasa de la deptuacion de los degnitos por un  
Collectioner. E que sea me cumpla aharo acualte  
condecimien to de la. Que En. A. B. M. de unno.

Frequencia de la casa para de recolectar en sepran  
segun sea de buena en las baulas de pagamien  
atrasa de la deptuacion de los degnitos por un  
Collectioner. E que sea me cumpla aharo acualte  
condecimien to de la. Que En. A. B. M. de unno.

Frequencia de la casa para de recolectar en sepran  
segun sea de buena en las baulas de pagamien  
atrasa de la deptuacion de los degnitos por un  
Collectioner. E que sea me cumpla aharo acualte  
condecimien to de la. Que En. A. B. M. de unno.



Supra Exp. 3.ª

B=40  
P=20  
D=54

Em cumprimento ao despacho de V. Ex.<sup>ta</sup> de 25 de Novembro proximo passado em que me assigna informar esta Delegacia. Cumpro-me informar a V. Ex.<sup>ta</sup> que passei a informar-me com a pessoa mais bem constituida da freguesia do R. S. dos Remédios do F. S. e em informo, que desde 22 de Outubro de 1857, a esta data dei ordem de se pagar o aluguer da casa que serve de prisão daquelle freguesia, como V. Ex.<sup>ta</sup> me. Uto veri puto attestado, que me foi enviado d'aquelle freguesia. E quanto me cumpro informar a V. Ex.<sup>ta</sup>.

Deu guarida a V. Ex.<sup>ta</sup> Delegacia de Salvia de Botucatu 14 de Dezembro de 1859

Supra Exp. 3.ª  
M.ª e Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>o</sup> Dr. Antonio Candido da Rocha  
M.ª e Ex.<sup>ma</sup> Presidente desta Provincia



O Delegado de Salvia de Botucatu  
João Vieira Lacerda

Mrs. Van Sinder

2nd Gen. 1840

B = 40  
P = 2  
D = 55

Leve a bema de portuqueas a 2<sup>a</sup> E.  
que se deu a 3 de Dezembro de 1859  
então em exercício de cargo de Promotor  
Publico da Comarca de Botafogo.

Apresento a occasião para restituir  
a 2<sup>a</sup> E. a si mesmo protestos de  
cooperacao e respeito.

Deus guarde a 2<sup>a</sup> E.

S Paulo 15 de Dezembro de 1859.

Mrs. e Com. Leve a bema de portuqueas  
da Rocha, 1859. E. de Botafogo de S Paulo.

Q. 1

Obachanal Laventim foi a bema de Botafogo  
Promotor Publico da Comarca.

Com. a. 1859. 1840. 1840.

227

Mm. e Com. Supr.

C-40

P-2

D-56

Manoel de Almeida e Costa  
da Sabichemita, que perante mim elabo, foi  
Pai da Alameda e da, actualmente posto a  
passado como cirurgião no 1.º de 1846, e  
pernal, em dia de 1.º de 1846, a concessão de  
elaboração e exploração p.º a regimento de  
fuzila de qualificação de estômulo d'alta  
Parrachia, desistindo-se a autoridade com  
partido em data de 1846, e por carta  
no foi entregue a este lugar de capitão  
de aquelle de 1846, mas de foi proposto de  
comprimento a disposição de 1846 de Lei  
11.º de 1846 de 1846, para que se fosse  
apresentada de 1846, para que se fosse  
cas não de em que seja de 1846 de 1846  
vencido de 1846 de 1846 de 1846 de 1846  
la qualificação.

Dona Francisca de Almeida

Pôrto Alegre, 16 de 1846 de 1846.

Mm. e Com. Supr. Vasco da Costa  
Candidato da Rocha, Pôrto Alegre.



Vide Carta de 1846.  
João de 1846 de 1846.

Expediente 1846 de 1846

207

Wm. W. L.



Botanica

B-40

F-0

D-57

Reynard an Dr. H. M.

1870

It is a pleasure to receive your letter of the 10th inst. in relation to the collection of plants in the State of California. I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,  
Yours very truly,  
Wm. W. L.

To. Junta e. Chef. do Estado-Maior de  
Nossa Constituição. Rio de Janeiro  
do do offitio de presidente do Conselho  
Estado. Cury. Nota. - A Junta  
do Estado tem a honra de solicitar a  
fornecimento para o presente. E.  
e para todos os honrosos do Estado ao  
Estado - Comissão de  
e do. De. 1904 e do. 1905  
do. 1906 e do. 1907.

Wm. H. L. S. Ap. Louis. Can. d.  
to R. B. S. President. 1870.

O. Solgado de Pedreira 2.º Sargento, com nomeação  
de 1.º Sargento de Trota

427

Exmo. Sr. Ant.º  
 Presidente da Província  
 8-30  
 B-2  
 0-58

A Camara Municipal de Botucatu em  
 sessão ordinaria de 20 de Corrente mey.  
 e em cumprimento ao que foi ordenado  
 por V. Ex.<sup>a</sup> em Circular de 19 de Agosto  
 do anno proximo passado, tem a honra  
 de submittir a consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a  
 seguinte informação: Eu o Inspector  
 da que se refere a mesma Circular, tem  
 acompanhado de pte. do Sr. Ant.<sup>o</sup> a sua  
 submissão, não se tem as habilitações  
 pessoais, como tambem é velho e econo-  
 mico; e as obras por elle feitas, mas es-  
 tadas, estão em harmonia com as  
 demandas demandadas.



Deos Guarde, a V. Ex.<sup>a</sup>

Paes da Camara Municipal de  
 Botucatu 20 de Abril de 1870.

Exmo. Sr. Ant.<sup>o</sup> Antonio Condado da Rocha  
 Vig.<sup>o</sup> Presidente da Província.

João Baptista da Cunha Costa



Pray V. Mag<sup>re</sup>

2.º

Excm<sup>o</sup> Sr. Excm<sup>o</sup> Sr. e  
Sr. J.º de S.º  
Sr. J.º de S.º

D:58A



A Camara Municipal de Retirol, em  
sessão ordinaria de 20 de corrente me<sup>z</sup>, tem  
a honra de representar a V. Ex.<sup>ta</sup> a manda-  
da que ha no prebitalim<sup>to</sup> de S.<sup>o</sup> e 6.<sup>o</sup>  
Suplente do J.º Municipal desta  
Villa, porque, com quanto fossem no-  
mados Cidadãos para este lugar, pe-  
rem, os mesmos não acceitarem, e por  
este facto não temer jarmmento pre-  
starem; e como para essa ordem a Marista  
da Justica, iete de for presos, estão  
Camara de Retirol e Considerando de  
V. Ex.<sup>ta</sup> para julgar como for de direito.

Des. Guard. a V. Ex.<sup>ta</sup>

Pres. da Camara Municipal de  
Retirol 20 de Abril de 1870.

Excm<sup>o</sup> Sr. Excm<sup>o</sup> Sr. Antonio Candido da Rocha  
J.º de S.º Presidente da Provincia.

Jos. Baptista de Souza Salim  
Jo.º de S.º de S.º

May 20 a 20 de abril de 1870

Maria da Costa Almeida  
João Vitor Varaino  
José Bernardo Pacheco



Handwritten notes in the right margin, including the number '4' at the top and some illegible cursive text.

Main body of handwritten text in cursive script, spanning several lines across the middle of the page.

Handwritten signature or name, possibly 'José Bernardo Pacheco', written in cursive.

Handwritten text at the bottom of the page, including what appears to be a date or reference number '1874' and other illegible cursive notes.

Handwritten text at the very bottom of the page, including the words 'BIBLIOTECA DE SÃO PAULO' and other illegible cursive notes.



do interesse Nacional; porém no seu  
actado officio, fahi um processo de  
gestão, do Conselho que peli in-  
formação, que fude obta de pessoas  
de reconhecida probidade, que serão  
procurados em tempo a quem diestes tra-  
ra. Portanto fiquem V. Ex.<sup>as</sup> perua-  
didas que os mesmos interesses nã  
parte fôrão um fim dos interesses  
Nacionais, e logo temho a honra  
anuar a V. Ex.<sup>as</sup> L.º. Os C.º. de lat.º.º.º.

M. Ex.<sup>as</sup> Sen. D.º Antonio Candido de Aze-  
vedo Presidente do C.º. de L.º.º.º.

Pedro Antonio de Araujo  
Secretario de L.º.º.º. de L.º.º.º. de L.º.º.º.  
Emer.º.º.



[illegible]

[illegible]



M<sup>re</sup> Juan Pedro Antonio Lezama  
Don Subdelegado de Palacio  
Antonio Rente Morales

Almo Jm

D-598



Devo assim conhecim<sup>to</sup> como autoridade P<sup>te</sup>  
este lugar, que em Abril do corrente anno  
estando eu abrindo um laminho de m<sup>te</sup>  
terrenos para uns terrenos que posuo no  
Ribirão de São em contras um correço  
que julgava pertencer-me, em cujo officio  
de José Pires fez service por engano aban-  
donando J<sup>to</sup> service na ipotese que era  
minhas as terras; mandei examinar  
e verifiquei não serem minhas e que  
não tinham service ou marca alguma  
a não ser em service feito por um filho  
de Pires a dois annos mais ou menos, em  
tal caso julguei que estas terras ou foram  
mal assinaladas por algum auctor, ou  
deixadas de o ser, por o J<sup>to</sup> aqua que foz  
barra no Macuco parela em um. Sou  
já que talvez não foz visto pe los po-  
siões, neste caso devem ser considerados  
terrenos publicos e como tal p<sup>te</sup> tendia  
reque valor a o governo visto que tenho  
terrenos p<sup>te</sup> de cima e p<sup>te</sup> baixos dos mesmos,  
mas chegando isto a o conhecim<sup>to</sup> de  
Justiça mano de Mandouca este veio pelo  
laminho que eu abri com o Sr Genro Jm  
Sinto, e fizerão roca nas ditas terras e  
como este este procedim<sup>to</sup> seja me nos ju-  
to, atente a ley das terras W<sup>to</sup> veratua

o que julgar a respeito.

Deo. Guã a V.<sup>a</sup> on.<sup>ta</sup> em nos  
Rio Novo 19 de set.  
de 1869

M.<sup>me</sup> Sr.<sup>re</sup> Pedro Antonio de Araujo  
D. Subdelegado de Policia do  
Rio Novo

Antonio Bento Alves

SB  
Monsieur Laroche  
Père Antoine D'Arny  
M. L. Legat de Bolivie  
de Rio Novo



Bayona 22 de Novembro de 1870

Chf

M.ª Maria Louisa

5º regimento de artilharia



Bº 40  
Pº 2  
Dº 60

Comunicação a V.ª Ex.ª que não mais me foi po-  
sível organizar, malgra que a disposição a  
officio circular de V.ª Ex.ª, por que tendo  
ordenado aos Inspectores de Quarteirão desta  
dist.ª, p.º elles formarem as matrizes  
informações, mas he pois, elle septuplicado  
na quantidade exigente as ditas malgras  
para generalidade e dir.ª de corr.ª, em  
vista de não estar completa em dividida  
este districto e haver Quarteirões de tam-  
pozo. Considerando a distancia e moradoms  
dos autores, de forma que impossível se torna  
elle um pouco tempo geral malgras; por  
dizer apenas chegar as informações de  
to ter mil almas mais do q.º, em cor-  
alunas das informações postas, e que a ma-  
ior numero de ellas sup.ª de viver com he-  
m. das dicias. Portanto he de archivar  
to de V.ª Ex.ª, para de saber o que e obter o con-  
p.º de um dicio. D.º L.ª a V.ª Ex.ª p.º Bayona

Bayona 22 de Novembro de 1870

M.ª Maria Louisa

5º regimento de artilharia

Pedro Antonio de Arango. Subdelega-  
do de Policia Supl.º, Bayona,

25

M<sup>re</sup> e Ex<sup>ma</sup> S<sup>ra</sup>

B-40

P-3.

D-61

Tendo-se findado o cumprimento do edital  
e feita a convocação dos moradores da  
Câmara Municipal, e os electores  
maiores do distrito Parochial, para a  
formação da Portaria de V<sup>ra</sup> Ex<sup>ma</sup>, de nomear  
os membros do Conselho Municipal de recursos de  
qualificação de notantes, media 19 de feve-  
reiro do corrente anno, não tem sido de-  
ficiente o comparecimento dos ditos  
electores até esta data; entre os quaes  
da de qual deve ser uma providencia  
to, portanto suspendi os trabalhos pa-  
rechos do Conselho e levei ao  
cumprimento de V<sup>ra</sup> Ex<sup>ma</sup> que subse-  
quente se far justos. De J. A. Ex<sup>ma</sup>  
Porto Alegre 14 de julho 1874

M<sup>re</sup> e Ex<sup>ma</sup> S<sup>ra</sup> D<sup>ra</sup>  
Antonio Candido de Azevedo.  
D. Presidente do distrito Parochial  
de São Paulo.



José Municipal de Paulo  
João Pereira da S<sup>ra</sup>

Portuguez - a se parte. São  
27. 48 art. Santa do Jor  
a 1890 - *Estadística*

Alm. E. L. 40  
F-2  
D=63

Comprende o despacho de D. P. sobre o  
por regia as parças de governo como  
de forma sobre a sua administração  
depois de haverem sido feitas as  
p. de 1860, e por este modo a D. P. para  
e assim o governo se pôde estabelecer

do qual a D. P.  
destinatário do documento de D. P.

Alm. E. L. do Presidente do Rio  
de Janeiro a São Paulo

Fls 39.



Off. de  
Joaquim de Oliveira  
João José Lopes de Oliveira

12



Suspeito desta parte e mais ter visto  
por elle referidas que examinando  
o cadaver, e visto não se possivel ca-  
lizar se os vestigios de crime em ra-  
pto do tempo e distancia em que foi  
deputada a offendida, no forum  
de atyzo Puzatos e cincuenta e sete  
do Regulamento de Santa Anna e pa-  
reço de mil oitenta e duas e quarenta  
e dois, e morcos e dia 11 de Outubro  
do corrente as 12 horas da manhã  
com a Sciencia do Promotor. Notu-  
mente Tne, digo, vinte e nove de Setembro  
de mil oitenta e duas e trinta e seis, e

Pelo que se deu a seguinte informação:  
João do Espírito Santo, de idade de cincuenta  
e seis annos, casado, natural de ouros fins, la-  
vador e morador no Rio de Janeiro, as 12  
horas da tarde do corrente do dia, trata-  
menta informante, a quem  
foi de officio o juramento, mas  
permittido dizer o que lhe parecer, e ter  
de ingenuidade sobre o conteúdo em  
desta official offatto? Respondeo  
que por ouvir a e sermos a escoria,  
e Francisco, os nomes que foram de pe-  
nada a escoria, locustica de que se  
filha de João de Lourenço Dias Portillo,  
dando que a morte de sua mulher  
da Gertrudes foi originada de uma  
doença que lhe deu os morcos  
geographia Lopes de Oliveira invento

irmão D. João de Almeida, e não por  
motivo de crimes, que a offendida  
sufre de antes da morte alguns an-  
cos de dor, e de mais, e morio propo-  
na de ser successora proxima da de  
pessoa municipal, mais em to grande  
que mandando de to de to a  
offendida plantar feijão, isto não  
pode fazer pelas leis, vindo com-  
da para logo, sendo sangrada pelo  
proprio medico, mais em vez de  
melhorar foi o mal de apanhando  
de to que morio; que este mesmo  
informante viu o cadaver, na Capella  
de to a de to, notando que  
o cadaver estava com uma das costel-  
las quebrada e as costos contingentes  
e com sangriações por sangriações de  
sangue, e as costos contingentes inflam-  
das, tendo o processo feito sendo a  
pele feita em frente da to opo-  
que tinha a offendida, mostrando to  
lado pelo com instrumentos perfuran-  
tes, por cuja incisão saia sangue,  
e assim mais uma outra offensa  
sobre a mandíbula, que não pode ser  
minuor sem a presença do to de to  
e de to por instrumentos cortantes, e  
de to as contingentes no que parecia  
feito por instrumentos contundentes,  
e que todos os to de to e contin-  
gents de to de to que to de to e  
mostrando de to de to e de to.



[illegible]

presentes dizes comtudo de que tem  
sua reputação ali posta. Estando  
inquinto sobre o conteúdo na por-  
ta official - palhas? Respondo  
que elle de pante na qualidade de  
Inspector de quarteiros da Capel-  
la do Rio e Torre, comissionado a  
Coma da Villa, Francisco Borges  
de Alvorais, hum alim parva de  
pente de espirito de ~~alim~~ ~~alim~~ ~~alim~~,  
sigo, para examinar o estado de  
hortas de tal mudo de Joaquim  
Kopis, que devia ser depositado na  
mesma Capella, visto a distancia  
em que esta das autoridades  
judiciarias, procedendo o referido  
alim em contravens das contagens  
sobre o pinto, tendo o lado direito  
contra de lado esquerdo, com pa-  
rimento em frente de quocoso sobre  
oposto que tenha oppellido, e hum  
sugillado aboço dizeo mesmo de  
cimento, e mais diversas contagens  
sobre os cestos e bregos mostrando  
trem sido occorridos por praxe  
dos repetidos e totem natura nupis  
da oppellido dignos nupis de  
ter sido a mesma conservada e  
laente, sobando por de via pu-  
blicas ter sido o autor dizeo por  
mentos e contagens, e Joaquim Kopis  
muido da mesma oppellido,  
confirmando elle de pante mudo

mostrou porumpção pelo facto de de-  
ter o mesmo Jorge de Lopo, neto  
do seu de saber do seu destino. Deu  
a morte da mulher. Perguntado se  
conhecia anteriormente a Jorge de  
Lopo a sua mulher, e se elle vi-  
viam em boa harmonia? Respondeu  
que conhecia, e que não viviam em  
boa harmonia, dizendo muitos mi-  
gos portados de quem a causa do ma-  
do Jorge de Lopo, e que quando  
fui ouvido dizer a muitos pes-  
soas que foi esta a primeira  
vez que sepanhou sua mulher.  
Perguntado se sabe de morte da  
offendida foi ocasionada pelos  
ferimentos, e contusões que mostra  
o cadaver da offendida e qual o instrumento  
que ocasionou? Respondeu que pelo que  
conhecia do exame do cadaver, entende-  
do ser sido a morte ocasionada pelos fe-  
rimentos, e contusões que se via, que  
pelo que se conhece, primeiro a profun-  
didade, com tudo o estado de inchazo  
e a cor negra que apresentava as con-  
tusões mostrando terem sido accio-  
nados por instrumento contundente e  
de peso que dirigido repetidas vezes com  
força podia como de facto. Depois  
outra interrogação importante ainda, mas de  
pela lyza produzidas pelos contusões, co-  
mo pela congestão de sangue no ponto  
e dentro, por isso que se observa physica-

phizica protegida elle de pante janga se  
voto mortuo, leguntur mais de que tem-  
po Botanicos e Offenses phizicos e a morte  
da pante; Repende que os Offenses  
phizicos pante fater de cinco dias e que  
a morte tem lugar de dezendo dia, por  
isso que se temo pante fater cinco dias da  
morte quando pante e expone, leguntur  
tudo mais em que leguntur, dia abora tem  
em lugar edicto, Repende que com-  
er abora pante expone e que tem mudo  
pante edicto tem lugar em mudo  
pante de pante, e por isso pante no tem  
pante de dia. Pante ainda mais repen-  
des, dada a pante no pante pante  
pante e que pante abora da pante por  
elle pante que mudo tem a pante,  
e como mudo mais repende mudo tem  
pante pante de mudo por pante este  
pante que depois de elle de mudo  
e abora conforme edicto e com  
pante e pante, tem phizico phizico  
pante, pante que pante. Pante  
pante pante de pante, pante pante da  
pante. Pante pante pante, pante pante  
pante da pante, e dada de pante e mudo,  
pante natural de pante de pante,  
pante pante mudo na pante de pante  
e Novo, os pante pante mudo. Pante  
pante pante os pante pante  
em um pante pante em que pante em  
mudo pante pante pante mudo  
pante pante pante pante de pante



foam, e sendo inquirido sobre o conteúdo  
na parte official apellida? respondeu que  
ella depozita uma carta e expone do  
advogado da fusturda de tal mulher de qua  
quinta Legua, nomeado sobre por elle contra  
sua mulher, quando baptista de baptista  
Lento, que talha o nome que offendido  
fusturda, mostra em cartegorio e signora  
da sentença para cima, que não se a  
sua companhia como talles as que vi-  
tas e offensas, julga que morte por se  
expiação por-se offensas alguns, que  
tem ainda digno e não geral, tal sido o  
autor do crime, fusturda Legua, sendo  
da offendida, igual passado cinco dias  
seus ou menos depois de expone, foi  
a casa da depozita, e em sua arguição,  
lentes de tal, paga com sua mulher  
por tal fusturda, que offendida, se  
indica mesmo da fusturda por nichuim  
paga, uma subora de nome Catha-  
rina, talha o nome, que se esta  
que a se chama, que se esta entre se  
paga, e como nada mais responde, e  
sendo talha o nome do Promotor, nome  
novo, que se esta da fusturda,  
por tal foi dito que nada responde,  
e como nada mais responde, nem  
tal foi prometido. Sendo por fusturda  
esta se foi morto, que depois de tal de  
tal, talha conforme, assignado com  
officio do Promotor assignado a se esta  
por tal talha o nome, fusturda

[illegible]

informações cabedivas que as mesmas  
offensas Data ante de cinco dias, e assim  
foi no dizendo ou tendo dia. Segun-  
to de de lá quem foi o author desse offen-  
so? Respondio que tem ouvido Bizar e di-  
vercos jussos e principamente os con-  
sultores do Cadete cujo nome ignora, te-  
ndo antes o mesmo Gonzaga Lopes, na-  
do da offensa, e elle o ponto amate  
te ado com offeito o mesmo Gonzaga  
Lopes autor, por que, procedo tne agra-  
do Bizar epono muito amado na sua  
della expante, tornando capto por  
te, ella examinada, offendida, e ali  
the disse o mesmo Gonzaga Lopes que  
de intimação por que injustamente  
the istano disputando amate de em  
muito quando aata tacha morido  
de conserto. Quando mais, quando Padre  
aproveira no Promotor para seguir  
que para alar da justiça, por elle  
foi dito que nada exigencia. Como  
nada mais respondio em the foi  
perguntado de de por pinda aata  
aproveimento que depois de the dis-  
to achar conforma assignar com  
o que assignativo a de logo por  
nos labe eonno, e tando Promote-  
co de o porrio junior, e quid a Pro-  
mote, e de Bizar eonno de aata  
vosi no que aconno. Porco, e de  
tando Promote de o Junior, e de  
Theodoro de Silva, Theodoro de

[illegible]

estando estas coisas no recio e escondido  
apresentada com os meios que podia  
de antes e antes d'elles. Perguntado se  
orio vivia em boa harmonia com a  
offenda, ou tinha algum motivo  
caro, etc.? Respondeu que não  
vivio em boa harmonia e de por-  
tuguezes por causa da summa offendi-  
da. Perguntado mais se orio tem estado em  
muito furo ou felle e augmentou muito  
nervos? Respondeu que passados tres dias  
de augmento de furo tem sido mais mudo.  
E como anda mais respondido, sendo dada  
opulencia de promotor para o mesmo e  
que possa obter da justiça, por elle  
foi dito que nada exigiria, e como  
anda mais obstinadamente respondido em  
ella foi perguntado se se porphido esta  
depoimento, que de pais de elle de lido  
e achou conforme assignar com o  
quis o promotor. Com Haggins brigam  
da festa recorre que aborre. Tornou  
a serna praziosa de furo, - furo thedo  
e furo de lido. Tratamunda queos Tani  
Francisco Baddys de cyporcas. Dido de  
cincoenta annos, egido, natural de Gran  
gancia, bandido, mudo na Capella de  
Rio Novo, os castanhos, furo mudo,  
Tratamunda jivoda aos furos furo  
y furos em um budo furo em que  
por sua mudo diveda e promitto di  
germunda de furo diveda e por  
guntado elle furo. E sendo inquirido

inquirição sobre a parte official da  
justiça e policias? Responde que foi em  
1808 que examinou o caderno de gestões  
do tal, multas e gonguim Lopes, e ha-  
veo que inspurto de gonguim, Pedro da  
Lima de Azeite, natural de Lisboa e que  
que apparecia a tacha em alguns pe-  
nimento no processo, estando toda com-  
teja e gonguim Pedro a tacha e a  
processo, para alado de afronta, que attribui  
que fosse penitencia e que a morte foi  
por gonguim por elle, e que a mais dize na  
mesma occorrido de gonguim que o autor  
destas penitencias foi gonguim Lopes, natural de afronta, e como na  
da mais no processo, e sendo Pedro por  
bom e o Promotor para gonguim e que  
foi a tacha da justiça, por elle foi  
dito que mata gonguim; e como na  
mais responde que foi por gonguim  
Lopes, natural de afronta e depois  
muito que adpaz de elle de tacha e  
achar conforme, e gonguim de como  
quis, e gonguim de a tacha por tacha  
Lopes, e gonguim, e gonguim Francisco de  
afronta gonguim, com gonguim e gonguim.  
Com gonguim gonguim de tacha e gonguim  
afronta, e gonguim Francisco de  
afronta gonguim, gonguim de tacha  
de tacha, e gonguim gonguim e tacha. D. 1.º  
na de tacha gonguim, e gonguim de gonguim  
afronta gonguim, gonguim de tacha de gonguim  
ca, que mais de tacha gonguim, gonguim



[illegible]

Restauração dephy. José Gomes de Al. 6.º bat.  
em, de Lda e vincente etne annos, et-  
tore, natural de Bragança, finica morda  
da Capella de São João, em vestimenta  
Liza mada. Restauração jurada nos  
Santos Evangelhos em uma hora dita  
em que não deu mais de vinte e quatro  
hoz eger amidade. Dizer deus deus. e-  
pantido the poss. e sendo inquirido  
deba apote official ofacher? Respondes  
que não foi incorregado apote a  
de por curiosidade foi cor, e por esse  
de observar com firmamento puzimo  
no puzo de apote, a qual tuda  
foham os mto hntes por mchucada  
na, no entanto quem foi o acto de  
firmamento, nem por curioz fatter por  
que antes que com chissim apote  
de ntram para o mto onde de  
origina mto eugios, e onde estem  
alto dadas apote mchucado e mchucado.  
cto. E como mto mais respondes - sendo  
Bdm apote no thomato para n-  
no eger poss. alim da pte, por  
alta, foi dito que não tuda compa-  
mido e mchucado, alim, Francis-  
co, e como quem fatter de tuda  
alim mchucado, segun qz qz  
deu alto inquirido, dno para iss  
citado, e mto hntes quanto fatter  
mchucado para mchucado e m-  
mto de acto, e como mto mais re-  
pantes, nem the foi puzimto de m-



Tras por fim o apuramento que  
se fez em thesouro das contas conforme, e  
seguem-se com o que, assignando a des-  
pensa por um lado e os rendimentos  
Francisco de Alencar Junior, com  
o que se somar. Com Luiz de Brito  
Dolado, e os rendimentos que os rendem. Francisco  
Antonio Francisco de Alencar Junior,  
João Theodoro de Silva. - Auto de quili-  
brando, ficando a despesa de mais de 100  
dois de renda e o rendimento de 1000  
que Christo de mil e oitenta e oitenta,  
diz - despesa mais, mais de 100  
dois, em vista da rendimenta de Po-  
moteo Publico da Gamboa, onde se acha  
na o subdelegado de Policia. Tendo  
porqueim fôr a despesa da Policia, com  
go rendimentos de 1000 e mais a des-  
pesa, com a despesa da Policia  
de Policia, no mais, no mais, o que  
the fez as perguntas de mais, e qual  
se nome? Porqueim Lopes de Policia.  
De quem foi a filha? D. Antonio Lopes de  
Policia. Com onde tem? Incomoda a mais  
mais ou menos. Com onde? Vinte. Com  
porqueim de mais de mais? Eduardo.  
Com a Nacionalidade? Porqueim, Policia  
de 1000 rendimentos? Porqueim dos rendi-  
do. Porqueim, de mais de mais? As-  
porqueim que não sabe. Como nada  
mais responde nem the foi perguntado,  
mandam o que se houve apuramento  
to de quilibrando, que se vai respondendo

assignada a cargo de nq, por Fernando  
de Barros Fagundes, depois de lhe se lido  
e achos conformes, com aquies, do que todo  
dau fe. Com Hysioe brio pium da lpoeta, as  
crivias qm aocorri. Gonzarim Gonzal  
me da Pausaca, Fernando de Barros  
Fagundes, Theotimha detima, qto com 1.º Post.  
pobos elboros, de Lida de tinta e cinco  
seus, agor, notual da Cidade de Caldas,  
mocrador na Capella de Nio e Novo, nio de  
seus agencias, nos costumes dda mda.  
Theotimha jndica aos Theos barange  
lhos, em Theo dda dda com qm pto  
sua mto dda a pto dda dda a  
mdade do qm dda dda a pto dda  
the fto, e sendo inguido dda a  
pto official apathos. Responde qm  
sua fto qto qto dda a pto dda  
mdade, por a dda qto dda dda  
qm afmda fto dda, mto de nio  
pento, fto dda a dda dda dda  
na Capella de Nio e Novo, foi se a  
mdade e se dda qto dda dda  
mdade pto, enconando as dda  
mdade alguns pto dda dda dda  
mdade dda dda dda dda dda  
do e dda dda dda dda dda  
mdade, dda dda dda qm dda  
mdade mdade e nio como antes  
da mdade da fto dda dda dda  
dda de mdade, dda dda dda dda  
mdade dda dda dda dda dda  
mdade dda dda dda dda dda  
mdade dda dda dda dda dda



Assim, fragorosa, que vinha com  
o rio, seguiu com o sucesso do  
modo deziante que cobria o rio com  
sua mulher, para a mesma estando  
ella profundamente adormida, e a mesma  
Ponte, e cobria na cama com um len-  
te, e um que de repente acompany e  
ignorando a dona, até a morte,  
e então de repente a mesma se  
offensas phyzicas e moraes, como  
nada mais responde. Dada a mesma  
e Promotor, por este foi dito que do  
mundo das testemunhas inquiridas, e  
informante D. de Aguiar, e a mesma  
por consequente inquiridas de  
sua mulher e a mesma e a mesma  
para a mesma e a mesma e a mesma  
Dada, que a mesma inquiridas, e a  
Antonio Ponte da Silva e a  
D. de Aguiar e a mesma e a mesma  
completos e a mesma de a mesma e a  
D. de Aguiar e a mesma e a mesma  
sua vista e a mesma e a mesma  
e a mesma Dada a mesma e a mesma  
contar a mesma e a mesma e a  
sua e a mesma. E a mesma e a  
responde e a mesma e a mesma  
D. de Aguiar e a mesma e a mesma  
que a mesma e a mesma e a mesma  
conforme a mesma e a mesma  
e Promotor, e a mesma e a mesma  
rio e a mesma e a mesma e a  
e a mesma e a mesma e a mesma

offens; rogou don. p. Com Hyginolobis-  
pium do lauta rocinhas que me amam.  
Fouca, - gozo campos de esp. orais,  
Paranaguá de Novos fuzil. - Ag. - Hon-  
doro da Pádua, Pithumanka citano. E. -  
gozo e Antonio Pinto da Fonseca, de  
Cidade de gozando annos, cogido, nota-  
ral da Cidade da Campânia, lavouras  
incorados na Capella do Rio e Novo;  
as costuras disse nada, Pithumanka  
jovana aos Santos Evangelhos em  
um livro d'elle em que pôs uma  
mão direita ignorante dizer um  
Bado do que saubesse e perguntou  
lhe fosse, e tudo inquirendo sobre o  
contudo uma parte official da  
folhas e corpo do Delito e folhas? Respon-  
do que não sabe por não dizer a diversos  
pessoas que o cadaver de fôrto de d'el  
mulher do rio projecto fora examinado  
do pulo inspetor da Capella do Rio  
Novo, por haver suspeita de ter sido  
assassinada, e de facto em contrarios  
signos de pancadas, e a humo de pais,  
que com effeito foi ella assignada  
pulo do proprio marido, e não por  
parte, por diversos motivos, sendo  
afinal confirmada pelo mesmo rio  
que indo a casa d'elle de prante e de  
fallecendo em degnidade do que se  
dizia a de respeito, disse que um  
Dauco impetando nella rio, a mor-  
te de sua mulher, e que elle rio



rio e confirmava a guerra nos olhos  
de lha fogia por isso, e por esta con-  
fissão, extrajudicial esta carta de  
o rio pergunta e responde a guerra  
morta de uma mulher. E lada mais  
disse, dada a guerra ao Brumato por  
naguar e por fosse algum da justiça,  
por elle foi dito que sendo imprecisa  
na acção da testemunha por ter  
mado o Brumato da guerra que consta  
achar-se occulto como guerra a guerra  
na designação e achando-se por o  
rio e confirmando que de com elle  
opressão pondo a guerra, por isso de  
pistado da guerra da guerra da guerra  
nha, guerra que de lha guerra o  
antes com vista para guerra e por  
por algum da justiça. Dada a pa-  
lavra o rio prova a guerra a guerra  
mumha, por elle foi dito que i-  
nexperto e como a guerra e a guerra  
mento da guerra e guerra a guerra  
gar de a guerra contra elle rio e de  
de a guerra capital, não de por  
que a guerra a guerra a guerra, a  
guerra que já tem a guerra a guerra  
com a guerra. Pelo guerra a guerra  
foi dito pois com guerra já tem a  
tudo a guerra judicial com o rio  
modo a guerra a guerra a guerra  
para a guerra a guerra a guerra  
uma guerra, tanto mais guerra  
de o rio a guerra a guerra a guerra

confessando pelas testemunhas por  
junctas. Deseja confessar, que o  
goz. Thomaz de Sousa do Cunha,  
e goz. Antonio filho de goz. e An-  
tonio do Alencar. Como nada  
mais respondendo sobre por fim  
do este depoimento que depois  
de lhe ser lido e achado conforme  
adizem os seus copias se não assig-  
nando a voz do rio Antonio Fran-  
cisco de Moraes Junior, por o rio  
sua talher e churo, e Promotor.  
E o Agente Pispini da Costa assig-  
na que viscou. Poncaça, - goz. e An-  
tonio de Santa da Poncaça, e Antonio  
Francisco de Moraes Junior, e goz.  
Theodoro da Silva. - Interrogatorio. Interrog.  
No mesmo dia, noz. e anno ligoz. n-  
ho Delorido, pergunte o rio Gonzaguim de  
goz. de Oliveira, fura de furos e deu con-  
tração de alguma, pelo mesmo del-  
delgado de goz. pelo o interrogatorio pe-  
lo modo que se dizem. Perguntado.  
qual dos nomes? Respondendo chamava-se  
Gonzaguim goz. de goz. de Oliveira. De  
onde e natural? Das Antas do Au-  
ro fino. Onde reside ou mora? No rio  
e São Pet. de Antas. E quanto tempo ali  
reside? e de este annos mais ou menos.  
Qual a sua profissão ou modo de vida.  
Lavrador. Onde estava ao tempo em  
que se disse a contravenção e crime? Respon-  
do que achava-se em sua propriedade



proprio domicilio, no Rio de Janeiro, tem  
habitando em sua casa. Comben os  
pessoas que jorveta neste processo;  
Mas quanto tempo? Comben a maior  
parte, em a abstrahente tempo, com  
tudo a mais tempo, digo, mais pouco  
tempo. Tem afeição mui forte  
que attribua este procedimento of  
ficial? Responde: não he. Tem fado  
a allegar os pontos que justifica  
em mui de sua innocencia? Respon  
de: he a que em tempo oportuna  
ra. E como nada mais responde a  
ella foi perguntado, a quem a quis da  
viva a seguinte dade que vai assigna  
da por Antonio Francisco de Moraes  
Genio, visto não saber o rio e o nome  
depois elle do lido e acher confor  
me, indicando pelo genio assigna  
do pelo mesmo, de que tudo he  
fido. Com o mesmo bispado de  
antes que a mesma. Jorgine Jano  
na da Pousa, Antonio Francisco  
de Moraes Genio. Povo de Pousa.  
de Pousa. Dos documentos do bispado de  
antes, neste processo, alguns indícios mais  
que sufficientes contra o rio e o genio  
Lopes de Oliveira, pelo que se tudo  
temer de elle pronunciado como inen  
te no artigo ante i noventa e dois do  
Codigo Criminal, pelo contrario da cir  
cunstancia aggravante do artigo. E  
za eis paragrapho de do mesmo

[illegible]

rescindendo a sua o nome de rio no sul  
dos culpados e por, digo, a devolução apor as-  
se de o fuzigo de aida rio. Nota cota Diga este  
de Diga em bo de mil oito centos e sessenta  
e dois. Logo Notem de Obreira aduio,  
Guztos. Primeira. O rio por o goaquim goz de  
Obreira, em dias de Diga bo de mil oito  
centos e sessenta e dois, no bairro do Rio  
de Novo, Diga Diga, foi com uma inston-  
mento com tando em na prisão de um  
marcho fustigos de tal e offensas phi-  
zicos denunciando pelos testemunhos  
uma forma nferida no li bello? Segundo.  
Os offensos produzidos na paci-  
ente q'mm incando de aida? Ter-  
ceiro. Os offensos phizicos isto mor-  
taes? Quarto e morte um preceito  
por que a offendida não aplicou  
a na acação de acação por acação  
e mal? Quinto. De acação cometto  
e crime em lugar como? Sexto. Ha-  
via no De acação superioridade em  
digo de modo que a offendida não  
podesse De acação cometto com pro habi-  
lidade de republi acação? Setimo.  
O rio cometto crime com acação Pa-  
Compiança nelle posto? Oitavo. Vir-  
tem circumstancias attenuantes em pa-  
nor do rio, e quous dos allos? Nona. Os  
dissos do juro de De acação Diga este  
de de Notem bo de mil oito centos e ses-  
senta e dois. Depois de Diga logo bar-  
los allos de Obreira. - G'ny e p'is  
reputes



Confiança nelle postas. No oitavo, e sto  
por unanimidade, não existam, digo,  
unanimidade de votos, não existam cir-  
cunstancias attenuantes a favor do réo,  
ficando assim prejudicada a segunda  
parte d'este quizito. Salta desta do  
jury de Botucatu Pyginta de Novembro  
de mil oito centos e sessenta e oito. —  
João Francisco de Paula Eduardo, Proci-  
dente. — Theotônio Rodrigues de Lacerda  
por. — Antonio. — Elias de Oliveira Lima  
el-rechado, — João Alvim da Silva, —  
João Dias Baptista, — Francisco de Pau-  
la Vinson, — João de Oliveira da Costa  
e Araújo, — João Baptista de Gonalles, —  
Albino, — João Pereira, — João Theodoro  
Pereira, — Jacintho Gomes de Moraes,  
Antuaga, — Vicente Rodrigues Ribeiro. — De con-  
formidade com as Decisões do jury,  
julgando o réo pego, Joazim, João  
Lopes de Oliveira denunciado no gráo  
maximo do artigo cento e noventa  
e quatro do Código criminal, e conden-  
no a d'apress a fôrça de duas annos de pri-  
zoa com trabalho, e a pagar de des-  
huas as custas dos autos, espedindo-se  
em tempo alguma de qui trata o arti-  
go quatro centos e dois do Regulamento  
de Trinta e seis de Janeiro de mil oito  
centos e quarenta e dois. Salta dos des-  
dous do jury de Botucatu, Pyginta  
de Novembro de mil oito centos e ses-  
senta e oito. D'quis de Direito — João

José Carlos Machado de Oliveira.  
Ém o que a continha em ditas passas,  
que não conforme o do original a  
o que em respeito em não poder em  
Cordão, meta Vista de Notarinho  
Ass, digo, Notarinho por vinte e seis dias  
do mês de Outubro de mil oitenta e sete  
e setenta. E os estudos e estudos de  
Oliveira legem as civas de todos em  
as caméras e apizes  
estudos e estudos de Oliveira legem as caméras e apizes

6.5.162



Cam. de Petrópolis

My dear Son

2620

[illegible]

personas de ambas as parcialidades politicas, que se  
mente deijam esprehezas e bem de fazer. Dello  
são ciente com toda franqueza, que presente  
mente nesta villa, Cuias deida conta com amiguo  
que o proteja, tanto no partido conservador, como  
no liberal, pois tem-se de tal Comuendo, que já  
ninguém mais pode illudir. Com i o ho-  
mem que tem a coragem de declarar alto e  
fundo seu escripto e filho para quem quer he-  
ver, que elle he i conservador, i liberal, i  
republicano!!! E se não tem politica, que  
seja politica, i, quando fuder roubos e  
cousas desviados do governo, por que assim se  
que há por cima roubos, elle quer tão bem  
fazer como os, (são estas as suas expressões),  
que para isso hade de compensar o quanto  
fuder a fim de obter os seus e os seus.  
O impetor de alguma estrada!!! Este  
outro muito barto infame por elle pra-  
tizado, C<sup>mo</sup> Sr<sup>o</sup>, i que a tem collocada em  
um ponto tal de desproporção, que o homem he  
tanto e importunado por sua familia, fur-  
ta tanto de uina, como de outra politica,  
e em outro tempo de muito barto o pro-  
prio sustentação, conhecendo he i em  
seus em que vericão, se tem-se de, abun-  
dando completa mente, pois com



Comprehendemos que de semelhante homem é mais  
amigo, é traidor, intrigante, revolucionário, e  
insubordinado !!! Hora tão grande será a desgra-  
ça de ser o officiano que seja homem desta es-  
tatura, e com tão procedimento seja. Senão se  
opondo para sua authoridade &c. Mas, não depois  
que o 1.<sup>o</sup> Governo da Provincia heji sabido  
como esta feita uma tal insinuação. Não  
se mandou por correo o proprio da Secretaria  
vincial, ou geral, hade por sem duvida  
encontrar documentos justificativos em que  
se provem com 14 ou 18 testemunhas offi-  
ciantes de Casas, se anada como se sabe  
fervorosamente comer de hira de potrefi-  
co deste lugar, e entao por este não con-  
tira um flrido de ferros que ainda eguerra  
de seu offrandimento por elle se querira  
penhor. Folymente heji no Officary, Com  
Pinto de Taria esta se se competente parte,  
que conta em seu favor com Casas Pinto & L.  
Este hum homem que tem senna lida  
terora, elle decididamente nada pro-  
nae negocia, não trabalha, não tem sem-  
preto, não se emprega em officio al-  
de maneira que esta senna se careta  
chamada pela authoris para esmanta  
pregada. Era hum homem muito co-

circunstancias, sem ome sem forsa moral, e  
tão no caso de ser nomeado Supplente do  
Juiz Appell. Tit. Cor. da P. N. ? Que. Ex. me. Sem.  
me. Especial ? Opõe opiniões tem raz.  
no. dizem que não se sugestas a obediência,  
em qualquer cargo para q. seja nomeado e  
cacha aqui offerece. O Obreiro assigna  
do levando a presente representando ante  
esta presença da primeira Authoridade  
da Provincia, entendem furem sem relevan  
te serviço ao Ex. me. Presidente da Provincia  
e Municipio de Affahy, aldi. prohibir, a  
povo. em geral, e fiscal em me. Ex. me. Pen  
do. de. q. até por maior desgraça a  
machas sub. a pressão de sim. Por isso por  
vime de ameaças, de qual ainda não se  
tiram, cujo processo machas vult. D. G.  
at. Ex. me. Affahy 17 de Fev. de 1842.  
Mons. Ex. me. Sem. Dr. J. J. Fernandes da Costa  
Pereira Juiz  
Ex. me. Presid. da Provincia de São Paulo

Dr. J. J. Fernandes da Costa  
João de Deus e Silva de Rocha Contador  
Abraham. P. J. Freitas Lacerda, e proprietários

Ans. R. L. M. Chap. or. Return p.  
superior. Post or. Genl. ed. Santa  
19 or. 18 or. 18 p.

b:40.

P-2

D-63

Não sendo conveniente que seja concedida a economia, visto ser um tão empregado a fazer falta de pessoal no lugar - Sem ord. 4 de Jan. 1896.

comp. and

[illegible]

Tendo assim de todo sido reunidos  
 varios eidos para a promulgação e  
 diffusão, e os mesmos entre elles sabidos e  
 signados tomam posse, e passam a ven-  
 goa da publicação do cargo de Subdelegado, de 4.  
 do Junho de mil e seiscentos e setenta e sete  
 em que quem he substituto ate ao mesmo  
 em substituição de quem morto de laude, tanto  
 que se representasse o mesmo de digno  
 auctor de V. Ex. que immediatamente entre em  
 uniao a auctoridade dos cidadãos para promulgação  
 dos seus artigos, apens de não haver obedi-  
 ença na marcha de bozicos publicos por  
 um como todos ainda não quizessem ac-  
 ceitar suas recommendações, Representando o abade  
 designado ao Sr. D. Jo. de Paiva de Paiva, apens  
 a providencia, e seu poder comunicado

25-47

conveniente ao serviço publico, que atenda  
taes e de taes diuersas não se realisarem essas  
necessidades.

Da tanto como a obra  
assignada já pertence ao serviço que se dá  
de suas possibilidades, não se tem de com-  
mover a tantos annos, e esse tempo de com-  
picio de sua parte pelo pouco de contos  
as particularidades, all se diga ser hum tanto  
as suas forças, espera que V. Ex. se dignem  
se considerar a execução de taes obras.

D. João de A. V. Ex.

Ingenheiro M. A. V. Ex. 7 de Dezembro de 1844.

M. A. V. Ex. D. João de A. V. Ex. 7 de Dezembro de 1844.  
D. João de A. V. Ex. 7 de Dezembro de 1844.

Pedro Antonio de Albuquerque  
Sub-delegado de Policia 4.º Turma.



40.  
2  
p. 64.

Quando se consignada pela ppe  
legislação provincial, a tributa argen-  
te contra de sua, para a Igreja Mother  
desta Cella, e esta Comenda derigando  
com fiel representante desta Comenda  
após não se esquecer moral Com  
Material de indumentas, tam respec-  
toamente perante V.ª. padre que  
seja presta a disposição da mesma  
para resfira quicntia para que  
prossar sua divida applicação,  
certificando a mesma V.ª. que  
dita quicntia será impregada  
com tem sido ao de mais sob  
inspção do Comenda, observando  
o de e economia necessaria, para  
que possa corresponder fim  
para que foi proposta.

Des Guard  
V.ª. Passa do Comenda Com  
após a Beturato, em sessao de  
Câmara de 5 de Dezembro de 1870

M.ª. D.ª. Antonio do Costa Pinto  
P. Presidente desta Provisão

José Baptista da Cunha - Fiscal  
José Duarte Pacheco.

Monseigneur Charles Armand  
J'ai reçu l'original  
Antoine Jarry de And?



M<sup>me</sup> Ex<sup>mo</sup> Senhor

C=40  
P=2  
R=65

Fundo de de concessão pelo pp. Le-  
gislatura Provincial e Comarca de São  
Paulo de São Paulo, para satisfazer ao  
aumento que se dá ao fôrto de São  
Paulo Santa Vella, e como esse au-  
mento é de corrente necessidade, pois  
que se quer efetivamente ser o mais ef-  
ficaz e Comodo para os; esta Câmara  
em nome do P. Ex<sup>mo</sup> de São Paulo por  
a despesa da obra e a referida  
quantia, para que possa se fôrto de  
São Paulo de São Paulo de São  
Paulo de São Paulo.



Deo guarde a P. Ex<sup>ma</sup>

Saes da Câmara Municipal de  
São Paulo em sessão ordinária de  
6 de Dezembro de 1870.

M<sup>me</sup> Ex<sup>mo</sup> Sr.º Dr. Antonio de Castro Almeida  
M.º Presidente desta Província

João Baptista de Souza Calmon  
M<sup>me</sup> Ex<sup>mo</sup> Senhor

José María Cordero  
Francisco Xavier de Almeida Pinheiro  
Antonio José de Almeida





Ms. Ev. Soc. 1.



Com a segurança da estrada, que se  
faz desta villa para a cidade de St.  
Linhão do Bomfim, entre as duas tor-  
res e andaminto, que tem sido possivel,  
nao se na terra de Sobral, que o  
oposto da maior dificuldade com ja  
adiante, e pullin por isso já começa  
a sentir o melhoramento da estrada,  
porém como já se achá cretada a  
ruela de Ezequias de mas pare-  
com a viagem, e rogo a d. Cap. para  
com toda urgencia mandar na a or-  
dem para continuar habilitado e pagar  
fazer a todos os custos.

As per order of B. Exr.

Between 10 & December 1870.

*M. J. P.*  
O. D. Presidente da Província,  
Braz. Pernambuco Superior

Botucatu  
1890

Confidencial



M. L. Am. D-40

P-2  
D-67

Dono do documento é Confidencial de 29 de  
março passado e igualmente ao ponto de art. 31  
do Regulamento de 21 de janeiro de 1892 e este mesmo  
anexo já possui igual informação ao anterior de  
D. E.

Esta comissão se  
são os de, por bairros formados, os cargos de juiz  
municipal e de ofício de termo desta cidade e o do  
Procurador Público da comarca, e primeiros atualmente  
atuando e lugar de Delegado de Botucatu.

O Dr. Joaquim Antonio de Azevedo Fongel, Juiz  
municipal e de ofício, e Delegado de Botucatu de Botu-  
catu, não de de ofício de termo comarca, e em tanto  
se posseder não em sua posição aglutinar comissão  
semente e seu movimento. Para isso pode  
aplicar-se o artigo de direito e todo o estado que  
de falta a prestação de fato; os que, após pouco tempo  
em a ser que é mais honesto e bem informado  
e que desempenham regularmente as funções que  
de ofício e cargo; com o tempo de suas funções  
de a prestação e o amor ao estado. Com quanto de  
sua privacidade política, sabido e profundo, faltam  
dados para afirmar a coisa e os mais por esse lado  
na distribuição da justiça, passando aos que são  
amados da política ativa.

Com quanto o lugar de Procurador Público, e  
atuando, avista pelo Dr. Aguiar de Azevedo de Aze-  
vedo Botucatu, comitê amador e queri cargo a

visão tem estado desde fins de 1868, em um grau  
de acção de uma capital entre 9 e 10 eguals ul-  
tra, em grau de longo, e tanto quanto apenas tra-  
mas. Com isso de que as outras em fôrça de expansão  
passam em estado de salubridade e salubridade para  
o cargo, que assim como o tempo e o lugar.

Não podem ser completas sem satisfactorias, e in-  
formações, postadas pelas várias acções expeditas  
para o governo tem sido os funcionarios e a que em  
outro, e a que em fôrça de suas tentativas de acção de suas  
conhecimentos. Assim, no momento por informações par-  
ticulares que dizem sobre isto, e em fôrça de  
falta de tempo e de espaço para desenvolver, para as

estas posso por de dizer de chamar a attenção  
de B. E. para o modo por que, em geral, e adminis-  
trada a justiça de esta comarca, e que é tal que tem  
uma importância e continuação de vinda vinda  
della. Não é constantemente feito, como se quer não  
em i. Não é sempre, e que entretanto não posso por  
isso mais por de dizer.

O actual fim de direito da comarca nenhuma  
appoio tem encontrado nas presentes administra-  
ções da Província, nas observações e procedimentos por  
das fôrças sempre em superior, e deliberação imper-  
tante, não tem sido sem que seja de vinda: não se  
pode por legadamente, para o expensar, legal  
nem invaluante, pelo demandado e atropello em

que tem esta aguda causa publica  
tem este fortissimo plauso. ha tres annos  
que para as gerencias do governo, por que tributa  
vinte e seis annos em aqui continuando, no estado  
poor, como todo o mais, não tem mudado a sua  
condição.

Seu quarto a D. E.<sup>a</sup>

Porto Alegre 14 de Setembro de 1878

Alto e Excm. Sr. Presidente da Província  
de São Paulo



Officio de Advogado  
Gustavo de Azevedo de Oliveira

M<sup>me</sup> Em<sup>te</sup> 1<sup>o</sup> Presid<sup>te</sup> da Prov<sup>a</sup>

b=40  
P=2  
D=68.

Tendo-se visto considerado em me-  
ta licença p<sup>ra</sup> tratar de viuvez  
sua, e findo de sua licença  
na dia 8 de out<sup>o</sup>: participou a  
V<sup>ta</sup> que, não se achando em  
la situação de ser mais incom-  
modos, não me é possível de-  
pois para a m<sup>te</sup> Comarca  
de Paulo e de janeiro de 1844-  
Desse modo a V<sup>ta</sup>.

M<sup>me</sup> Em<sup>te</sup> 1<sup>o</sup> Doutor Antonio da Costa  
Lima,  
Siguissima Presid<sup>te</sup> da Prov<sup>a</sup>.



Agustino de Almeida  
Diretor do Publ. e Biblioteca

Cam. a Thy<sup>ta</sup> de 1844  
16 arguim<sup>to</sup> 1844.

Almo. Conselho  
do P. M. da Província.

Carta de 11 de Janeiro de 1816.

B = 40  
P = 2  
D = 69.

2  
Tendo eu convocado os juizes de Paz immo-  
vels na foz de El Estero para comparecerem  
na terceira Dominica de fluente me's, olim de  
Compossem affirma de qualificação, de que man-  
dei lavrar Edital, e fornecido notificaçãoes por officio do  
Escrivão; acontencia que no dia 15 de fluente não com-  
pareceram nenhum, e nem nos dias seguintes;  
por isto não pude fazer a revizão e qualificação  
de retantes d'esta Parochia; e a razão por que  
lho a consideração de V. E. os motivos q' e impedi-  
ram para V. E. deliberar o que entender de  
direito. Dios Guarde a V. E. B. m. annos.

Trigueira dos Remedios 16 de Jan. de 1816.

Almo. Conselho  
do P. M. da Província.  
Antonio da Costa Pinto e Silva  
M. J. Presidente d'esta Parochia.

João de Abreu. Juiz de Paz praz.

Carta de 11 de Janeiro de 1816



*Belmonte*  
*no. 17*  
*Part. 8*  
*V. 4*

Almo. e Exco. Sino



*B=40*  
*P=2*  
*D=70*

ása falta de outro meio mais efficaz, tem  
 o expediente de sem tirar a utilidade  
 e sustento, dirigimose facta a V. E. a repre-  
 sentando sobre a necessidade d'uma  
 academia para de porção muita. Dignaria  
 que tem se feito sempre com muita efica-  
 ciedade, sem vista de que, já tracta-  
 do fazer uma pequena casa a que se  
 ouve para os papeis, a expressa de por-  
 ticular, por intermédio de subscrições  
 por um como o producto fosse pouco, se-  
 nantes fôrse se dar porvesque a edifica-  
 ção, que ainda está no seu estado, pre-  
 datado se dá a mesma necessidade de al-  
 tomente immedicável, por tanto repre-  
 sento a V. E. a sua necessidade, apelo  
 para o bom entendimento de v. e. e puz-  
 bleo V. E. se dignar solicitar da Almo-  
 bla Provincial uma quota para a  
 construção duma casa, que victorá os  
 dificuldades que tem se dato. E para  
 V. E. a dar o direito credito de sua impor-  
 to, basta acrescentar as perdas puz-  
 a que. V. E. tem outro recurso a cada

30

cidade da Villa de Petrecahu em dist.  
deste logar (para mais) deste hejor.  
Por isso repus em V. Sa. a  
ma devida consideração esta m. e  
presentação a bem dicta localidade, e  
se necessario por sua forçosa e de latim.  
m, os auctores de' com p. b. de dicto ter  
ma m. e de regim. a p. b. de com de  
serçao desta D. M. J. e V. Sa.

Subdelegacia da Policia da P. m. de 25 de Junho de 1871.

Il. Ex. Sr. Sr. Antonio da Costa Pinto e  
Silva, D. M. M. de dicta Provincia de S. Paulo.

Pedro Antonio de Almeida  
Subdelegado da Policia da P. m. de 25 de Junho de 1871.

2.º Ser -

Ilm.º Exm.º Senr

B-40  
P-2  
D-1

Tenho aqui de por mais, sobre de quatrizma Jun  
de de retencão de detido desta Vida, passam  
em agimedição de jun de por como de inconsti-  
nte na votação, por um offens de 16 de Junho  
de anno passado, mas em sendo eu não em  
officio somente a 30 de Junho de de venturoso  
na quando ja não era profissal a aspi-  
ção de cortei para o Conselho de qualifi-  
cação do retento desta Parochia, que pela  
Lei de 19 de agosto de 1845 devia reunir-se  
na Terceira Sessão daquelle anno, por con-  
sue o cortei tendo de se, mas se com o  
de V. Ex.º para que creia de exparte de digno  
designar dia em que a referida junta se  
deveria reunir. Deo. Guard. a V. Ex.º  
Batuca 16 de Fev.º de 1844



Ilm.º Exm.º Senr 2.º e Antec. da Carta Santa e Alta  
Dign.º Pres.º da Provincia

José de Sousa e Silva  
Jun.º de 23 de 1844

Manuscrito a Cad.º de 1844.

Nº 14

Repartição das Finanças Públicas - Pernambuco  
Pernambuco de 1 de Maio de 1870

Mm. Ex. Sr. Juiz

Cobrança  
Nº 14  
P. 2  
D. 5D-40  
F-2  
D-72

Subdelegado Superior em  
exercício da Delegacia de São Paulo, em  
Offício de 11 de maio passado, tem a  
obediência de V. S.ª que nas margens  
do Rio São Francisco existem fazendas  
de Ardeança, e seu dono José Pinto,  
cultivando muitas terras sem que tenham  
titulos legítimos e nem bem registrados  
a posse de muitas terras em que estas, e  
que estando ali e se vendo muita man-  
dão que sem cessar se retirassem as  
contingentes d'esse lugar no prazo de um  
mes, não fazendo ali permanência  
alguma, além de algumas outras e post-  
o pede a V. S.ª Subdelegado a V. S.ª  
que de alguma providencia se requirir.  
Pelo V. S.ª mandado superior por  
seu despacho de 1.º de maio com a se-  
bra este offimpto, me comprou deus, com  
no caso de serem devolvidas as terras que  
estão cultivando os d'os justiciarios de  
Ardeança, e seu genro José Pinto, e

o procedimento regular que devia ter  
o Intelligente e o que determina o arti-  
go 84 e seguintes do Regulamento de  
30 de Janeiro de 1854, e no caso  
de não serem deslucos, mas não te-  
rem os processos regulars os seus  
passos, contra e disposto no artigo  
61 da citada Regulamento a pena  
que podem soffrer por essa falta  
e a da multa, segundo dispõem o  
artigo 65 do mesmo Regulamento,  
mas, em caso algum e sem anterior-  
mente intimação ao possuir para  
que, em um prazo arbitrario, elen-  
de a sua posse, sem preceito co-  
nhecimento de causa em processo  
legalmente feito com audiencia da  
parte.

Segundo o officio do proprio Intell.  
gado não ha esclarecimentos bastan-  
tes para elucidar o caso na pre-  
sente, na segunda hypothese, e por



por esse me parece que é mais acerto  
de se que o mesmo se obrigade se se forme  
com toda a circumstancia e respeito do  
facto que se refere a que, em vista das  
formações que se lhe, proceda na for-  
ma da lei, estando nas suas attribuições  
e cumprimento de negocio, observando a  
firma legal.

Des Guardas e J. G.  
Mm. Sr. Sr. Sr. Antonio J. de Rocha.  
Signe como Presidente da Provincia.

Antonio de S. de S. de S. de S.  
João de S. de S. de S.



Ind. E. M.

de Portucale, em 12 de Março de 1841.

M. O. Presidente do Conselho de S. Paulo.

João Baptista da Cunha, Secretário

Antônio João de Almeida

João Baptista da Cunha

João Baptista da Cunha

João Baptista da Cunha

João Baptista da Cunha

João Baptista da Cunha

João Baptista da Cunha

João Baptista da Cunha

João Baptista da Cunha

João Baptista da Cunha

João Baptista da Cunha

João Baptista da Cunha

João Baptista da Cunha

João Baptista da Cunha



11  
Ilmo. Ex.<sup>mo</sup> Sennr.<sup>o</sup>

B-40

P-3

D-24.

Senho a honra de communicar a  
V. Ex.<sup>a</sup> que hoje entra no gazo da  
licença que por V. Ex.<sup>a</sup> me foi con-  
cedida em data de 4 de Maio  
prossado, pelo tempo de vinte dias.  
Oros Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>  
Botucatu 15 de abril de 1841

Ilmo. Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Antonio da Costa Pinto e Salva  
D.<sup>o</sup> Procid. Dist. Prov.<sup>a</sup> de São Paulo



Joaquim Antonio de Almeida  
João Manoel de Almeida  
de Botucatu a São Paulo.

Supremo 22 de  
abril de 71.

Wm. C. L.

B-40  
P-2  
W-25

*S*

Levo as considerações de S. Ex.<sup>ma</sup> que o con-  
traste da balança estabelecida no porto  
d'esta Província, não tem comprido resolu-  
ção de f.º contrasto, por que são muitos de  
navegadores e passageiros que effectivamente  
estão divididos as forças d'ella, tem o contras-  
to, e para que torne este effectivo levo  
os documentos de S. Ex.<sup>ma</sup>

*L'Onorevole*

Mons. Louis J. Pastore de Cachoeira de Itaboraí  
Via D. Presidente da República cobr. Porto



St. Lawrence de l'Abbaye de l'Ordre  
Saint-Antoine de l'Ordre

Freunde des Vasa-Lichens des Nordens 12. u. April 1871

Valpurga Das Dordt Albrecht  
1877

Valparaiso



diar como era obrigado pelo artigo 11.º do Acto  
adicional da Constituição de 1820, e como  
uma Assembleia enviada a todas as Autoridades,  
queira e constituição e execução da referida  
Lei queriam, que a comissão e fossem com-  
pror tão interinamente como a Lei se sentem.  
O Presidente Secretário desta Assembleia e  
fazer um governo, publicar e executar. Dada  
no Palácio da Assembleia Legislativa Provincial  
de São Paulo aos sete dias do mês de Abril de  
1840. Intimados e sentados. Por Elencos de  
Alencar e Secretário. Esta de dez gela  
qual e Secretário da Assembleia Legisla-  
tiva Provincial de São Paulo, mandou pu-  
blicar e Distribuir da mesma Assembleia de-  
xando a Exponção e Capella de Rio-Grande  
de Alencar por de Botucatu, como antes  
se vedado. Por El.º Sr. Rm. Paulo Henrique  
de Alencar e por. Publicadas na Secretaria  
da Assembleia Legislativa Prov.ª de São  
Paulo aos 7 dias do mês de Abril de 1840.  
O Director Paulo Salfino da Fonseca.



nas assembleas parochias e juntas de  
qualificação e purificação d'ella.

O que tanto a honra de Deus ad  
esse conhecimento da R.ª para que  
a fides produzida como sustento a  
destinado.

Deus Guardado a R.ª  
Botucatu, 2º de Abril de 1841.

Mm. e Gm. Srs. Conselheiros,  
Por humo Srs. de eleição  
e Vice-Presidente desta Prov.ª

Jos.ª Gon.ª da Penha  
Juiz de Paz 2º rotado



proceder em favor de um seg' que pode e não p'z de  
seu e não se encontra a Junta, estando os nomes cha-  
dos, e os respectivos de p'ntes de cada um.  
Deo. Juro a V.ª. Pater noster &c. de  
Abel de 1876.

Apresento o presente de V.ª. Pater noster &c. de  
de V.ª. Pater noster &c. de V.ª. Pater noster &c. de

João Paulo de Sousa (assinado)  
João Vitor Barreto  
Eliete  
Fernando de Barros Gurgel, Presidente  
João Vitor da Silva, Suplente  
Braz de Aguiar e Aguiar, Eliete  
João Francisco de Freitas, Eliete

1871  
Maio 11

N.º 1000



Assim a officio do Juiz de paz,  
J. volado do Político, Comen-  
dades respectivas eleitores e Sup-  
plentes: informar:

- 1.º Que se deverá marcar a  
1.ª Sessão da Junta para a  
marcar da Junta de qua-  
lidade de voluntários, e a 3.ª  
D. e. de 1812 p. a de  
Com. M. e. de 1812,  
precedidas as convocações  
e os procedimentos legais.
- 2.º Que se deverá observar  
nas as Juntas de paz q.  
na forma de art.º 1.º  
do Dec. N.º 1812 de  
23 d'agosto de 1855  
Exemplos - the convocar,  
para a formação  
da Junta os Eleito-  
res e Supp. do pa-  
chão, e demais ag.  
que se devam pertencer  
de a' outra paróquia,  
em virtude de desmem-  
bração de Territorio,  
para se decidir de  
art.º cit. e o exp

puno no Ar. nº 19 e. 2º  
e. Fed. de 1867, e no  
35 e. 17 e. Fed. de 1860  
e 9 e. Mais de n.º ann.  
e ~~correspondente~~ 59º e. 2º  
e. Alameda de 1860.

3.º, finalmente que, tendo  
de pelo Lei. Prov. nº 32  
de 14 de Maio de corrente  
anno annexada ao Prov.  
de Patid, a freguesia de  
Rio Ponte, comvira que  
se ouca a Comarca de  
Batalha e não se proceda  
alli ainda a qualificação  
de volantes, limitando no  
caso affirmativo as compe-  
tentes actas, assim do  
tudo da qualificação, como  
em o Com. Min.  
e Recusar, e no caso  
negativo, informando  
a razão de ser feita,  
visto que esta freguesia  
foi creada em 1866.  
(Lei nº 6 e. 28 e. Fed.  
de 1866.)

Th. D. A. C.  
F. de A. C.  
F. de A. C.  
F. de A. C.



Off. do Ex.º Sr.º

8

SP

B-40  
P-2  
Q-78

A Junta de Qualificação de votantes desta  
Peregrina tendo concluído hoje os seus traba-  
lhos dos cinco dias consecutivos, leva ao con-  
hecimento de V.ª Ex.ª que não houve orelha-  
manga alguma.



Des. Guarda a V.ª Ex.ª por muitos annos  
Figueira do Bem, 23 de julho de 1871

Ilmo. Ex.º Sr.º Conselheiro Presidente desta  
Provincia de São Paulo.

João de Abreu Jr.º Juiz de Paz Presidente  
Antonio Ribeiro da Cunha  
Luiz Antonio Vianna  
Francisco Pedro Veiros  
Antonio Porto Ponca.

22-6-71

John & E. Love?

1. *Sci. g. outboard on a duff*

3-7-79

Q. 40  
12.2  
19-77

122  
19-79

19-79

Com cumprimento de officio de V. Ex. da cidade de So  
debbis proprio preterito, contractu com Joze Antonio  
Branco para dar passagem no porto desta Engenharia  
deba a Rio Norte - cuja copia do contracto remito a  
V. Ex. para seu conhecimento, salientando de V. Ex. ex-  
viam a Collectoria da cidade da Constitucão para  
pagar os empenhos do contracto aucto de, al-  
tados que offereceram: foi feito este contracto p. g.  
o contractado mora mesmo no porto, e nos me-  
suaes hauer outro que fazeu seu serviço fozmo.

Des. Juand. a D<sup>ho</sup>. J<sup>no</sup>. a. L. Fangueria do  
Remedio 12 de Junho de 1871.

M<sup>me</sup> E. de S. Senhor Barão do Rio  
Al. D. Residente nesta Provincia.

Antonio Simón de Cuenca,  
Subdelegado en Cuenca

2-27-6-21

Copia

D-79A

Digo eu João Antonio Vianna que nesta data contra-  
to para dar passagem no porto desta Freguesia  
cujo contrato foi com o Subdelegado de Polícia  
desta, a qual foi feita em virtude de um offício  
do Ex.<sup>ma</sup> Presidente da Província datado de 20 de abril  
proposição passada mediante o Decreto de 1850: con-  
sue, cetta marcada pelo meu nome, ficando  
a obrigação a letter, e cuidar de dita barca, e duas  
bandas que assim fira entregue, reservando a  
força maior, devendo eu dar prompto em dar as pas-  
sagens todas as dias, de 10 e 12 de dia até a  
fizar da noite. E para clara mandei passar o presen-  
te, e me obriga a cumprir bem e fielmente este contra-  
to, e me afizero com testemunhas presentes. Freguesia  
dos Remedios 6 de Junho de 1871. - João Antonio Vianna  
- Testemunhas presentes. Joazeiro de Almeida e  
Silva - João - Salvador Antonio de Oliveira.



He is full of big ideas which  
I believe to be of great value  
to the cause of the South. He is  
a full and true man. He is  
a full and true man.

East. Pring. J.

Put

[illegible]

Assim o abacaxi assignado ao lote 1.  
e 2.<sup>o</sup> e o abacaxi que ficou de parte e tendo  
por fim o juiz do 1.<sup>o</sup> e o abacaxi do 2.<sup>o</sup> e do 3.<sup>o</sup>  
e do 4.<sup>o</sup> e do 5.<sup>o</sup> e do 6.<sup>o</sup> e do 7.<sup>o</sup> e do 8.<sup>o</sup> e do 9.<sup>o</sup>  
e do 10.<sup>o</sup> e do 11.<sup>o</sup> e do 12.<sup>o</sup> e do 13.<sup>o</sup> e do 14.<sup>o</sup> e do 15.<sup>o</sup>  
e do 16.<sup>o</sup> e do 17.<sup>o</sup> e do 18.<sup>o</sup> e do 19.<sup>o</sup> e do 20.<sup>o</sup> e do 21.<sup>o</sup>  
e do 22.<sup>o</sup> e do 23.<sup>o</sup> e do 24.<sup>o</sup> e do 25.<sup>o</sup> e do 26.<sup>o</sup> e do 27.<sup>o</sup>  
e do 28.<sup>o</sup> e do 29.<sup>o</sup> e do 30.<sup>o</sup> e do 31.<sup>o</sup> e do 32.<sup>o</sup> e do 33.<sup>o</sup>  
e do 34.<sup>o</sup> e do 35.<sup>o</sup> e do 36.<sup>o</sup> e do 37.<sup>o</sup> e do 38.<sup>o</sup> e do 39.<sup>o</sup>  
e do 40.<sup>o</sup> e do 41.<sup>o</sup> e do 42.<sup>o</sup> e do 43.<sup>o</sup> e do 44.<sup>o</sup> e do 45.<sup>o</sup>  
e do 46.<sup>o</sup> e do 47.<sup>o</sup> e do 48.<sup>o</sup> e do 49.<sup>o</sup> e do 50.<sup>o</sup> e do 51.<sup>o</sup>  
e do 52.<sup>o</sup> e do 53.<sup>o</sup> e do 54.<sup>o</sup> e do 55.<sup>o</sup> e do 56.<sup>o</sup> e do 57.<sup>o</sup>  
e do 58.<sup>o</sup> e do 59.<sup>o</sup> e do 60.<sup>o</sup> e do 61.<sup>o</sup> e do 62.<sup>o</sup> e do 63.<sup>o</sup>  
e do 64.<sup>o</sup> e do 65.<sup>o</sup> e do 66.<sup>o</sup> e do 67.<sup>o</sup> e do 68.<sup>o</sup> e do 69.<sup>o</sup>  
e do 70.<sup>o</sup> e do 71.<sup>o</sup> e do 72.<sup>o</sup> e do 73.<sup>o</sup> e do 74.<sup>o</sup> e do 75.<sup>o</sup>  
e do 76.<sup>o</sup> e do 77.<sup>o</sup> e do 78.<sup>o</sup> e do 79.<sup>o</sup> e do 80.<sup>o</sup> e do 81.<sup>o</sup>  
e do 82.<sup>o</sup> e do 83.<sup>o</sup> e do 84.<sup>o</sup> e do 85.<sup>o</sup> e do 86.<sup>o</sup> e do 87.<sup>o</sup>  
e do 88.<sup>o</sup> e do 89.<sup>o</sup> e do 90.<sup>o</sup> e do 91.<sup>o</sup> e do 92.<sup>o</sup> e do 93.<sup>o</sup>  
e do 94.<sup>o</sup> e do 95.<sup>o</sup> e do 96.<sup>o</sup> e do 97.<sup>o</sup> e do 98.<sup>o</sup> e do 99.<sup>o</sup>  
e do 100.<sup>o</sup> e do 101.<sup>o</sup> e do 102.<sup>o</sup> e do 103.<sup>o</sup> e do 104.<sup>o</sup> e do 105.<sup>o</sup>  
e do 106.<sup>o</sup> e do 107.<sup>o</sup> e do 108.<sup>o</sup> e do 109.<sup>o</sup> e do 110.<sup>o</sup> e do 111.<sup>o</sup>  
e do 112.<sup>o</sup> e do 113.<sup>o</sup> e do 114.<sup>o</sup> e do 115.<sup>o</sup> e do 116.<sup>o</sup> e do 117.<sup>o</sup>  
e do 118.<sup>o</sup> e do 119.<sup>o</sup> e do 120.<sup>o</sup> e do 121.<sup>o</sup> e do 122.<sup>o</sup> e do 123.<sup>o</sup>  
e do 124.<sup>o</sup> e do 125.<sup>o</sup> e do 126.<sup>o</sup> e do 127.<sup>o</sup> e do 128.<sup>o</sup> e do 129.<sup>o</sup>  
e do 130.<sup>o</sup> e do 131.<sup>o</sup> e do 132.<sup>o</sup> e do 133.<sup>o</sup> e do 134.<sup>o</sup> e do 135.<sup>o</sup>  
e do 136.<sup>o</sup> e do 137.<sup>o</sup> e do 138.<sup>o</sup> e do 139.<sup>o</sup> e do 140.<sup>o</sup> e do 141.<sup>o</sup>  
e do 142.<sup>o</sup> e do 143.<sup>o</sup> e do 144.<sup>o</sup> e do 145.<sup>o</sup> e do 146.<sup>o</sup> e do 147.<sup>o</sup>  
e do 148.<sup>o</sup> e do 149.<sup>o</sup> e do 150.<sup>o</sup> e do 151.<sup>o</sup> e do 152.<sup>o</sup> e do 153.<sup>o</sup>  
e do 154.<sup>o</sup> e do 155.<sup>o</sup> e do 156.<sup>o</sup> e do 157.<sup>o</sup> e do 158.<sup>o</sup> e do 159.<sup>o</sup>  
e do 160.<sup>o</sup> e do 161.<sup>o</sup> e do 162.<sup>o</sup> e do 163.<sup>o</sup> e do 164.<sup>o</sup> e do 165.<sup>o</sup>  
e do 166.<sup>o</sup> e do 167.<sup>o</sup> e do 168.<sup>o</sup> e do 169.<sup>o</sup> e do 170.<sup>o</sup> e do 171.<sup>o</sup>  
e do 172.<sup>o</sup> e do 173.<sup>o</sup> e do 174.<sup>o</sup> e do 175.<sup>o</sup> e do 176.<sup>o</sup> e do 177.<sup>o</sup>  
e do 178.<sup>o</sup> e do 179.<sup>o</sup> e do 180.<sup>o</sup> e do 181.<sup>o</sup> e do 182.<sup>o</sup> e do 183.<sup>o</sup>  
e do 184.<sup>o</sup> e do 185.<sup>o</sup> e do 186.<sup>o</sup> e do 187.<sup>o</sup> e do 188.<sup>o</sup> e do 189.<sup>o</sup>  
e do 190.<sup>o</sup> e do 191.<sup>o</sup> e do 192.<sup>o</sup> e do 193.<sup>o</sup> e do 194.<sup>o</sup> e do 195.<sup>o</sup>  
e do 196.<sup>o</sup> e do 197.<sup>o</sup> e do 198.<sup>o</sup> e do 199.<sup>o</sup> e do 200.<sup>o</sup> e do 201.<sup>o</sup>  
e do 202.<sup>o</sup> e do 203.<sup>o</sup> e do 204.<sup>o</sup> e do 205.<sup>o</sup> e do 206.<sup>o</sup> e do 207.<sup>o</sup>  
e do 208.<sup>o</sup> e do 209.<sup>o</sup> e do 210.<sup>o</sup> e do 211.<sup>o</sup> e do 212.<sup>o</sup> e do 213.<sup>o</sup>  
e do 214.<sup>o</sup> e do 215.<sup>o</sup> e do 216.<sup>o</sup> e do 217.<sup>o</sup> e do 218.<sup>o</sup> e do 219.<sup>o</sup>  
e do 220.<sup>o</sup> e do 221.<sup>o</sup> e do 222.<sup>o</sup> e do 223.<sup>o</sup> e do 224.<sup>o</sup> e do 225.<sup>o</sup>  
e do 226.<sup>o</sup> e do 227.<sup>o</sup> e do 228.<sup>o</sup> e do 229.<sup>o</sup> e do 230.<sup>o</sup> e do 231.<sup>o</sup>  
e do 232.<sup>o</sup> e do 233.<sup>o</sup> e do 234.<sup>o</sup> e do 235.<sup>o</sup> e do 236.<sup>o</sup> e do 237.<sup>o</sup>  
e do 238.<sup>o</sup> e do 239.<sup>o</sup> e do 240.<sup>o</sup> e do 241.<sup>o</sup> e do 242.<sup>o</sup> e do 243.<sup>o</sup>  
e do 244.<sup>o</sup> e do 245.<sup>o</sup> e do 246.<sup>o</sup> e do 247.<sup>o</sup> e do 248.<sup>o</sup> e do 249.<sup>o</sup>  
e do 250.<sup>o</sup> e do 251.<sup>o</sup> e do 252.<sup>o</sup> e do 253.<sup>o</sup> e do 254.<sup>o</sup> e do 255.<sup>o</sup>  
e do 256.<sup>o</sup> e do 257.<sup>o</sup> e do 258.<sup>o</sup> e do 259.<sup>o</sup> e do 260.<sup>o</sup> e do 261.<sup>o</sup>  
e do 262.<sup>o</sup> e do 263.<sup>o</sup> e do 264.<sup>o</sup> e do 265.<sup>o</sup> e do 266.<sup>o</sup> e do 267.<sup>o</sup>  
e do 268.<sup>o</sup> e do 269.<sup>o</sup> e do 270.<sup>o</sup> e do 271.<sup>o</sup> e do 272.<sup>o</sup> e do 273.<sup>o</sup>  
e do 274.<sup>o</sup> e do 275.<sup>o</sup> e do 276.<sup>o</sup> e do 277.<sup>o</sup> e do 278.<sup>o</sup> e do 279.<sup>o</sup>  
e do 280.<sup>o</sup> e do 281.<sup>o</sup> e do 282.<sup>o</sup> e do 283.<sup>o</sup> e do 284.<sup>o</sup> e do 285.<sup>o</sup>  
e do 286.<sup>o</sup> e do 287.<sup>o</sup> e do 288.<sup>o</sup> e do 289.<sup>o</sup> e do 290.<sup>o</sup> e do 291.<sup>o</sup>  
e do 292.<sup>o</sup> e do 293.<sup>o</sup> e do 294.<sup>o</sup> e do 295.<sup>o</sup> e do 296.<sup>o</sup> e do 297.<sup>o</sup>  
e do 298.<sup>o</sup> e do 299.<sup>o</sup> e do 300.<sup>o</sup> e do 301.<sup>o</sup> e do 302.<sup>o</sup> e do 303.<sup>o</sup>  
e do 304.<sup>o</sup> e do 305.<sup>o</sup> e do 306.<sup>o</sup> e do 307.<sup>o</sup> e do 308.<sup>o</sup> e do 309.<sup>o</sup>  
e do 310.<sup>o</sup> e do 311.<sup>o</sup> e do 312

Para vista de parte a renda e pontuação real  
sobre as almas e foguados do município de São Paulo  
político. Dirigido ao offício municipal de São  
Paulo, ao offício de São Paulo e offício de São Paulo  
e de offício que offício de São Paulo  
e de offício de São Paulo de São Paulo de São Paulo  
e de offício de São Paulo de São Paulo de São Paulo  
e de offício de São Paulo de São Paulo de São Paulo



37

37

Alm. e Cam. de Ind.

78-8-24

D-91A



Com obsequencia ao respectivo despacho de V. Ex.ª de 20 de Junho de 1878, em que se manda fazer pelo Suplente de eleito (com um voto), o pagamento da dívida de juros de juros e juros, pelo facto de não haver-se instalado de agente qualquer dos de votantes d'este parochia no dia designado pelo Governo da Província; assigna-se uma expressão a V. Ex.ª p'ra comissão que se possa sempre e de vez a castigar de não attender a ordem da lei, e um nota regular, com multa de extraordinario, sem attenção da lei em das directas politicas de quem quer que seja.

Até meu Officio de 20 de Junho de 1878, que já foi por expresso do V. Ex.ª, com V. Ex.ª a suplexão natural e eventualidade da causa occasional de não comparecimento da Junta, não havendo a Assembleia Provincial, quando se girem a parochia de St. Bento d'este Município e anexas, como ao da Felicidade, trazendo como se viu, a respeito de limites entre os dois Municípios contíguos, de modo que achem de não embarcando haver a V. Ex.ª p'ra que providenciasse como entender.

de continuação.

Está em anexo, mais grada  
dos meus assessadores, de outra planilha de  
completamente empregada, até 6, para en-  
tre a guarda d'esta villa e a Sargento da  
St. Benito mais exatidão devida, com apre-  
mi a Stpt., com meus conhecimentos  
entre as respectivas paróchas, como V. Ex.  
vao vêr dos Offícios sob No. 2º e 3º que  
em original junto, fazendo a ultima par-  
te da Officio da Vigencia d'esta paróchia,  
tudo Remissão para de conhecimento, das  
leis pela assessoria de honraria Vigario  
de St. Benito, Rem. para V. Ex. e Sargento  
chefe.

Estão havendo devida com proci-  
dencia com a paróchia antiga, com  
prestar a qualificação?  
Estão da.

Presumo que chego a entender a legião,  
que se me dá, embora alguma excentri-  
co, para servile e machos que não é  
e compatível com a exigência dos meus  
laços, tanto por deus e por habito de  
colar a autoridade legítima de cons-  
tituída, até a encarnação em quem se  
tem; eis, pois, impassível que me vem  
glorioso de obedecer ao ordeno com  
vontade d'essa Presidência, primeira au-  
thoridade da Província, com fulminante  
autoridade as representações da asessoria  
que - atitudes a manter, habituadas a  
sujeitar grande parte das exigências

A. Hm. Pato Bico. Magalio guerra que  
A. Hm. Pato Bico. Magalio guerra que  
A. Hm. Pato Bico. Magalio guerra que  
A. Hm. Pato Bico. Magalio guerra que  
A. Hm. Pato Bico. Magalio guerra que  
A. Hm. Pato Bico. Magalio guerra que  
A. Hm. Pato Bico. Magalio guerra que  
A. Hm. Pato Bico. Magalio guerra que  
A. Hm. Pato Bico. Magalio guerra que  
A. Hm. Pato Bico. Magalio guerra que



Agente

Tato. Com. de. de. de.



que recommenda a Pella e que se approxima  
em alguns lugares a mínus de cem  
quente de legua de distancia, como no  
Parocho de São. Antão puzendo de lado,  
de, recommenda a' um complexo de juncos de,  
que latente pela incruia e pouco este de  
abundância, que deique tudo ao posto  
adeministrativo com a munição das selas,  
gacando. Esta falta de divisão civil  
deveria-se em recomendar a divisão eclesiástica,  
tão, base do novo systema eleitoral,  
mas por certo a' a divisão eclesiástica?  
Ninguém sabe, os poucos parochas  
ignoram, quando promissorem ante a  
at' esta conjunctura de difficil solução  
de recomendar at' q' a, como fizes, para  
que de dequa providencia com o caso  
saiga a' como um alta sabedoria  
julgar acertada. Para Grande at' a.  
Naturalmente, de de Junho de 1844. Mm.  
Aqui? São. Presidente d'esta Província,  
Este nome de eleição, que de para  
mais votado.:

Esta Infancia  
Este nome de eleição.

Alto Luro

D. 81 C

N.º 2.º

Acordando a officio que V.ª Dignidade em 1.º de  
de 24 de Junho 1891, sempre em sciencia e  
a 1.ª de Junho 1891, que remittendo os officios que existiam  
em Cartorio ecclesiastico e em consequencia a parte  
official que pertenciam ao Divisao e de virgem entre a  
Virgens de São Paulo e esta Parochia.  
Impressão proveda a 1.ª de Junho 1891, que existe como Divisao  
provisoria pelo atto de de 24 de Junho 1891, geral ser  
a Virgens de São Paulo. Virgens de São Paulo e de 24 de Junho 1891  
Atesta para julgar p.º e l.º respondido ao officio

D. 81 C a 1.ª

Alto Luro Juiz de Paz e de Parochia  
Antônio de São Paulo de 1891

Alto Luro Juiz de Paz e de Parochia



N. J.

*Ilmo*

Accusos recibidos e Officio de V. S. de 25 de  
 junho pteinte exigindo que declare 1.º Quem  
 deu a Cisão e colonização e a título sobre  
 esta Paróquia e freg. Villa. 2.º Quem pôde de  
 costar e freg. de Viciosa. Comprovações de  
 que não uma decima existe sobre esta freg.  
 e freg. de Villa e que não há pedimento de  
 D.º João de V. S.º. Luiz Maria da  
 Almeida 1.º de Agosto de 1876.



Stk. Livro Cnta. Pto. Corrin de Chelha. e de D. Joia  
de Par. com o estudo de Lacerda de S. Antonio.

*C. L. Harris, Esq., Cincinnati*

Dear Auguste to be sure

por lábios, sem embasamento moral das  
ações que praticam.

Ad isto, Equ.<sup>o</sup> Just.<sup>o</sup>, levante muitas  
infirmitades, sem temer alguma de verga-  
delidade, sem embaraço jamais a es-  
sas emagrecidas quasi todas passavam  
dores, abrisse de aristas, que não pôdes  
acervar de agradecimento, procurando  
cigar pelo. O dia, supramamente ignorante  
achar me ações mais vivantes da  
cultivando, que por honra de um  
lábio na marinha lapa, as crimes po-  
thos enegressa e côpo - hediondo e  
soltando.

Respectuosamente devolve a  
V. Ex.<sup>a</sup> a accusação e respectivas des-  
monstr.

Por Decreto de 1.º de  
Bolsante, de 24 de junho de 1874.

Alm.<sup>o</sup> e Equ.<sup>o</sup> Just.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup>

João Fernandes de Castro Pereira  
Procurador d'esta Província.



Toda Carta entregue  
para se por v. telado

Manuel Vicente Tenreiro official  
de guarda do grupo abolicionista  
Religiosa de Polina desta Villa de  
Polinario e seu Tenreiro

0-8/6

Antefixo que hoje se se deu mais  
em nome da marcha sendo chamado  
ao Cape da Igreja Matriz desta  
Villa a li religião, pelo Elita  
separante Tenreiro Coronel José  
Carlos de Souza Carrancio houve  
achando mais Elitais, pelo mes-  
mo me foi entregue um apelo  
para eu entregar ao Capetito  
Correio de Mello, que de Pasmoq  
volado desta Pasmoq, imconveniente  
tratou de procurar encartando  
logo nesta Villa o qual recebeu  
o não de a mesma importância, po-  
ndo o ora aliteria sobre os seus  
um o que elle costuma. e separado  
e vendida do que tem se Polinario  
25 de junho de 1876,  
Manuel Vicente Tenreiro



Ms 10305  
Em fulta de estrosc?  
Sagun Eucrocto reiro  
Reto de de 1876  
O. hitor / O. hitor  
Sina Markado / O. hitor  
P



Com. Capt. H. Lindstedt

*Antennae elegantibus. Cap.*

*Sauvageon de la déesse N° 2 W. 900*  
*P. de la déesse*  
*P. de la déesse*

*Robt. Lina*

25

Inf. a. honr.

22-6-71

Illm. Ex. Lus.

1 Lei q. authorisa a suppa

3-8-71

Q. 40  
P. 2  
Q. 79

Com acompanhamento de officio de V. Ex. de datada de 10  
de Abril proximo posterior, contractu com José Antonio  
Drauna para dar passagem no porto desta Freguesia  
deba a Rio Verde - cuja copia do contracto remeto a  
V. Ex. para seu conhecimento, solicitando de V. Ex. or-  
dem a Collectoria da cidade da Constitução para o  
pagar os vencimentos ao contractado aquando de al-  
tados que apparentar: foi feito este contracto p.  
o contractado mora mesmo no porto, e mais em  
quanto haiver outro que fizesse um bomizo fomes.

Des. Juaz. a V. Ex. p. m. a. Freguesia dos  
Remedios 12 de Junho de 1871.

João Manoel da Silva  
e Ex. sendo Barão do Verde  
Ab. D. Presidente desta Provincia.

Antonio Pereira da Cunha  
Subdelegado em Canceis

27-6-71

Copia

D-79A-

Digo eu João Antunes Vianna que nesta data contra-  
ctei para dar passagem no porto desta Freguesia  
cujo contracto fiz com o subdelegado de Policia  
desta, a qual foi feita em virtude de um officio  
do Ex.<sup>ma</sup> Peribente da Provincia datada de 20 de abril  
proximo passado em diante e ordenado de 150:000 \$  
mais, cetta marcada pelo meu nome Joannino, ficando  
eu obrigado a trazer, e cuidar de dita barca, e duas  
bancas que avião para entregar, reservando a  
força onerosa, devendo eu dar prompto em dar as pas-  
sagens todos os dias, de dia e de noite de dia alto e  
baixo da noite. E para clareza mandei passar o presen-  
te, e me obrigo a cumprir bem e fielmente este contra-  
cto, e me afizero com testemunhas presentes. Freguesia  
dos Remedios 6 de Junho de 1871. - João Antunes Vianna.  
Testemunhas presentes. Joazeiro de Almeida e  
Silva - J. de - Salvador Antunes de Oliveira.



$$\begin{aligned} P &= 40 \\ P &= 2, \\ P &= 81 \end{aligned}$$
[illegible]

conhecimento de Germano da Princesa  
para que resolveu ser o conteúdo  
acertado. Com a Carta a Popos de  
morte. Datado de 22 de julho de  
1844. Mostre-se a Senhora de Santa  
riva. Imprimada. Aparenta-se  
reclamação de 2 a 10. Toda a Carta  
de 10 de julho. A 10 de maio de 1844.  
E a 10 de maio de 1844. em 10 de julho  
a 10 de maio de 1844. em 10 de julho

Carta de 10 de maio de 1844  
João Carlos de Santa Camarada

Imp. em orig.

22-7-74 M. J. P. S.

C-40

P-2

P-82



Os abaixo assinados membros do Conselho  
Executivo, nesta cidade, tem o prazer de  
que preside de a delegação de Eleitores de  
parceiros que tem de eleger para o cargo de  
Vice-Presidente por falta de número de eleitores  
Membros do Conselho, a quem tem que fazer  
algarismo no distrito desta Paróquia de  
São João de Alagoas, que presidirá para  
também comparecer a delegação de eleitores  
em sua presidência a eleição elegeram a  
grande maioria eleitoral e de todos os  
fundamentos tem a sua de seu offício de  
fazer.

Resolvendo pois os membros do Conselho  
de tornar um trabalho, e assim de  
vender a delegação, e assim de  
atender às necessidades de fazer o  
mundo de atos.

Neste procedimento de fazer o mundo de  
ajustar-se ao grande trabalho de  
também a ordem de trabalho de eleitores  
e assim de ordem de governo, tendo já  
relação às questões de qualificação  
de eleitores de eleitores de eleitores  
e assim de eleitores de eleitores de eleitores  
e assim de eleitores de eleitores de eleitores  
e assim de eleitores de eleitores de eleitores

sempre acompanhado pelo Touro e gado de  
cachaça.

O 1º de julho de 1871 o Sr. Luiz de  
Albuquerque em nome do Parócho de São  
Antonio de São Paulo.

Albuquerque de São Paulo em nome do  
Sr. Luiz de Albuquerque. Al. de Albuquerque  
de São Paulo.

José Carlos de Albuquerque  
Secretário do Sr. Parócho  
Fernando de Barros Gargal  
José Francisco de Albuquerque  
Braz de Albuquerque.

1871

B. Barros

Julho 23.

at. n.º 1  
a 7 de Feb 1872

Não era possível para suspensão  
do trab.<sup>o</sup> do Sr. Botocato  
e cumprir o mesmo em São  
Paulo de um dos membros da  
Câmara ter tido o costume de  
morar, sob a proteção da  
polícia. Os trab.<sup>o</sup> deviam  
ser concluídos, sendo o Sr.  
de São Paulo, na acta  
de declaração que conseq.  
a. (L. n.º 141 de 2 de Outubro  
de 1867). Além d'isto não  
justificou o Sr. de São Paulo a  
sua permanência (L. n.º 536  
de 30 de Setembro de 1869).

O adiamento foi irregular,  
não se pôde avaliar o mesmo,  
como também por que, depois  
d'instaurada a causa para  
chamar, somente pôde deliberar  
d'esta petição por suspensão  
e suspensão trab.<sup>o</sup>, e que  
se deu de ac.<sup>o</sup> 8.ª da  
L. n.º 387 de 19 de agosto  
de 1846, 27 de Outubro de  
28 de Junho de 1847, e 95  
de 1868, de

Nº 96 de 20 d'abril de 1849 e  
20 de Junho 1855

O Av. Nº 185 de 31 de Julho  
de 1849, e a 2ª qualq' deliberação  
que se haja de tomar antes  
de constituição e nomeação para  
chefe pertencem ao respectivo  
município, correspondendo  
à Mesa ou que de seu  
unem de tomar depois  
de organizada —

Além, portº ilegal  
e inconstitucional, de acordo  
de Mesa parochial, com  
poderes a maioria acor-  
dando a favor de José de  
Lencor, que se achava  
presente, por isso que, nos  
termos do artº 2º da  
lei citada, de 5 de Abril  
de 1849, 5 de Maio Nº 362  
de 22 de Maio 1860, 17 de  
Dez. Nº 1812 de 23 de  
Agosto de 1856, 1º de 5  
de Abril de 1868 — e  
Av. de 26 de Junho de  
1869 esta firmada  
a competência de José de  
José imediato em voto, ou  
da parochia em reunião, a  
qual, cederá a assembleia  
superior em voto, que  
se entender, de



Se temo de continuar mandando  
a Marinha, não biology illi  
São, por que, as providen-  
cias do Governo, que a  
que fôr em não estórias  
que os novos eleições por  
concorrer à terra prepa-  
ração de 8 d' agosto.

Se, por ventura, o Juiz for  
incompetente, não compete  
hoje ao Governo tomar  
qualquer providencia, visto  
como alegados da lei-  
ção só podem ser jul-  
gada pelo Poder com-  
petente. Op. N.º 379 de  
11 de Novembro de 1856.

Todavia convicia que seja  
ouvido o Meiaio Tuita e  
o Religado.

J. B. B.



John Hunt Lovi. P 82 A

[illegible][illegible]

até dia 10, quando pelas 9 horas se marchou  
a Santa de Affonso, reenfrente a imobilitização  
da obra, continuou com a chaminada dos 100  
lambos, que do ponto 10 viraram a lancha em va-  
ria de novo rotagem, de modo que era como se  
dallaria capim que se estava fendera de modo que  
aprox. de - 4, 160 - toneladas, sendo muito, para não dar  
lugar a especulações, ser a chaminada de cada tonelada  
segunda de - pauca, como ordena o Art. 66 do novo  
Decreto Regulamentar de 31 de 1907 de 1108, mostrando isto

primaria chamada os seis homens da terra. Pinguim  
e dois seguintes, pelos 9 homens de marinhão, foi levado  
a terra e despois a terra com a mesma formação  
dele anterior, guardada a essa mesma modo.

No dia 11, abito - dentro a casa delimitada,  
deu por expor a seguinte abito, que foi terminada  
a terra com movimento alguma, ficando no  
centro - somente o abito, somente os objetos de  
lacho de - agentes de governo, como os circulam,  
a terra de quem se distinguia a terra de  
sophistic d'ele. Um a Poligrafo por Francisco

Pôr referir a Pto. que antes de concluir a pro  
pria chamada, no dia 11 de manhã, debaixo de  
conservação de abito, a seguinte questão:  
Possa obter as chaves das parochia e bledadões  
pertencentes a Pinguim e Pto. Santa, separada de  
o manuscrito e incorporado no da Pto. por lá  
de abito, "Epistola de Pto"? Os quatro nos  
vários outros pela affirmativa e não, na conferência  
dado da lei, debaixo - me a decisão da maioria  
oposição e chamada, acordando apenas de  
outros d'aquella parochia.

Terminada a seguinte abito, sendo fidelis  
experto, designando o dia 12 de manhã de manhã  
para proceder a terra e ultima chamada, no  
centro com ordem a lei, ficando a fundo da  
terra e chamada de terra de terra, ficando a terra,  
lancando a terra os seis homens da terra, ficando  
guardada a mesma modo como anteriormente.

Até aqui, Pto. Santa, sendo com a mesma  
mesma regularmente, a parochia bledadões, presente  
na sua chamada abito, de manhã - 10, ficando  
muito, continuando a phalange bledadões, ficando

a uma Capital ao grupo de Deputados já eleitos,  
tudo por elle sabido e feito a expensas suas.  
mas, como occasional e não regularmente  
a este clã da maioria de benevolencia honra-  
vel, amigo da distincta familia Costa, que al-  
tem duvida como das predominantes d'esta Parte  
e o amor de pôr expensas a manutenção de mais  
de quattr mil voluntarios Conservadores, que tam-  
bem se absterão como nós, não obstante o ap-  
proprio de individuos a que me refero, que fôrão de  
qualquer modo.

Propriedades com a exigua colheita, que se en-  
contra no - meio particular, fôrão compradas  
e entregadas em toda a gente com a annuallidade  
somma dos individuos, a honra de debilitar  
força, enfraquecer, inclinar-se em boas e maus  
tudo de augmentos a natureza a terra e família.

Os annos de humidade, em que o abito humi-  
do, inclinará para voluntarios, donde vem q' fôrão  
para não ultima chamada de expensas a sua  
identidade, voluntarios de humidade, homens que  
se alteram com a chegada de Francisco Alves  
Pedraza, chamando a morte; terra, povo, e condi-  
dade mais volada - e 3 partes -!

José Francisco de Freitas, 2º Suplente, regente  
Municipal e Poligrafo parou a morte voluntarios  
voluntarios liberais, regatões a recursos da guerra,  
que com voluntarios alterados com - voluntarios  
e, se aproximarem o hora da chamada já de  
quatre alguns victimas condus da guerra - politica  
para humidade - volar com a parte de - governo!

Chegando em da minha propriedade rural e na  
quatre de distancia, pela 3 horas de manhã,



fora encontrada no interior da prisão pela guarda da  
paula barreira de theoria, que me referiu a seguinte  
noticia, que tem visto tanta coisa e Poligado João  
Pimenta interior da prisão para votar com o governo -  
da prisão de São Paulo: filho malvado, com  
alturas - não, alturas de terra, e riqueza de um pro-  
prio, cominhando mais alguns parcos foi  
informado de igual transgressão com o cidadão  
João Pereira Lima, de levar apressado a noite  
interior pela guarda - batendo as portas de casa  
para libertar, que acompanharam a ablução de  
seus filhos!

Estas abluções e expostas, reveladas contra tais igua-  
lidades porcos, revelando-me de transgressão e porcos  
da, deram-me para a ablução e para a proce-  
der a ultima chamada e revelar a ablução.

Abdução-me, porcos, de; o Poligado - meando um  
havia ainda ablução da - governo notando, e  
continuando a - insalvagando, e, governo notando.  
me de facto de byzã continuando manter um  
official de justiça em house de meando, ablução  
um agente policial com o notando Pimenta João  
Pimenta a - guarda de um cavallo!...

Regrando com tais insalváveis procedendo ablução;  
tanto mais, e, notando que não haviamos ablução  
de votar a acompanhando d'este modo as partes  
liberal do Brasil de Superior, notando-me insalváveis,  
de - notando a ablução, notando Pimenta João  
Pimenta constante de byzã notando, que  
deram ao Secretário de Offensiva, notando das  
viduários e deram a procedendo da - publico  
habitando a notando as partes ablução com  
a prisão de São - Paulo.

Roberto ainda não tem um mês 12, e já se  
desenvolveu a criança, mas ainda acompanhada a  
mãe. O bebê está a ficar estagnado, e não  
deixa mais em sua vida.

Os demais membros se reunirão a despesa de seus atos legalmente autorizados, fundamentados na decisão da assembléa geral que irá a proporcionar o suprimento a lei com a despesa com que se proporcionar de todo gênero, sendo a adote a todos os seus emergentes tais, trata de com-  
parar com fins de para para retornar a situação suprema, e que, logo de muita presença que sempre individualmente a todo o cidadão que dependa - poderá encerrar a União em família, para ser na seguinte Municipal, e app-entem pois d'aqui seria importante que não fosse a que jamais tais!

Opportunità lasciò un imbarco di  
V.G. a continuatione de Tabaccheria, de governo  
lavoro a effetto a intera manifestazione.

Conclusão, Rem<sup>te</sup> L<sup>da</sup>, tem longa experiência  
perdoando, impetuosamente, a t. h. de entenda-  
do e a ordem de expressão, sempre de a con-  
gência e fluência de abstração, propõe de man-  
habeis de - choros e apertivos

Per Canada abba

Botanica, Botanica 1300 quibus & 1174.

Alonso Alon. San J<sup>o</sup>  
por Subcomisario don Pedro,  
Presidente de esta Provincia.

Site known to all  
young & poor men.

Cópia. M<sup>te</sup> V<sup>to</sup>. Ahi hoje tenho princi-  
 palmente em meu cabe a seguinte a  
 lei providendo a eleição provincial e que  
 se proceda a esta eleição para preencher  
 a vaga deixada na Senate pela P.<sup>a</sup> José  
 Antonio de Souza; mas, não obstante  
 continuas a politica liberal na sua ob-  
 tempo para honra da - apressa-se  
 um governo fatal ao país, que sempre  
 mais, mais e mais para fazer chegar a  
 sua situação, - as instituições do governo  
 principal; a autoridade, exposta por  
 meio de medidas de abastecimento, parte,  
 abastecimento, M<sup>te</sup> José Francisco de Freitas, pe-  
 cado pela sua política eleitoral, mas  
 temia a - estas voluntades e temia a  
 União sob a proteção do poder, que  
 após a eleição a eleição moral se  
 tem marginalizada, que, sem mais  
 qualificação de quem mil e mais  
 voluntades, a prova de abastecimento, de  
 todos os passagens offensivas. não pôde  
 atingir a - eleição total!... e está prestes  
 a ser impressionado a esta divergência  
 da autoridade, de transgredir  
 da lei - por mais recursos e honra, atten-  
 to a eleição da politica liberal, mas  
 pondo a eleição a que se provida a  
 lei e o acordo no cumprimento da  
 Lei de Província para que se tenha  
 como entidade autônoma. P<sup>o</sup> Lourenço  
 a P.<sup>o</sup> Botelho, 12 de julho de  
 1878. M<sup>te</sup> Lourenço Chaves



Membres du conseil municipal de la  
ville de St. Louis le 10. Juin 1871.  
par moi notaire.

Reçu, 1000 francs le 10. Juin 1871.

Le notaire

Notaire de la ville.

Éste aditivamente a expressões que, como dadas  
 a V. Ex.<sup>a</sup> devendo ser, têm a honra de serem  
 a primeira de V. Ex.<sup>a</sup> a ser de escolha de chi.  
 Tem expressões, tanto de argumentos e segundas.

O Secretário e seus membros se offerecem  
 para chi.<sup>o</sup> por sua dignidade no dia 12, com  
 que attendam ao digno, pois de lá a respeito  
 de minha substituição, quando eu legatário  
 em nome de meu cargo, mantenho no dia  
 a Longos e bidados e quando de sua dignidade, de  
 valer para pois e por d'aguellos parochia e  
 dirigindo-me instantemente a offício, por conta  
 de copia autentica del N.º 1, exigida e chi.  
 de arca, del minha guarda, para pois de chi.  
 de chi.<sup>o</sup> a chi.<sup>o</sup>.

Estas circunstâncias, como não devendo, logo  
 temida em tal procedimento, não podendo offício  
 a por de lá arca e parochia a Longos e quando  
 de arca e jurisdicção instantemente em nome  
 de meu cargo, exigida no Secretário  
 e quando exigida V. Ex.<sup>a</sup> arca e copia del N.º  
 2.

Pois sendo não a  
 V. Ex.<sup>a</sup>, que não obstante arca e exigida  
 de Longos e bidados, por V. Ex.<sup>a</sup> de chi.  
 e exigida, no offício por sua dignidade e por  
 arca e quando, ou offício de V. Ex.<sup>a</sup>, como offício  
 instantemente feita por de, que exigida bidados  
 por de arca em sua Presença e arca de arca  
 logo a diligência, ou offício por de, de  
 arca e quando exigida por de de arca

tenues illegal, com guante roxo sem dedeiras nem  
dedeiras.

Quando, antes de me appare-  
ciarem exigente por-fornido a chame de vida,  
por a abrirem com as chaves que tinham em si,  
já tinham legimado a sua circumstancia, mas  
até as cinco horas da tarde, que arriaram a 11<sup>ta</sup>,  
nas habitações affectuadas.

Aguardo a desfecho d'esta Commissão para me  
fornecer a 11<sup>ta</sup> de todos os seus circumstancias.

Para Commissão a 11<sup>ta</sup>

Batucada, 18 de junho de 1871.

M<sup>te</sup> e Excel<sup>te</sup> Sr. J<sup>o</sup>

Sr. Saturnino de Cuba Pereira,  
Presidente d'esta Commissão.

Este Commissão de 11<sup>ta</sup>  
para a par. m<sup>te</sup> estado.

[illegible]

Padre Antonio, 15 de junho de 1874

Edw. Carpenter

*Fidei. Cuius. delictum.*





afirmado por el Sr. D. = Tito  
bueno de letras, pero de poca  
validez.

Tito Compañero  
Tito Compañero de letras.

As a Go. Inspector Quail  
in Tennessee killed for  
measures. Put in Quail  
at Santa Fe or Santa  
at 1874. M. & E. L. L. L.

1874-  
East Orange, N. J.

B. 40  
P. 2.  
Q. 83.

[illegible][illegible]

1881 in 1882 1883 in 1884 1885 in 1886 1887 in 1888 1889 in 1890 1891 in 1892 1893 in 1894 1895 in 1896 1897 in 1898 1899 in 1900 1901 in 1902 1903 in 1904 1905 in 1906 1907 in 1908 1909 in 1910 1911 in 1912 1913 in 1914 1915 in 1916 1917 in 1918 1919 in 1920 1921 in 1922 1923 in 1924 1925 in 1926 1927 in 1928 1929 in 1930 1931 in 1932 1933 in 1934 1935 in 1936 1937 in 1938 1939 in 1940 1941 in 1942 1943 in 1944 1945 in 1946 1947 in 1948 1949 in 1950 1951 in 1952 1953 in 1954 1955 in 1956 1957 in 1958 1959 in 1960 1961 in 1962 1963 in 1964 1965 in 1966 1967 in 1968 1969 in 1970 1971 in 1972 1973 in 1974 1975 in 1976 1977 in 1978 1979 in 1980 1981 in 1982 1983 in 1984 1985 in 1986 1987 in 1988 1989 in 1990 1991 in 1992 1993 in 1994 1995 in 1996 1997 in 1998 1999 in 2000 2001 in 2002 2003 in 2004 2005 in 2006 2007 in 2008 2009 in 2010 2011 in 2012 2013 in 2014 2015 in 2016 2017 in 2018 2019 in 2020 2021 in 2022 2023 in 2024 2025 in 2026 2027 in 2028 2029 in 2030 2031 in 2032 2033 in 2034 2035 in 2036 2037 in 2038 2039 in 2040 2041 in 2042 2043 in 2044 2045 in 2046 2047 in 2048 2049 in 2050 2051 in 2052 2053 in 2054 2055 in 2056 2057 in 2058 2059 in 2060 2061 in 2062 2063 in 2064 2065 in 2066 2067 in 2068 2069 in 2070 2071 in 2072 2073 in 2074 2075 in 2076 2077 in 2078 2079 in 2080 2081 in 2082 2083 in 2084 2085 in 2086 2087 in 2088 2089 in 2090 2091 in 2092 2093 in 2094 2095 in 2096 2097 in 2098 2099 in 2100 2101 in 2102 2103 in 2104 2105 in 2106 2107 in 2108 2109 in 2110 2111 in 2112 2113 in 2114 2115 in 2116 2117 in 2118 2119 in 2120 2121 in 2122 2123 in 2124 2125 in 2126 2127 in 2128 2129 in 2130 2131 in 2132 2133 in 2134 2135 in 2136 2137 in 2138 2139 in 2140 2141 in 2142 2143 in 2144 2145 in 2146 2147 in 2148 2149 in 2150 2151 in 2152 2153 in 2154 2155 in 2156 2157 in 2158 2159 in 2160 2161 in 2162 2163 in 2164 2165 in 2166 2167 in 2168 2169 in 2170 2171 in 2172 2173 in 2174 2175 in 2176 2177 in 2178 2179 in 2180 2181 in 2182 2183 in 2184 2185 in 2186 2187 in 2188 2189 in 2190 2191 in 2192 2193 in 2194 2195 in 2196 2197 in 2198 2199 in 2200 2201 in 2202 2203 in 2204 2205 in 2206 2207 in 2208 2209 in 2210 2211 in 2212 2213 in 2214 2215 in 2216 2217 in 2218 2219 in 2220 2221 in 2222 2223 in 2224 2225 in 2226 2227 in 2228 2229 in 2230 2231 in 2232 2233 in 2234 2235 in 2236 2237 in 2238 2239 in 2240 2241 in 2242 2243 in 2244 2245 in 2246 2247 in 2248 2249 in 2250 2251 in 2252 2253 in 2254 2255 in 2256 2257 in 2258 2259 in 2260 2261 in 2262 2263 in 2264 2265 in 2266 2267 in 2268 2269 in 2270 2271 in 2272 2273 in 2274 2275 in 2276 2277 in 2278 2279 in 2280 2281 in 2282 2283 in 2284 2285 in 2286 2287 in 2288 2289 in 2290 2291 in 2292 2293 in 2294 2295 in 2296 2297 in 2298 2299 in 2300 2301 in 2302 2303 in 2304 2305 in 2306 2307 in 2308 2309 in 2310 2311 in 2312 2313 in 2314 2315 in 2316 2317 in 2318 2319 in 2320 2321 in 2322 2323 in 2324 2325 in 2326 2327 in 2328 2329 in 2330 2331 in 2332 2333 in 2334 2335 in 2336 2337 in 2338 2339 in 2340 2341 in 2342 2343 in 2344 2345 in 2346 2347 in 2348 2349 in 2350 2351 in 2352 2353 in 2354 2355 in 2356 2357 in 2358 2359 in 2360 2361 in 2362 2363 in 2364 2365 in 2366 2367 in 2368 2369 in 2370 2371 in 2372 2373 in 2374 2375 in 2376 2377 in 2378 2379 in 2380 2381 in 2382 2383 in 2384 2385 in 2386 2387 in 2388 2389 in 2390 2391 in 2392 2393 in 2394 2395 in 2396 2397 in 2398 2399 in 2400 2401 in 2402 2403 in 2404 2405 in 2406 2407 in 2408 2409 in 2410 2411 in 2412 2413 in 2414 2415 in 2416 2417 in 2418 2419 in 2420 2421 in 2422 2423 in 2424 2425 in 2426 2427 in 2428 2429 in 2430 2431 in 2432 2433 in 2434 2435 in 2436 2437 in 2438 2439 in 2440 2441 in 2442 2443 in 2444 2445 in 2446 2447 in 2448 2449 in 2450 2451 in 2452 2453 in 2454 2455 in 2456 2457 in 2458 2459 in 2460 2461 in 2462 2463 in 2464 2465 in 2466 2467 in 2468 2469 in 2470 2471 in 2472 2473 in 2474 2475 in 2476 2477 in 2478 2479 in 2480 2481 in 2482 2483 in 2484 2485 in 2486 2487 in 2488 2489 in 2490 2491 in 2492 2493 in 2494 2495 in 2496 2497 in 2498 2499 in 2500 2501 in 2502 2503 in 2504 2505 in 2506 2507 in 2508 2509 in 2510 2511 in 2512 2513 in 2514 2515 in 2516 2517 in 2518 2519 in 2520 2521 in 2522 2523 in 2524 2525 in 2526 2527 in 2528 2529 in 2530 2531 in 2532 2533 in 2534 2535 in 2536 2537 in 2538 2539 in 2540 2541 in 2542 2543 in 2544 2545 in 2546 2547 in 2548 2549 in 2550 2551 in 2552 2553 in 2554 2555 in 2556 2557 in 2558 2559 in 2560 2561 in 2562 2563 in 2564 2565 in 2566 2567 in 2568 2569 in 2570 2571 in 2572 2573 in 2574 2575 in 2576 2577 in 2578 2579 in 2580 2581 in 2582 2583 in 2584 2585 in 2586 2587 in 2588 2589 in 2590 2591 in 2592 2593 in 2594 2595 in 2596 2597 in 2598 2599 in 2600 2601 in 2602 2603 in 2604 2605 in 2606 2607 in 2608 2609 in 2610 2611 in 2612 2613 in 2614 2615 in 2616 2617 in 2618 2619 in 2620 2621 in 2622 2623 in 2624

Kasparschke u. Woll. - Sept. 20. 1871.

[illegible]

Umo. E. m. Sir D. J. Francis de Cuba  
Porto Rico. At the Office of the Secretary of the  
San Carlos

уничтожить

no 522

Domínio da Serra, Subdelegado  
Ferreira de Alpoim, Porto de Vitor

*A. erichsoni* - para c

*Opuntia de Ceylon?*

1800 masculin. *Tolukane* José. *Barro* de los Rios, *Agacimé*.  
*Enrique* de Bar. *Antonio* José. *Indio* de Barro. *Indio* de Barro.

U. de Tich. maci. *Podag. Ac. Sp. St. Jugh. Bay. Pr. 5.*

nomes piores, João Antonio Machado  
sem que alguém Salva a honra e a vida. Expulso

a pretender. Quanto a creações N.º 4.

1<sup>a</sup> Prigione e una capella di San

ro Serra de entoch, para o mar.

terminino sempre con Petrus

...e sua satisfação e conforto no ar

C<sup>o</sup> do Rec. d. 19. 2<sup>o</sup> Abril de 1962

*Do Reg. or 10 Oct or Nov.*

Impressant da Rectori Publ. et Lib. Univ.  
60/12/1874

Wass & Anderson

1892

Resp. ao prof. q' ficou-lhe encarregado a  
 author. q' encargo da escola nosterma

Al. P. D. S. Imp. de Gual de 15-9-77  
 Instruções Publicas e Imprensa  
 com o governo. Val. de Gual  
 n.º 1301. Instruções art. 34

Encarregado da Instrução Publica  
 Off. de Gual de 15-9-77  
 Off. de 15-9-77

Costa Pereira

B-40  
 P-2  
 D-84

J. F. S. S.  
 P. 17



O abono assignado e rendido na Villa de  
 São Baptista do Rio Verde de acordo a seu ter-  
 mo assignado para o pagamento de Instruções na  
 Provincia pertencendo a esta na mesma Villa com  
 a escola nosterma e pertencendo para as pessoas  
 adultas, que não podem comparecer a escola  
 publica; e sendo para esta mesma pessoa  
 authorizada de R. 1000 e de abono assignado  
 por este mais supplemento.

J. Guerra e V. Co.

J. de São Baptista do Rio Verde 25 de Agosto  
 de 1877

Muni. e Com. Luni. S.º Presidente da Provincia

O Vigario Antonio José de Gual e V. Co.

Antonio José de Gual e V. Co.

Professor Publico

offices me pr

N<sup>o</sup> 445.

Pour a obtenir d'arches  
privées une a par miter  
licença d'U. S. D., mais par n pa  
ra e Professor publico suppli  
cantes deviam a tributo co  
trante ac de re magisterio;  
e como a intencionalidade, e  
for tanto mais e embargo no  
desempenho de seu devoirs, ou  
de opinioes que lhe regi coue  
der esse licença, e nao a pro  
vir auctoridade aos suppli  
cantes por elles proctendia.  
U. S. D. entretanto despache  
ri e, que por servido.

Ass<sup>to</sup> geral da Just<sup>a</sup> Pall  
d. J. Paulo 15 de Setembro de  
1924. G<sup>o</sup> de A. Almeida.

Yours Love Love

Alto p. Dr. Impugnato en Intersección Puntilla  
al infantería. Puntilla General de Puerto 23  
a Cuchumatán 24/11/1911

$b = 40$   
 $P = 2$   
 $Q = 85$

Cacta Capensis

Alcedo  
p/s

Estas empenhas me empellon a solicitar de V.ª a  
gracia de ser concurante de cargo de Inspectores de  
Instruccion Publica de Districto de esta Villa, e entera  
puedo substituirme no referido cargo, e si no  
Francisco Yori de Abarca, Fiscal de esta Villa  
Lepora de V.ª La tornamos a mi condecoracion de  
puedo llamar a la Legacion Agraria con  
trabajo. El presente cargo para solicitar a la  
pelo de quien el trabajo e explotacion que se  
prestada a mi. Provincia no dejen de  
Carga e honor e honor con la obra de mi  
inspeccion de V.ª La se presta. Se mi una mas  
falta, como e consideracion distinta.

Caro Giuseppe d. b. Pa.  
Petroburgo 19 de Ottobre del 1811

Monsieur le Sous-Président de l'Académie de l'Institut

M<sup>r</sup> Mariae & Pauli Ernst

Almoço

1904.

Leito a hora de preparar  
a V. E. e comensal impe-  
rada, e para a director do  
distrito de que se trata ao  
Rev.<sup>do</sup> Francisco Jose de Oli-  
vanda.

Imp.<sup>ta</sup> geral de Imp.<sup>ta</sup> Pu-  
blica de 1.º Junho 3 de novem-  
bro de 1911.

Diogo de Albuquerque.



Requiert 1.º - 30 Mayo 1871

Q.º 40  
P.º 2

D-86-

M.º Sr. San.º Presidente de la Presidencia

Sir

2-11-71



Tiendo sido nombrado Jefe de la  
pol. a d'oposición del Termino de Porto  
Rico, pido a V.ª que se dignen  
concederme un permiso de cargo de  
Promotor Publico que sirva para  
comprar de Botica.

Deso guardo a V.ª

A Paulo de la Victoria de 1871

M.º Sr. San.º Presidente  
de la Presidencia de S. Paulo

Agencia Libre de S. Paulo.

Dep. orden sup. a li. 4. 1869

18-11-71

Mm. Lem. Int.

B-40

P-3

D-88



Em officio do 22 de Maio P. anno corren-  
te, o Secretario do Governo communicou - ora  
o Excm. Sr. Desembargador Desembargador, que fi-  
cavam a minha Supplicação de Thesouro Pro-  
vincial. Com contos de reis, em prestação de  
contas de quinhentos mil reis, para as obras  
do Matern. da Villa de Lencois; e, em officio  
do 29 do mesmo miz, o Inspector d'aquella  
repartição fiscal, confirmou a ordem referida.  
Em consequencia, e tendo ja' commença as o-  
bras municipais a minha custa e com o  
auxilio de alguns parochianos, dei a elles  
o necessario impulso. Eu e os parochianos  
estamos dispostos a proseguir nas obras,  
mas é evidente que não nos sobram  
recursos pecuniaros para isso. Apio-  
requisito do V. llec. ordeno para vos - me  
paga aquella quantia integralmente,  
de qual prestari contos opportuna-  
mente.

Deus Guarde a V. llec.  
São Paulo, 11

Dep. orden sup. a li. 4. 1869

Quetzalcoatl, Oaxaca, 1844



Monsieur le Comte Don Juan Manuel de la Parra  
Junior  
M. D. de la Parra en Provincia

Joachim de la Parra



1. João Baptista de Alencar, Com. da R. 1861  
1871.

Alm. Com. da R. Dr. José Fernandes  
da Costa Pereira Junior  
d. Presidente da Província

P. Antonio José da Gama, Presidente, e  
Mig. da Rocha, e Capitão de Alencar.



[illegible]

N.º 6



Thesouraria de Fazenda da Provincia de  
São Paulo, em 12 de Janeiro de 1872

Recp. no anexo

E-88A

De pae

M.<sup>me</sup> E.<sup>me</sup> Henri

15 de Jan.

Em cumprimento, ao despacho do V.<sup>to</sup> em 11  
de Novembro passado, eavido no Officio em esse de  
João Antonio José da Gama e Almeida e Alencar  
Vigante da Rocha e Capello de Almeida e Almeida  
do Baptista de São Paulo, em que pede a V.<sup>to</sup> a  
classificação da autoridade dos senhores para passar as  
testadas de em seu nome, sobre a base de base a cont  
amento do V.<sup>to</sup> a informação da Contadoria e parecer  
Fiscal, com que me conformar, e que me possa subp  
a seguinte feita, pelo dito Vigante

Desp. Guard. e V.<sup>to</sup>

M. do L. E. José Fernandes do Couto, Secret. Financeiro, Presidente  
dita Provincia

O Inspectores

Passando-se a M. do L. E. do Couto





1872 Março  
Fev. 7 Quin

(Bolucaú)



Leve-se matras a 1.<sup>a</sup> Dem.  
e abail para a instalação  
da Junta de Bolucaú  
e da ultima Dem.<sup>a</sup> de Ju-  
mo para a reunião do  
respectivo Cons. Municipal  
de recuso.

Sempre que se officia  
a Câmara, comemoran-  
do-se. the a designação  
afim de que do mesmo  
L. do suposto no  
art. 7.º e 119 do Lei  
n.º 367 de 19 de agosto  
de 1846, devendo infor-  
mar - qual o motivo  
por que o livro da  
qualificação de vo-  
tantes não se acha  
no archivo, no termo  
do art. 3.º, enviando  
o Juri de paz, presid.  
da Junta de recuso

passed.

J. Ball &

Rich. Anderson

Rich. Anderson

Alto P. D. Chapin or Setina  
por imporem Sal. de G. de  
Art. Decreta 3 de Junho de 1872  
Carta de Mr. J. B. de S. Senhor

B-40  
P-2  
S-90

Levo a consideração de V. Ex.<sup>a</sup> que agora que ser-  
via de prisão nesta Freguesia, e como já vendida  
a outro que queria para morar n'ella, como  
de facto já está morando, esta venda foi fei-  
ta em 2 de Setembro de 1871, tudo isso já parte-  
cipui ao Delegado de Termino, e elle attente agora  
nas medidas reporto, e como por acaso para  
haver furtividade de se fazer quaisquer pri-  
zas, ou seja em flagrante, ou de alguns criminosos,  
promovidos, e não tendo ainda de possa receber  
os mesmos furtos, por isso participo a V. Ex.<sup>a</sup>  
para determinar aquillo que for de di-  
ruto. D. J. G. a V. Ex.<sup>a</sup> P. M. a. Freguesia  
das Piedades 26 de Janeiro de 1872.

M. e G. Senhor Presidente desta  
Provincia de São Paulo.



Pedro Rodrigues Telles  
sub delegado

X  
des. G. R.

Inf

Mm'a P. Sanches

19-2-72

C=40

P=2

D=91



Tendo convocado a Qualificação de votantes desta Parochia, para a terça Dominica de meo de Janeiro deste anno, e a continuão haer urgente necessidade de fazer hum a viagem para o interior da Provincia, ora me hei por-  
sinal chegar a tempo de fazer as ditas qua-  
lificações, por isso rogo incarecidamente a V. Ex.<sup>a</sup> de digno marcar outro dia para se  
se fazer. Tenha Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> por muito an-  
no. Foz de Iguaçu dos Remedios 16 de Fevereiro de 1872.

Mm'a P. Sanches Doutor José da Costa Pereira -  
al. D. Presidente desta Provincia -

José da Costa Pereira  
Pres. da Prov. de São Paulo

232

Reprovação

1872



Secretaria de Policia de São Paulo, 4 de  
Março de 1872

N. 234

Sr.

7-3-72

M. Ex. Sr.

B. 40  
 7-2  
 D-92

A Esperanza dos Remedios de São Paulo de São  
 Paulo é frequentada por hospedes e em  
 muitas logeiras distantes de Petrópolis e de qualque outro  
 povoação.

Ja foi resolvida a necessidade de uma casa de  
 que na dita Esperanza e para esse fim aluguem a e de que  
 trate e subdelegado.



Ja foi annuenciado a subdelegado a aluguem  
 de um tanto que a aluguem não exceda a despesa que se  
 faz annuenciar para a primeira casa.

Desse quanto a V. Ex.

M. Ex. Sr. Des. Jos. Fernandes da Costa Souza por  
 Omissão. Presidente do Conselho.

Ass. subdelegado  
 Antonio Francisco

Requ. 1-12-72 N. 2 1172

Com a Sua Magestade Real

13-4-72

B-40

P-2

D-93

Levoo ao conhecimento de V. Magestade Real, que no dia  
13 de Março, proximo passado, comparece  
deliberação e decisão n.º 424 de 13 de Mar-  
ço de 1872, sobre S.º, pedindo e - ob-  
to por de Lenda, sendo promotor,  
e culha em expozico de cargo de Promotor  
de Lenda d'esta comarca, para em seu me-  
mento por portaria de V. Magestade



D.º A.º de Lenda

Portaria de 13 de Abril de 1872

M.º, Lenda Real, D.º de Lenda  
Arremate da Carta Real, D.º de Lenda  
sobre d'esta promotor

Promotor de Lenda

A Real Audiencia de Lenda

Mrs. Geo. Smith

$$b = 40$$

$P = 2$   
 $D = 94$

$\bar{D} = 94$



Quando a magistratura particular ja  
constata por si de mais duas paginas  
erros e erros da nossa historia  
contemporanea, quando os grandes  
filhos da Provincia de S. Paulo, proprios  
do S. Paulo, dedicados a apaz, tem  
que fazerem-se orientados a cada  
passo e importanciosos melhor  
matrizes. Quando, finalmente, a  
maior autoridade da nossa epocha  
e o maior acadêmico que nos  
separa das potes de litteratura, fado  
grande e copiosamente as nossas  
seus de Commaçiação, não é  
tãoavel que Municipios de S. Pau-  
lo, uma das nossas futeis do Im-  
perio, contem a equidade e im-  
silencio. Quando a l. prejudicial  
ao seu legitimo interesse, ainda  
ella com de que mais universidade  
de estradas regulares, por que  
não possui, nenhuma mais  
condição. Esta Commaç, fiel inter-  
prete dos sentimentos e das regras

[illegible]

[illegible]



facilitar a exportação dos nossos  
produtos, abastecer-nos os braços  
e Capitais de que necessitamos.  
Conseguindo este gran-  
de objecto, a prosperidade nos faltaria  
para podermos gozar de todos os  
benedicções occultas no Cão do Sol, e  
com que a terra se enriqueceia af-  
fectando a prosperidade, e com os seus  
bens, e aquelles que tiverem ligas-  
das, e os seus, e a importante impun-  
da nacionalidade do Ecos Tute e Bra-  
ziliana.



Desde o início, o progresso  
crescente das Cidades de Santos,  
São Paulo, Juiz de Fora, e Campinas,  
dividido por grande parte, e  
tráfego da estrada de ferro Ingles,  
é natural a nova respiração, tan-  
to mais que o viciado como que  
seguinte dos benefícios, que tem  
a honra privilegiada de os outros  
benedicções da prosperidade.  
Que guarde a P. E. A.





que Deus haue. O que deve ser a  
perpetuamente, navegacao, por a  
capoeira, e conta muyto mais que  
condicoes, que serao convenientes  
muito melhoradas, ou de outro modo  
nova direcao no suas aguas, por  
meios de Canais. Proposto, como  
se achou, e em bndiccao de estrada  
de ferro, da Cidade de Constituido  
para a Cidade de Capivari, onde  
em pouco tempo chegara ao local  
destinado da via ferrata. E tambem  
e infinitamente vantajoso para  
esta Comarca o estabelecimento de  
uma Navegacao de vapor, e de  
refinada e de. E esta Comarca  
que vive de mais Capataes  
muito abastados, propoe se a tornarem  
seu e de bom a realisacao de  
se grande e importante, que  
vao trazer o progresso, a civilizacao  
e a riqueza para esta Comarca.

providencia digna para com Domicas  
humilhados. O sistema economico  
de transporte e de trabalho crescente  
das proximidades, a medida que  
ocorrem de as Estancias, São Paulo,  
para da maior produtividade, que  
margem para os seus dependentes.

Em vista disso, pois, esta  
economia faz o mais evidente  
pelo para que se realize um  
breve e de longo prazo de bre-  
veidade individual. Para-  
que as poucas considerações que  
são de fazer, serão suficientes  
para, P. 1.ª, convencer de que  
esta impugnação é do mais feliz  
agora, e, conseguintemente, com  
que tem praxe de medidas iguais  
a mais mais pulpitante e  
mais urgente necessidade, com

1.ª de Junho

Ilmo. Exmo. Sr.

B-40

P-2

D-95

Removendo a respectiva de Officio de V. Ex.  
datada de 15 de Abril de 1872, e comente recebido a  
le de conceito meo, que me inclua a minha parte de  
Comandante auxiliar d'essa parochia, nos termos  
de art. 3.º e 4.º do Regulamento, que vizeam com a Decreta  
n.º 4,856 de 30 de Setembro de 1871. hehe a' p'ceder he a  
V. Ex. que absolutamente em esta impossibilidade de  
poder desempenhar a mesma tarefa de que V. Ex.  
dignou se encarregar meo, casso se repen que elle  
estudando a marcha e curso, nomeado um outro  
candidato que hehe de substituir meo, e que meo  
hehe hehe por seu d'umida e comp'ido por d'umida de  
fim de hehe p'ceder e que hehe com meo repen  
se a intelligencia e governo de V. Ex.



Exmo. Sr. V. Ex.

Recebido 30 de Junho de 1872

Ilmo. Exmo. Sr. Conselho Provincial de Lisboa  
D.º Presidente da Província

João Luiz Cezar







These come from a bird's nest, probably made by  
Swallows, among Horner's Quarters in Cape St. Vincent  
island, probably a few days ago, or a week.

[illegible]

A. Jacobina de V. atôas, a cultura  
devida, constituida e com o nome de  
Joaquim de Barros, com o qual se  
propõe a acabar, por seu filho, e  
na mesma hypothese, não tem a honra  
e o abito de grande, e, por isso, a  
honra Municipal, aliás a mais importante  
de V.ª. e a mais importante de  
V.ª. e a mais importante de  
V.ª. e a mais importante de

Paris, le 13 de Junho de 1878.

Min.<sup>o</sup> e Sen.<sup>o</sup> Sr.<sup>o</sup> Conselheiro  
Serrano Xavier P. de Lima,  
Presidente do Provedor

Cette Courbe se affecte  
d'une façon très variable.

Mun. e Gen. Lins

Tenho presente a Circular do P.º de 18 de out.  
 cabendo sem cumprimento das instruções de  
 11 de Dezembro de 1861, expedidas pelo Excm.  
 Sr. de Siqueira, bem como a natureza da  
 local, recomendo que a obra seja impressa e  
 que as provas de a 1.ª de agosto tenham  
 sido em sua grande parte concluídas e de  
 resto, como de a respectiva Junta de Com.  
 um a Circular sem trabalhos antes de  
 ach. da Direção de Lins. Gostaria  
 considerando a importância da obra que  
 se faz desde que os trabalhos de Junta  
 não tenham sido iniciados para a  
 Comissão Municipal etc, em que se  
 ate a temperatura e a obra alguma  
 prova, como P.º de 1.ª de agosto e  
 trabalho de comissão a uma Off.ª para  
 a impressão e Lins. e de 1.ª de  
 mais geral de 1.ª de agosto, bem  
 parte que em 1.ª de agosto, de 1.ª de  
 mais de, Lins.

de 1.ª de agosto que se  
 ach. de comissão de 1.ª de agosto  
 de a Off.ª de 1.ª de agosto  
 de 1.ª de agosto de a Off.ª de 1.ª de agosto



M<sup>me</sup> Ex<sup>ma</sup> Sr<sup>ta</sup>

72/

C-40

T-2

D-97



Em 24 de Maio ultimo que me chegou as mãos o  
Officio a Sr<sup>ta</sup> remettendo a cerca do casamento de  
Tudo sendo conveniente ao por de me retirar para  
não ficar ainda mais incômodo para o acatamento  
de filho morto, nascido de escravo. Todavia não  
Parecia não há mais de um ano e presente o qual  
da Sociedade de Correo pertencente ao Sr<sup>ta</sup> Leonora  
da Silva Antunes de Souza Barros.

Apresentando o meu obrigado e meu pedido e  
meu parochiano acerca da criação de uma agremiação  
de Correo em Freguesia, cuja falta é a sua existência  
na sua senhoria. As ordens de 7<sup>o</sup> E<sup>o</sup> sejam com  
muito de mais, como se vê de data do subscrito Officio  
e a prumida supranota delle. Creio que da Cidade de Lou-  
renço não terá poder para deslucido uma subscrita em  
a mala de correo, passando por esta Freguesia, sendo  
vinda por ser mais longe de distancia de que por Brocha e  
Fátima, mormente se se concluir logo com a via ferrea  
de Campinas. Espero que P<sup>o</sup> E<sup>o</sup> attenderá esta, e outras  
razões, e firmará esta providencia. Fico mais a

o P.º E.º a bondade de me desculpar a mesma de não  
em cumprimento das ordens de V.ª M.ª, porque como  
já dissei de lá, dependo de favor de outras particulari-  
dades que possam trazer a minha correspondência da Cida-  
de da Constituição, e nada tenho cretito pelo correio de  
Natchitoches pelo mesmo motivo repetido.

Deus guarde a P.º E.º por muitos annos. Figueira  
de Natchitoches da remediação da Cida-  
de da Constituição 1872

M.ª. e M.ª. D.ª J.ª. Fernando de Santa Teresina  
D.ª. Presidente Santa Teresina

D.ª. P.º E.º, mais humilde saudades

Fernando de Santa Teresina  
Figueira encorajada da suprema Figueira

M<sup>re</sup>. E<sup>re</sup> L<sup>re</sup>

L. 40.

P. 3.

D. 98.

Commence à l'É<sup>re</sup> que de cette date une  
d'autre principe a pour de l'univers de 30. 12  
de qui par l'É<sup>re</sup> se fait connaître - 5  
jours. at<sup>re</sup>. Bot<sup>re</sup> 25 de Juin de 1872

M<sup>re</sup>. E<sup>re</sup> L<sup>re</sup> D<sup>re</sup> Président de l'É<sup>re</sup> de la Paix



O<sup>re</sup> L<sup>re</sup> M<sup>re</sup> L<sup>re</sup> de l'É<sup>re</sup>  
Fondée Bot<sup>re</sup> 25 de Juin  
Jou<sup>re</sup> L<sup>re</sup> Bot<sup>re</sup> 25 de Juin

Com. 2<sup>e</sup> à l'É<sup>re</sup> 10 de Juin de 1872.

On p. 9 of Inspector Quast  
 re. Antunovich's petition  
 re informant's name is Mr. C. M. Smith  
 1st of 1st. 2nd of 2nd. 3rd of 3rd.  
 4th of 4th. 5th of 5th. 6th of 6th.  
 7th of 7th. 8th of 8th. 9th of 9th.  
 10th of 10th. 11th of 11th. 12th of 12th.  
 13th of 13th. 14th of 14th. 15th of 15th.  
 16th of 16th. 17th of 17th. 18th of 18th.  
 19th of 19th. 20th of 20th. 21st of 21st.  
 22nd of 22nd. 23rd of 23rd. 24th of 24th.  
 25th of 25th. 26th of 26th. 27th of 27th.  
 28th of 28th. 29th of 29th. 30th of 30th.  
 31st of 31st. 32nd of 32nd. 33rd of 33rd.  
 34th of 34th. 35th of 35th. 36th of 36th.  
 37th of 37th. 38th of 38th. 39th of 39th.  
 40th of 40th. 41st of 41st. 42nd of 42nd.  
 43rd of 43rd. 44th of 44th. 45th of 45th.  
 46th of 46th. 47th of 47th. 48th of 48th.  
 49th of 49th. 50th of 50th. 51st of 51st.  
 52nd of 52nd. 53rd of 53rd. 54th of 54th.  
 55th of 55th. 56th of 56th. 57th of 57th.  
 58th of 58th. 59th of 59th. 60th of 60th.  
 61st of 61st. 62nd of 62nd. 63rd of 63rd.  
 64th of 64th. 65th of 65th. 66th of 66th.  
 67th of 67th. 68th of 68th. 69th of 69th.  
 70th of 70th. 71st of 71st. 72nd of 72nd.  
 73rd of 73rd. 74th of 74th. 75th of 75th.  
 76th of 76th. 77th of 77th. 78th of 78th.  
 79th of 79th. 80th of 80th. 81st of 81st.  
 82nd of 82nd. 83rd of 83rd. 84th of 84th.  
 85th of 85th. 86th of 86th. 87th of 87th.  
 88th of 88th. 89th of 89th. 90th of 90th.  
 91st of 91st. 92nd of 92nd. 93rd of 93rd.  
 94th of 94th. 95th of 95th. 96th of 96th.  
 97th of 97th. 98th of 98th. 99th of 99th.  
 100th of 100th. 101st of 101st. 102nd of 102nd.  
 103rd of 103rd. 104th of 104th. 105th of 105th.  
 106th of 106th. 107th of 107th. 108th of 108th.  
 109th of 109th. 110th of 110th. 111th of 111th.  
 112th of 112th. 113th of 113th. 114th of 114th.  
 115th of 115th. 116th of 116th. 117th of 117th.  
 118th of 118th. 119th of 119th. 120th of 120th.  
 121st of 121st. 122nd of 122nd. 123rd of 123rd.  
 124th of 124th. 125th of 125th. 126th of 126th.  
 127th of 127th. 128th of 128th. 129th of 129th.  
 130th of 130th. 131st of 131st. 132nd of 132nd.  
 133rd of 133rd. 134th of 134th. 135th of 135th.  
 136th of 136th. 137th of 137th. 138th of 138th.  
 139th of 139th. 140th of 140th. 141st of 141st.  
 142nd of 142nd. 143rd of 143rd. 144th of 144th.  
 145th of 145th. 146th of 146th. 147th of 147th.  
 148th of 148th. 149th of 149th. 150th of 150th.  
 151st of 151st. 152nd of 152nd. 153rd of 153rd.  
 154th of 154th. 155th of 155th. 156th of 156th.  
 157th of 157th. 158th of 158th. 159th of 159th.  
 160th of 160th. 161st of 161st. 162nd of 162nd.  
 163rd of 163rd. 164th of 164th. 165th of 165th.  
 166th of 166th. 167th of 167th. 168th of 168th.  
 169th of 169th. 170th of 170th. 171st of 171st.  
 172nd of 172nd. 173rd of 173rd. 174th of 174th.  
 175th of 175th. 176th of 176th. 177th of 177th.  
 178th of 178th. 179th of 179th. 180th of 180th.  
 181st of 181st. 182nd of 182nd. 183rd of 183rd.  
 184th of 184th. 185th of 185th. 186th of 186th.  
 187th of 187th. 188th of 188th. 189th of 189th.  
 190th of 190th. 191st of 191st. 192nd of 192nd.  
 193rd of 193rd. 194th of 194th. 195th of 195th.  
 196th of 196th. 197th of 197th. 198th of 198th.  
 199th of 199th. 200th of 200th. 201st of 201st.  
 202nd of 202nd. 203rd of 203rd. 204th of 204th.  
 205th of 205th. 206th of 206th. 207th of 207th.  
 208th of 208th. 209th of 209th. 210th of 210th.  
 211st of 211st. 212nd of 212nd. 213th of 213th.  
 214th of 214th. 215th of 215th. 216th of 216th.  
 217th of 217th. 218th of 218th. 219th of 219th.  
 220th of 220th. 221st of 221st. 222nd of 222nd.  
 223rd of 223rd. 224th of 224th. 225th of 225th.  
 226th of 226th. 227th of 227th. 228th of 228th.  
 229th of 229th. 230th of 230th. 231st of 231st.  
 232nd of 232nd. 233rd of 233rd. 234th of 234th.  
 235th of 235th. 236th of 236th. 237th of 237th.  
 238th of 238th. 239th of 239th. 240th of 240th.  
 241st of 241st. 242nd of 242nd. 243rd of 243rd.  
 244th of 244th. 245th of 245th. 246th of 246th.  
 247th of 247th. 248th of 248th. 249th of 249th.  
 250th of 250th. 251st of 251st. 252nd of 252nd.  
 253rd of 253rd. 254th of 254th. 255th of 255th.  
 256th of 256th. 257th of 257th. 258th of 258th.  
 259th of 259th. 260th of 260th. 261st of 261st.  
 262nd of 262nd. 263rd of 263rd. 264th of 264th.  
 265th of 265th. 266th of 266th. 267th of 267th.  
 268th of 268th. 269th of 269th. 270th of 270th.  
 271st of 271st. 272nd of 272nd. 273rd of 273rd.  
 274th of 274th. 275th of 275th. 276th of 276th.  
 277th of 277th. 278th of 278th. 279th of 279th.  
 280th of 280th. 281st of 281st. 282nd of 282nd.  
 283rd of 283rd. 284th of 284th. 285th of 285th.  
 286th of 286th. 287th of 287th. 288th of 288th.  
 289th of 289th. 290th of 290th. 291st of 291st.  
 292nd of 292nd. 293rd of 293rd. 294th of 294th.  
 295th of 295th. 296th of 296th. 297th of 297th.  
 298th of 298th. 299th of 299th. 300th of 300th.  
 301st of 301st. 302nd of 302nd. 303rd of 303rd.  
 304th of 304th. 305th of 305th. 306th of 306th.  
 307th of 307th. 308th of 308th. 309th of 309th.  
 310th of 310th. 311st of 311st. 312nd of 312nd.  
 313th of 313th. 314th of 314th. 315th of 315th.  
 316th of 316th. 317th of 317th. 318th of 318th.  
 319th of 319th. 320th of 320th. 321

B-40  
F-2  
D-99

[illegible]

Stefano, Duca di Otranto, Governatore di Bari, Puglia.

*M<sup>r</sup> Dyer, President Anti-Slavery Socy*

*Quercus humicola* Nutt.

Stanza di Luis Puelo Castro

*Yano ino mowadeh to yano deh. T. mowadeh.*

Ilmo. Ex. Sr.

N 349

Informe a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que, findo o termo do fim do corrente  
ano e concurso das  
cadeiras vagas, e pedun-  
do, portanto, ser provida  
provisoriamente a de que  
se trata, parece-me con-  
veniente aguardar o  
tempo; se, porém, então não  
for provida, virá ocasião  
de subsidiar a escola por  
humano, tendo a honra de  
prevenir a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> de que  
o Regulamento de 18  
de Abril de 1868 não es-  
tabelece regra alguma a  
respeito do modo e quan-  
tum do subsídio. V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>,  
porém resolverá o que  
for servido.

Inspectoria geral de Ins-  
trução Pública da São  
Paulo, 8 de julho de 1872.

Diogo A. Ribeiro

Com. e Th. a 9 de Agosto de 1872

M.<sup>me</sup> e C.<sup>ma</sup> L.<sup>da</sup>

C-40  
P-3  
D-100.

Comunicação a V.<sup>sa</sup> Ex.<sup>ma</sup> que no dia 28 de Ju-  
lho, próximo passado, esteve em exercício das funções  
de seu cargo.

Des. Guard. a V.<sup>sa</sup>



Petrópolis 28 de Julho de 1872

M.<sup>me</sup> e C.<sup>ma</sup> L.<sup>da</sup> Francisco Xavier Pinheiro  
Lima, M. L. Presidente desta praça.

O Jure Municipal e de Cessão dos terrenos  
municípios de Petrópolis e Lajes  
Joachim Alberto de Almeida Jorge.